



Periodicos
EDITORA ACADÊMICA

A política e suas esferas:

eleições, direitos e
políticas públicas

Marcio J. R. de Carvalho
Israel Aparecido Gonçalves
Organizadores



Periodicos
DA ACADEMIA

A política e suas esferas:

eleições, direitos e
políticas públicas



Marcio J. R. de Carvalho
Israel Aparecido Gonçalves
Organizadores

Equipe Editorial

Abas Rezaey	Izabel Ferreira de Miranda
Ana Maria Brandão	Leides Barroso Azevedo Moura
Fernado Ribeiro Bessa	Luiz Fernando Bessa
Filipe Lins dos Santos	Manuel Carlos Silva
Flor de María Sánchez Aguirre	Renísia Cristina Garcia Filice
Isabel Menacho Vargas	Rosana Boullosa

Projeto Gráfico, editoração e capa

Editora Acadêmica Periodicojs

Idioma

Português

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P769	A política e suas esferas: eleições, direitos e políticas públicas. / Marcio J. R. de Carvalho, Israel Aparecido Gonçalves (Orgs) – João Pessoa: Periodicojs editora, 2023. E-book, no formato ePub e PDF. Inclui bibliografia ISBN: 978-65-6010-033-6 1. Política. 2. Eleições. I. Carvalho, Marcio J. R. de. II. Gonçalves, Israel Aparecido. III. Título.
------	--

CDD 320

Elaborada por Dayse de França Barbosa CRB 15-553

Índice para catálogo sistemático:

1. Ciência Política: 320

Obra sem financiamento de órgão público ou privado

Os trabalhos publicados foram submetidos a revisão e avaliação por pares (duplo cego), com respectivas cartas de aceite no sistema da editora.

**A obra é fruto de estudos e pesquisas da seção de Seção de Pesquisas na América Latina da
Coleção de livros Humanas em Perspectiva**



**Filipe Lins dos Santos
Presidente e Editor Sênior da Periodicojs**

CNPJ: 39.865.437/0001-23

Rua Josias Lopes Braga, n. 437, Bancários, João Pessoa - PB - Brasil
website: www.periodicojs.com.br
instagram: @periodicojs

Prefácio



Este livro foi pensado e elaborado no ano de 2023 e, nessa data, dois momentos da conjuntura sanitária e política já estavam resolvidos. No caso da pandemia da COVID-19, o período mais crítico (2020-2022) foi superado e agora podemos abraçar as pessoas, como também o governo suspendeu o uso obrigatório de máscaras. Por outro lado, as eleições de 2022 para presidente, governadores, deputados federais e estaduais e senadores ocorreram conforme o calendário eleitoral. Ao final, o presidente Lula da Silva tornou-se vitorioso, depois do segundo turno, em outubro. Todavia, com a vitória petista, aconteceu uma transição truncada entre o governo de Jair Bolsonaro e a nova gestão.

O governo do ex-presidente Bolsonaro (2019-2022) é caracterizado como de extrema-direita e a inserção desse movimento político no cenário está expresso na área política, de forma mais clara, em 2013, com as jornadas de junho, e culmina com o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, em 2016, a partir do qual o vice-presidente Michel Temer assume a Presidência da República. A sua gestão foi marcada pelo retorno dos militares no governo, quando vários generais assumiram ministérios e postos do segundo escalão. Essa articulação política entre o governo civil e os militares



relembrou os momentos mais difíceis do regime civil-militar de 1964-1985, no qual a democracia foi ceifada pelo autoritarismo. Além disso, o governo Bolsonaro foi marcado pela negação da pandemia da COVID-19, por ameaças à democracia, falas misóginas, entre outros discursos que ferem a dignidade da pessoa humana.

Para entender as entradas e as saídas dos atores na esfera política, o cientista político César Alessandro Sagrillo Figueiredo, no capítulo “A transição para a Democracia no Brasil: tentativas, rupturas e desafios”, analisa o complexo processo de transição para a democracia no Brasil, a partir da ditadura civil-militar, que para ele tem sua gênese em 1974, e tem seu fim marcado com o Golpe de 2016, durante o segundo mandato de Dilma Roussef (2015-2016). Entre 1974-2016, mesmo em um cenário em que houve maior participação da sociedade civil no jogo democrático, ocorreu uma lacuna nas estruturas do Estado que dariam vazão aos questionamentos e aperfeiçoamento da democracia. Conforme o autor, “alguns indicativos de uma democracia plenamente consolidada ficaram sendo questionados, por exemplo, quanto a questão dos direitos humanos e não resoluções dos crimes da ditadura, logo, confirmando que ainda vivíamos numa democracia tutelada e não plena”.

O segundo capítulo desta obra, “Um ensaio sobre o fenômeno do bolsonarismo entre três durações”, foi elaborado pelo cientista político e historiador Ueber José de Oliveira, tratando-se de uma crítica central na essência do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro. Oliveira, de forma bem articulada, aposta na teoria da história e nas divisões temporais de Fernand Braudel para expor as mazelas do governo “bolsonarista”. No texto, são analisados os movimentos políticos que apoiaram o governo Bolsonaro e, também, a atuação do próprio governo interessado em permanecer no poder, ao enviar uma PEC ao Congresso Nacional com o fim de liberar dinheiro para aumentar as políticas públicas redistributivas e, assim, gerar popularidade e votos. Entretanto, mesmo o governo furando o



teto de gastos e usando do cargo e suas estruturas, ele não foi reeleito.

No terceiro capítulo, o professor doutor em Ciências Sociais Alexandre Fernandes Correa prestigia o leitor com o texto “Somos todos replicantes! Simulações e virtualidades na cena da memória política nacional”. Temas como o bicentenário da independência, a guerra híbrida e o destino dos replicantes são abordados de forma analítica e profunda nesse capítulo. Correa busca demonstrar por meio de filmes e dentro do conceito de “guerra híbrida”, que a disputa na esfera política foi modificada a partir de 2013, quando novas formas de enfrentamento aparecerem no espaço virtual e na realidade.

O tema “A violência doméstica e a proteção da mulher no estado democrático brasileiro: apontamentos em relação ao conservadorismo no Brasil e América Latina” é abordado pela doutora Cátia Rejane Mainardi Liczbinski, no quarto capítulo. Cátia apontou que o “conservadorismo político da América Latina está atrelado aos governos com características autoritárias, dentre estas características, aponta-se o culto da tradição, ou do tradicionalismo, com uma dimensão religiosa que implica a recusa da modernidade e intolerância de hábitos sexuais não conformistas”. É um capítulo de extrema importância para refletir e agir contra a violência velada existente contra as mulheres na América Latina. A autora argumenta que o conservadorismo moral e político é a essência dessas violências, ou seja, a política é um campo capaz de frear a violência.

No capítulo, os temas sobre o Estado democrático de direito e de cidadania dão o enredo ao texto. Já a democracia e a proteção da mulher no Estado democrático é estruturado para pensar sobre a qualidade de nossa democracia, pois há flagrantes delitos contra os direitos humanos. E para finalizar, a autora mostra a relação do conservadorismo com a política do Brasil e da América Latina, com indicadores acerca da violência contra a mulher, analisando-se o panorama da violência doméstica.

A advogada, professora e doutoranda Carla Fernanda Zanata Soares traz, no quinto capítulo,



uma discussão muito profícua a respeito de como a lei se torna uma invenção do e para o capitalismo, e o que a autora denomina de “o paradoxo da lei e o estado permanente de exceção” e o “império da mercadoria”. O capítulo apresenta-se como “A que(m) serve a lei no império da mercadoria?”. Para a autora, a lei pode ser entendida como o sistema jurídico normativo vigente no Mundo e no Brasil, tal qual o modo como passou a ser negociada de forma intensa com a consolidação do neoliberalismo, para a manutenção do mercado em desfavor da vida digna. Conforme Soares o problema é que a lei, em razão de ser predominantemente concebida apenas como o complexo da normatividade estabelecida por um “Outro” e que nos libera da responsabilidade por sua criação e invocação, a lei vem servindo à classe dominante para a perpetuação de seus interesses e sustentando o sistema capitalista de produção, o qual, com o advento do neoliberalismo e suas estratégias de dominação transcendentais, transformou-se no império da mercadoria. Também, tendo em vista essa servidão da lei ao sistema de organização social que fez dos indivíduos o centro das relações sociais mercadológicas, o texto investiga a maneira pela qual esse processo se engendra, como se desenvolve, e por quais meios se torna possível. Além do mais, a professora e autora se utiliza de pesquisa histórica e sistematicamente teórica, procurando apreender as raízes do fundamento da lei. Nesse capítulo, a tese central é que o novo capitalismo – o império da mercadoria - implementa formas de dominação, as quais transcendem o caráter concreto das relações materiais de existência, pois alcançaram as dimensões subjetivas dos sujeitos da lei. Uma ótima leitura!

O advogado e professor Luiz Gustavo Assad Rupp nos presenteia com o texto “Ditadura e democracia no Brasil: uma justiça de transição incompleta”, no capítulo seis. Nesse texto retoma-se o tema do capítulo um e dois, com uma distinção importante: o autor parte do pré-64, antes do regime civil-militar. Posteriormente, o Rupp analisa o golpe civil-militar e os Atos Institucionais, que



modelaram o governo do período até chegar em 1974, no Governo Geisel, quando iniciou-se de forma lacunar a abertura política: lenta, gradual e segura. Mesmo com a lei da anistia aprovada em 1979, a sociedade brasileira não puniu os militares, os quais cometeram crimes contra os Direitos Humanos na época, embora seja um marco para a transição do regime político.

Rupp não foca apenas na transição do governo civil-militar para a redemocratização, ele também faz uma análise de como as lacunas da abertura política, em 1974, contribuíram de forma direta e indireta ao movimento de extrema-direita, em especial, a partir de 2013. Para os analistas em transição política ou amantes da sublime ciência política, esse capítulo é uma leitura obrigatória.

Ao pensarmos na aplicação prática das decisões políticas, inevitavelmente precisamos debater políticas públicas. No sétimo capítulo, a professora Maysa Mayara Costa de Oliveira discute em seu texto, “As políticas públicas de habitação popular e o processo de socialização de suas comunidades: “O Caso Do PAC Rio Anil”, sobre as políticas públicas de habitação: o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Banco Nacional de Habitação (BNH) e o Programa Minha Casa Minha Vida - (MCMV) em uma perspectiva crítica. Aliás, as contrariedades da aplicação e da execução do BNH, PAC e MCMV dão o tom da escrita da docente. Com o objetivo de entender os avanços e os retrocessos, a autora escolheu a cidade São Luís, capital do Maranhão, para análise sociológica. Destaca-se que a região estudada tem construções em palafitas e com vulnerabilidade social e econômica.

Maysa aponta o PAC como positivo à infraestrutura das cidades e das mudanças sociais e habitacionais, quando as casas de palafitas deixam de ser o local de moradia e cedem lugar aos apartamentos construídos pelo programa. Porém, um dos questionamentos levantados no trabalho é a padronização dos apartamentos, pois retira-se as identidades dos antigos moradores da região. Diante do exposto, o texto é muito interessante para os estudantes que querem analisar urbanização, habitação,



sociabilidades e políticas públicas.

Queremos agradecer aos leitores e pareceristas da obra e o apoio institucional do Grupo de Pesquisa em Teorias Sociológicas Clássica e Contemporânea (Getepes), da Universidade Federal do Norte de Tocantins.

Boa leitura!

Marcio J. R. de Carvalho

Israel Aparecido Gonçalves



Sumário



A TRANSIÇÃO PARA A DEMOCRACIA NO BRASIL: TENTATIVAS, RUPTURAS E DESAFIOS César Alessandro Sagrillo Figueiredo	12
UM ENSAIO SOBRE O FENÔMENO DO BOLSONARISMO ENTRE TRÊS DURAÇÕES Ueber José de Oliveira	31
SOMOS TODOS REPLICANTES! SIMULAÇÕES E VIRTUALIDADES NA CENA DA MEMÓRIA POLÍTICA NACIONAL Alexandre Fernandes Correa	53
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A PROTEÇÃO DA MULHER NO ESTADO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO: APONTAMENTOS EM RELAÇÃO AO CONSERVADORISMO NO BRASIL E AMÉRICA LATINA Cátia Rejane Mainardi Liczbinski	66



A QUE(M) SERVE A LEI NO IMPÉRIO DA MERCADORIA?	89
Carla Fernanda Zanata Soares	
DITADURA E DEMOCRACIA NO BRASIL: UMA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO INCOMPLETA	114
Luiz Gustavo Assad Rupp	
AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO POPULAR E O PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DE SUAS COMUNIDADES: “O CASO DO PAC RIO ANIL”.	134
Maysa Mayara Costa de Oliveira	



Capítulo 1

A TRANSIÇÃO PARA A DEMOCRACIA NO BRASIL: TENTATIVAS, RUPTURAS E DESAFIOS

César Alessandro Sagrillo Figueiredo

Introdução

As discussões acerca da democracia no Brasil são extremamente importantes para caracterização do sistema político no país. Passamos por uma série de constrangimentos na política nacional com inúmeras rupturas, assim como processo de descompressão de ditaduras, tanto do período Vargas (1930-1945) quanto da ditadura civil-militar (1964-1985). Tais compassos geraram diversas discussões acerca da qualidade da democracia brasileira, igualmente, do seu percurso e do futuro nas próximas quadras históricas.

Esse artigo possui como objetivo principal examinar o processo de transição para a democracia a partir da ditadura civil-militar e da sua longuíssima trajetória. Para efeitos teóricos e empíricos, conforme a literatura da seara da ciência política e da história, consideramos que o processo de transição para a democracia inicia-se ainda dentro do período ditatorial em 1974 e vindo a perdurar até o Golpe de 2016, durante o segundo mandato de Dilma Roussef (2015-2016) - sem que houvesse a completude dos protocolos almejado para uma efetiva democracia. Tal demarcação temporal torna-se extremamente pertinente, pois exemplificariam as tentativas de expansão e de sedimentação do regime democrático brasileiro, bem como as coerções por parte do aparelho estatal conservador e das Forças Armadas, assim como das alianças entre a burguesia nacional e internacional com vista ao controle da estrutura do Estado.

Em face do processo de transição para a democracia brasileira ser um percurso extremamente longo e ainda inacabado, torna-se pertinente as seguintes subdivisões no texto, com vistas a contemplar de modo explicativo a temporalidade evidenciada, quais sejam: 1) Num primeiro momento, processo de transição iniciado com a eleição de 1974 até o colapso da ditadura civil-militar brasileiro em 1985; e a partir desta data 2) um segundo momento, denominado Nova República (1985-2016), inaugurado pelos governos sucedâneos e encerrando-se com o Ciclo Petista (2003-2016). Destacamos que foi no gradiente político



desse segundo momento que houve a tentativa de expansão dos processos democráticos e, de modo contraditório, também o momento em que se evidenciou os limites do seu modelo e o esgotamento do próprio pacto democrático advindo da Nova República.

Ainda, não exploraremos neste estudo o desenrolar dos acontecimentos políticos a partir do Golpe de Dilma Rousseff ocorrido em 2016, embora saibamos ser extremamente estudado pela academia. Justificamos, pois, consideramos que o período pós-2016 irrompe outra caracterização na seara política, portanto, não sendo considerado mais incluso dentro da transição política advinda do período ditatorial. Melhor explicando, sugerimos que o momento a posteriori requer estudos mais acurados dentro do escopo da teoria democrática, com vista a caracterizar o governo de Michel Temer (2016-2019) e, especialmente, o período autoritário semidemocrático vivenciado durante o mandato de Jair Bolsonaro (2019-2023). Ou seja, constatamos que o percurso pós-2016 ainda está em aberto e dentro de uma conjuntura política extremamente belicosa e não estabilizada, por conseguinte, apresentando frequentes tentativas de rupturas, disputas de jogo de poder pelas arenas políticas e com explícita fragilidade institucional.

Para efeitos metodológicos, este estudo tratar-se-á de uma pesquisa qualitativa, a partir de uma revisão da bibliografia do tema, igualmente da reconstituição histórica do período em tela estudado, visando responder ao objetivo principal proposto. No tocante aos insumos bibliográficos, serão analisados textos e demais fontes de pesquisa, assim como dados eleitorais e sites governamentais, de modo a compor o percurso político do período.

Notas teóricas e empíricas sobre democracia: O case do Brasil

Ao dialogarmos sobre a tentativa de transição para a democracia no Brasil e a forma como se processou, primeiramente, cabe ter em foco as questões prementes a respeito da teoria democrática. Acerca deste tema devemos ter em mente o trabalho clássico de Robert



Dahl (2005), o qual define, em linhas gerais, que a poliarquia plena pressupõe um axioma básico: ampla participação e inclusão, sem coerção e com liberalização do regime.

[...] as poliarquias podem ser pensadas então como regime relativamente (mais incompletamente) democratizados, ou, em outros termos, as poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública. (DAHL, 2005, p. 31).

Podemos dizer que esta noção de democracia plena de Robert Dahl infere em procedimentos mínimos para a instauração democrática, dando ênfase sobremaneira nos instrumentos acordados para a liberalização e à passagem para um regime democrático. Neste sentido, podemos dialogar com a literatura e enfatizar que existem duas linhas teóricas a respeito da democracia, quais sejam: a minimalista e maximalista. No tocante à primeira linha, José Álvaro Moisés (1995, p. 52), referendando-se em Di Palma (1990) estabelece o seguinte:

[...] o componente básico da democratização se refere, precisamente, ao princípio de ‘coexistência’ ou de ‘segurança mútua’ entre atores políticos que, independente da diversidade de seus interesses, identidades ou ideologias (em uma palavra, seus objetivos), se comprometem mutuamente com os procedimentos destinados a regular a competição pacífica pelo poder.

Ou seja, estabelece que a partir de acordos “mínimos”, os atores conseguem articular os mecanismos básicos para a passagem e consolidação da democracia. No entanto, diferindo desta análise, no que tange à referência maximalista, retoma a teoria das precondições da democracia (níveis de desenvolvimento econômico, modernização social etc.), mas também se refere à intervenção das lideranças políticas no processo de criação da democracia (MOISES, 1995). Dialogando com as teorias, Moisés sugere um modelo mais balanceado, no qual as garantias mínimas sejam preconizadas, bem como



o desenvolvimento econômico equânime que garanta condições para um processo seguro para a democracia.

Além destas condições, o autor também sugere que seja criada uma cultura política democrática, estabelecendo e ampliando o acesso para os diversos segmentos da população participarem da arena política. Neste sentido, estabelece a necessidade da existência de um Estado forte e que dê condições para o amplo exercício da participação e inclusão política dos cidadãos: essas dimensões se referem, ao mesmo tempo, à legitimidade do regime democrático e à necessidade de que as suas instituições tenham força, apoio e meios práticos para satisfazer as aspirações de participação e representação dos cidadãos (MOISÉS, 1995).

Assim sendo, para discutirmos o processo de consolidação da democracia no Brasil, sugerimos que, além dos acordos mútuos instrumentais mínimos, da passagem e consolidação para uma democracia plena, igualmente, este modelo fomente um nível de desenvolvimento equilibrado a todos os cidadãos. Nessa perspectiva, realçamos como imperioso a necessidade de discutirmos a cultura política, a participação da população enquanto cidadãos plenos de direitos, bem como as garantias, tanto mínimas quanto máximas, para exercerem seus direitos.

No tocante ao caso brasileiro, em linhas gerais, o processo contínuo de tentativa de retorno à democracia caracteriza-se como sendo integrante do processo da Terceira Onda de Democratização (HUNTINGTON, 1994). Tal premissa condiz com a caracterização de uma série de nações que conquistaram ou reconquistaram a democracia no último quarto do século XX. Segundo Huntington (1994), esse processo se distinguiu por três grandes ondas de democratização, assim como os seus revezes, ou seja, as ondas reversas. Tais ondas respondem a processos históricos próprios em que foi efetivada a transição para a democracia.

Nesse sentido, segundo o referido autor, fariam parte da Primeira Onda de



Democratização aqueles países que se democratizaram em meados do século XIX, como processos decorrentes e inspirados nos ideais da Revolução Francesa e Americana, os quais balizaram uma série de outros processos de democratização ao redor do mundo ao longo de todo o século XIX e início do XX. A Segunda Onda de Democratização, que é considerada curta, refere-se ao período entre o final da Segunda Guerra Mundial e o início da Segunda Onda Reversa, já no início dos anos 60, com o advento de diversos regimes autoritários, como a ditadura brasileira. Quanto a Terceira Onda de Democratização, possui como marco o fim da ditadura portuguesa em 1974, alastrando-se durante os anos 70 para os países da América Latina e atingindo diversos países, entre esses o Brasil.

Para além do exposto, os estudos acerca dos processos de transição para a democracia geraram vários trabalhos, em especial destacamos o exame do caso do Brasil realizado por Share e Mainwaring (1986), no qual os autores nominaram o processo observado no país como uma transição pactuada. Grosso modo, em seu artigo, Transição pela transação: a democratização no Brasil e na Espanha, os autores comparam a transição efetivada na Espanha e no Brasil, realçando os pactos realizados de cima para baixo entre as elites, em que esses acordos foram fundamentais para a efetivação da transição rumo à democracia. Share e Mainwaring (1986) enfatizam que a noção de 'transação' sugere a negociação (normalmente implícita) entre as elites do regime autoritário e da oposição democrática. No caso de Transição pela Transação, devemos considerar o fato de que são as elites autoritárias que:

regulam o ritmo das reformas a serem implementadas, numa tentativa de resguardar-se contra a perda de controle. Mesmo que possam estar comprometidas com o restabelecimento da democracia, elas acreditam que é necessário realizar reformas de maneira gradual (SHARE; MAINWARING, 1986 p. 209).



Logo, segundo esses autores, tal modelo de transição para a democracia teve a capacidade de oferecer uma maior confiança para a elite militar, uma vez que a premia com o retorno seguro da corporação militar aos quartéis, garantindo assim os interesses institucionais da categoria. Ainda nessa direção, para que ocorra a efetiva transição democrática de acordo com esse modelo proposto, há a necessidade de que algumas condições para a sua consecução se façam presentes, como bem escrevem Share e Mainwaring (1986.), entre as quais, destacamos as seguintes: 1) “Na Transição pela Transação a oposição democrática deve aceitar algumas limitações e regras fixadas pelo regime autoritário”, ou seja, conforme enfatizam os autores, a oposição pode ser capaz de desafiar o regime, mas não é suficientemente forte para derrubá-lo (IDEM, p. 225-226); e, 2) “a Transição pela Transação exige lideranças habilidosas”, pois os líderes da transição devem passar a imagem, tanto para a maioria do regime quanto para a oposição, de que este modelo de transição é a melhor solução (IDEM, p.228).

Em síntese, ambas as condições enfatizam a necessidade de a transição ser pactuada e habilidosamente negociada. Entretanto, segundo esses autores, ao mesmo tempo em que este modelo de transição apresenta como benefício o fato de construir democracias mais estáveis, por outro lado, gesta um modelo político extremamente elitista. Estudando especificamente o caso do Brasil, Mainwaring (2001) aponta que nestas democracias de Terceira Onda devemos estar atentos à capacidade do Estado e das elites políticas reformarem de cima para baixo os sistemas partidários. Conforme podemos analisar, o caso brasileiro é extremamente ilustrativo, uma vez que fora o próprio o Estado e as elites políticas que construíram “pelo alto” o novo sistema partidário pós-redemocratização.

Quanto a percurso temporal, conforme referido, considera-se o processo de transição para a democracia no Brasil iniciado no ano de 1974, a partir do avanço significativo da oposição nas eleições do período. Dialogando com a teoria, enfatizamos que o primeiro sinal de liberalização se deu quando a ditadura civil-militar ratificou a vitória da oposição



neste pleito (KINZO, 1988), conseqüentemente, criando a expectativa para os oponentes do regime de que haveria um início de reforma dentro do seio do próprio sistema autoritário vigente.

Ainda, torna-se pertinente evidenciar que a ditadura civil-militar mantinha um calendário eleitoral regular, com eleições para deputados federais, deputados estaduais, vereadores e prefeitos (com exceção de cidades que se tratavam de áreas de segurança nacional). Tais mecanismo legais, mesmo permeado de coerções, criavam de modo artificial um clima eleitoral e que, com muito custo, acabaria servindo como válvula de escape para a oposição moderada civil se organizar¹. Não obstante, devemos grifar que apesar das primeiras tentativas liberalizantes no Brasil datarem de 1974, haveria ainda um longo percurso a ser percorrido, permeado por várias incertezas e constrangimentos por parte dos militares, haja vista as Forças Armadas imperiosamente insistiam em pautar os rumos da transição.

Reiterando, embora houvesse um calendário regular que tentava passar uma imagem de certa “normalidade” na cena política brasileira, a ditadura implementaria várias sanções à cada eleição, sobretudo nos anos que se seguiram a 1974, precisamente com o fito de blindar o perfil plebiscitário que se moldava a cada eleição: a favor ou contra a ditadura (KINZO, 1988). Naquele momento, permeado de pequenas aberturas e severas coações por parte do regime, destacamos a Lei Falcão que em 1976 cria restrições às propagandas eleitorais no rádio e na televisão. Posteriormente, em 1978, a ditadura edita o Pacote de Abril que visava influir no calendário eleitoral e mudar a composição da Câmara Federal e do Senado. No tocante à abertura controlada, coercitivamente proposta pelo General ditador Ernesto Geisel (1974-1979), tivemos como destaque o fim do AI-5 em 1978,

¹ Destacamos que após o Golpe civil-militar, em 1965 com o advento do Ato Institucional nº 2 (AI-2) extinguiu-se os partidos políticos tradicionais e editou-se por força arbitrária ditatorial somente dois partidos, quais sejam: 1) partido de apoio ao governo denominado de Aliança Renovadora Nacional (ARENA), e, 2) partido de oposição à ditadura, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (KINZO, 1988).



e, posteriormente, a Autoanistia² política e o fim do bipartidarismo³ sob a direção do último ditador.

Quanto ao último governo militar, o General ditador João Figueiredo, nas vésperas da eleição de 1982, que elegeria governadores, deputados estaduais, deputados federais e prefeituras edita o Pacote de Novembro. Tal medida possuía o objetivo de fracionar a oposição do regime com vistas às eleições no Colégio eleitoral, pois proibia coligações e vinculava o voto a uma única legenda, assim sendo, privilegiando o partido de apoio do regime e dividindo os votos da oposição entre os demais partidos. Contudo, a eleição de 1982 apenas serviu para demonstrar aos militares a força da oposição, uma vez que em diversos Estados ocorreram vitórias importantes e significativas em termos políticos.

No entanto, o percurso da abertura ainda estava à mercê da conjuntura política e de acasos fatídicos. Em 1984 tivemos grandes movimentos de massa, visando às eleições diretas para Presidente, os quais acabaram não vingando, de modo que a decisão da escolha do novo Presidente ainda ocorreu através do Colégio Eleitoral. Nesse sentido, em 1984, com o interesse de se reunir para o Colégio Eleitoral, constroem-se duas candidaturas: a de Tancredo Neves (oposição) e a de Paulo Maluf (governo). Realçamos que o candidato oposicionista tinha como vice José Sarney, outrora eminente político da sigla governista (ARENA), que rompe com o partido sucedâneo (PDS), vindo a formar junto com Tancredo

2 Podemos denominar a lei da Anistia de 1979 como uma Autoanistia, pois fora proposta, editada e submetida para votação pelo instrumento legal do último General da ditadura que governou o Brasil, João Batista Figueiredo (1979-1985). A Lei 6.683 (BRASIL, 1979) concede anistia, dando amparo aos que cometeram crimes conexos, tendo em seu parágrafo primeiro o seguinte: “§ 1º - Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.” Melhor explicando, se tornou uma autoanistia, pois de acordo com a lei nem todos os presos políticos puderam sair da cadeia, assim como alguns exilados em virtude da categoria do crime não puderam voltar para o Brasil. Porém, em face do item conexo, todos os militares e civis arrolados aos crimes de lesa-humanidade em virtude das prisões indevidas, sequestros, torturas, assassinatos, ocultações de cadáver ficaram anistiados, portanto, dando segurança aos militares com uma abertura política controlada e sem a devido punição aos crimes efetivados pela corporação militar.

3 Em 1979, durante o governo de João Figueiredo, é editado a Lei 6.767 (BRASIL, 1979) que extinguiu o bipartidarismo, destacamos os seguintes partidos que darão o tónus eleitoral nesse início de percurso político: 1) oposição - Partido Democrático Brasileiro (PMDB) como sucedâneo do MDB, bem como os novos Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o Partido dos Trabalhadores (PT); e noutro espectro 2) situação - Partido Democrático Social, como sucedâneo da ARENA.



Neves e outras lideranças civis de oposição a denominada Aliança Democrática. Tancredo Neves vence, mas não assume, vindo a falecer às vésperas da posse, por conseguinte, assumindo José Sarney à Presidência do Brasil.

Assim, com a posse de José Sarney inaugura-se a Nova República e encerra-se um ciclo de 21 anos de domínio militar, de modo que, de acordo com a teoria evidenciada, o país ingressaria no rol de nações democráticas pertencentes a Terceira Onda de Democratização. Contudo, algumas considerações devem ser feitas referente à passagem político-institucional com viés minimalista, precisamente, no que tange ao modo como esse processo foi construído e o modelo elitista que democracia brasileira tentou consolidar: sobre os escombros das relações do antigo regime e de uma elite dirigente extremamente conservadora.

O processo de tentativa da consolidação democrática no Brasil: uma Nova República em disputa.

Conforme já realçado, a forma como se desenvolveu o processo de transição no Brasil pode ser considerado um caso exemplar de Transição por Transação, conforme a aceção de Share e Mainwaring (1986). Tal modelo pressupõe uma negociação entre as elites do regime autoritário e da oposição democrática, sendo que, obviamente, quem regulou o ritmo do processo de transição foram as elites autoritárias, as quais visaram resguardar-se da perda de controle, também, evitando possíveis revanchismos e garantindo um retorno seguro da corporação militar aos quartéis: sem que houvesse revisão da autoanistia editada pelos militares no crepúsculo do regime.

No tocante a esse tema, analisamos que o primeiro presidente eleito, manteve a continuidade da coalizão de transição denominado de Aliança Democrática, que contemplava tanto líderes moderados de oposição do PMDB, quanto eminentes apoiadores civis arenistas



do tempo da ditadura militar – naquele momento, travestidos de próceres da democracia. Tais características peculiares do cenário político brasileiro podem ser observados a longo prazo, nos sucessivos governos através do denominado Presidencialismo de Coalizão (ABRANCHES, 1988), em que houve a manutenção da coalizão capitaneado com o centro político entre PMDB e ex-arenistas, naquele momento investidos em novos partidos. A fim de exemplificação dessa coalizão governamental, Raquel Meneghello (1998, p. 152) evidencia através do número de ministérios ocupados de 1985 a 1997 por esse corpus político, na primeira fase da Nova República, respectivamente nos governos de José Sarney (1985-1990), Fernando Collor de Mello (1990-1992), Itamar Franco (1992-1995), Fernando Henrique Cardoso (1995-2003). Em síntese, esse período explicita de forma muito enfática a continuidade política e influência desses políticos tradicionais, conforme asseveramos nos estudos de Share e Mainwaring (1986) acerca da condução conservadora e elitista da política nacional.

Isso posto e com a finalidade de complementar a contextualização do período, cabe sumarizar o seguinte percurso desses governos dessa primeira fase da Nova República:

1) Se por um lado, o governo de José Sarney foi um período assolado por recessão, por sucessivos e desastrosos pacotes econômicos e um infindável número de greves; por outro lado, foi também nesse período que se realizou a Assembleia Constituinte e a redação da atual Constituição de 1988, ponto alto de seu governo;

2) Não obstante a este avanço da promulgação de uma nova Constituição Brasileira, pode-se dizer que neste período houve um contínuo processo de distanciamento da população com o quadro político, ou seja, um afastamento dos eleitores das lideranças tradicionais e da identificação com os partidos políticos, especialmente os dirigentes que auxiliaram no processo de redemocratização pactuada no Brasil (MAINWARING, 2001); em decorrência disso,

3) Nas eleições de 1989, em face do divórcio dos eleitores com os políticos



tradicionais, houve uma polarização na disputa pela presidência entre dois candidatos tido como outsiders, a saber: 3.1) Fernando Collor de Mello, que embora seja egresso da ARENA, se proclamava fora do nicho político tradicional e possuía o intuito limpar o Brasil da corrupção, e noutro espectro, 3.2) Luís Inácio Lula da Silva, que era a oposição real do sistema político nesta eleição pelo PT, melhor dito, um candidato fora do establishment.

4) Apesar de Collor ganhar a eleição, sofreu impeachment em seu governo em 1992, assumindo o seu vice Itamar Franco;

5) Durante o governo de Itamar Franco, o Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB), sucedâneo do PMDB, começou a compor os ministérios, tendo destaque a figura de Fernando Henrique Cardoso no comando do bem sucedido plano econômico do Real, fato esse que lastreou sua vitória na eleição de 1994.

Em síntese, o que podemos depreender deste processo, retomando as considerações de Raquel Meneghello (1998), é a capacidade que as elites brasileiras possuem de se manterem perene no poder em governos de coalizão, sendo evidenciado a continuidade dos mesmos players. Igualmente, a constatação da transformação de antigos ex-arenistas em fiadores de uma nova democracia no Brasil, sendo neste período citado, parceiros dos seus antigos opositores (MADEIRA, 2006).

Também, destacamos que outro fato que fica explícito, após a passagem do cargo para um civil (Governo Sarney), é a manutenção do aparato militar - enfaticamente propondo vetos durante o processo da elaboração da Constituição de 1988 e, inclusive, sobre o mandato do presidente da República. Conforme evidenciamos, nessa condução houve o pulso firme da corporação militar em alguns pontos nevrálgicos e que em hipótese alguma poderiam ser mexidos, por exemplo, a questão dos direitos humanos e a revisão da Anistia. Ou seja, mantinha-se inúmeras prerrogativas dos militares na jovem democracia que insistia em se consolidar, obviamente, que esses quistos ditatoriais comprometiam a



sua qualidade, a confiança dos eleitores e própria estabilidade da Nova República que não possuía autonomia (ZAVERRUCHA, 1992).

Retomando Dahl (2005), a poliarquia plena pressupõe a competição e participação política; porém, o que se observava ainda naquele momento no Brasil era um forte cerceamento tutelado por parte das forças armadas ao próprio processo constituinte. De modo enfático, impunham a defesa e os interesses de classes daqueles que retornavam aos quartéis, mas continuavam vigilantes e ativos. Assim sendo, de acordo com os argumentos citados, o processo de redemocratização em curso no Brasil ainda pagava um custo muito alto para a sua manutenção. Em suma, tentava florescer das cinzas e dos resquícios de relações políticas construídas no seio do processo de transição pactuado entre as elites conservadores, militares que ordenavam e aparatos internacionais em que o Brasil encontrava-se severamente comprometido em face da dívida externa.

De acordo com André Marengo dos Santos, em seu texto intitulado, *Devagar se vai longe? A transição para a democracia no Brasil em perspectiva comparada* (2007), um ciclo de quarenta anos separa o colapso das instituições poliarquias do processo de consolidação da nova democracia no Brasil. Na acepção do autor, em linhas gerais, Marengo dos Santos sustentava que o governo Lula foi o teste da consolidação da democracia no Brasil, uma vez que fora um oponente da ditadura civil-militar e conseguiu cumprir o seu mandato. Embora com avanços visíveis, constatamos ainda traços e resquícios do período ditatorial mantido durante a primeira gestão do ciclo petista, especificamente quando analisamos o bloco de coalizão que compôs o governo Lula (FIGUEIREDO, 2013). Através do olhar acurado para o plano partidário, constatamos a permanência do Partido Progressista (PP) em seu governo, partido edificado com raízes longevas na gênese da ARENA.

Nessa perspectiva, dialogando com os autores (SHARE; MAINWARING, 1986), observamos a manutenção das velhas clivagens da época da ditadura fazendo parte do governo Lula (2003-2011) e, a posteriori, continuando a se reproduzir num primeiro momento



na gestão de Dilma Roussef (2011-2016). Dito de outra maneira, o que tivemos no Brasil durante toda a Nova República, mesmo na Segunda Fase inaugurada com o ciclo petista (2003-2016), foi a presença perene do modelo da Transição por Transação, pois mesmo dentro de um governo de coalizão de centro-esquerda, conseguia reproduzir quadros políticos do tempo da ditadura, bem como relações e práticas das antigas elites dirigentes.

Além das antigas clivagens políticas tradicionais que se mantiveram inexauríveis no quadro político, mesmo durando as coalizões de centro-esquerda, outro fator que reiteradamente apontamos como resquíio arbitrários foi a não resolução dos crimes da ditadura civil-militar. Nessas longas décadas, entre o fim da ditadura civil- militar até chegada do ciclo petista, nunca houve tentativa efetiva de buscar resolver os fatos advindo dos crimes de lesa-humanidade cometido pela corporação militar. Ou seja, se compararmos com outros países que sofreram arbítrio ditatorial na América Latina, no caso brasileiro, de fato, pouca evolução houve nos esclarecimentos das mortes e desaparecimentos políticos, precisamente pela forte coerção da corporação militar (ZAVERUCHA, 2001).

Grifamos que nessa seara houve singelos avanços no que se convencionou chamar de Justiça de Transição⁴, destacando uma legislação que buscou de forma tímida mexer com as questões da autoanistia, bem como a situação dos mortos e desaparecidos políticos, mas sem criminalizar os militares. Sublinhamos, por exemplo, a Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2011) editada durante o primeiro mandato de Dilma Roussef, que buscavam construir um relatório de modo consistente acerca dos crimes cometido durante a vigência

4 Para a compreensão do conceito de Justiça de Transição, torna-se relevante enfatizar que a utilização política e pública do passado, incluindo a história, a memória, a verdade e o esquecimento, adquiriu novos sentidos ao longo do século XX, mais especificamente a partir da experiência do Holocausto e dos tribunais do pós-guerra (Nuremberg). Assim, devemos compreender que as Comissões da Verdade, inclusa nas Justças de Transições, são um fenômeno político elaborados dentro do século XX, pois visam uma tentativa de articulação entre o presente e o passado, e assim, através desse resgate, almejam construir um futuro de concórdia. Esse modelo de justiça transicionais aflorou em meados da década de 1980, contudo, devemos realçar que essa periodização deve ser estudada com melhor acuro, justamente em face dos modelos diferenciados de transições ocorridas no mundo, como exemplo, particularmente, podemos exemplificar que houve diferentes formas que se processaram as ditaduras de Segurança Nacional do Cone Sul (Brasil, Argentina, Uruguai e Chile), conseqüentemente, ocorreram os seus respectivos modelos de transição.



do período ditatorial, contudo, nascia extremamente pactuada e sob impacto que não haveria hipótese de criminalização da corporação militar. Melhor dito, se apuravam os fatos, quem torturou, onde os presos sofreram violação, mas não possuía teor de imputar pena a torturadores, portanto, sendo o caso brasileiro extremamente atípico, quando comparado com os demais países latino-americanos que passaram pelas mesmas agruras e terror de Estado.

Cabe reiterar que todas essas “evoluções” no esclarecimento dos casos da ditadura foi uma luta cumulativa das vítimas da ditadura, buscando reconhecimento e reparações. Em contrapartida, obviamente, houve, durante todo esse processo, sanções da corporação militar para o seu arquivamento e esquecimento: os militares sempre tensionando para que houvesse uma conciliação nacional a partir do esquecimento e acusando qualquer tentativa dos familiares e vítimas de ditadura, como forma de revanchismo (GALLO, 2012).

A partir da manutenção destes quistos militares dentro da jovem democracia brasileira, poderíamos considerar, portanto, que esse ciclo de consolidação democrática no Brasil esteve durante todo o processo da Nova República (1985-2016) em disputa. Tal assertiva se assenta na existência de certos constrangimentos por parte da corporação militar, na medida em que esse grupo não considera válida a sua responsabilização pelos crimes cometidos pela ditadura. Igualmente, insistiam que se deveriam cumprir os acordos estabelecidos pela Transição pela Transação, isso posto, deveria ser deixado de lado os erros do passado em prol da manutenção do atual sistema democrático pactuado entre as elites, datadas do longo processo iniciado na abertura do regime há 40 anos.

No tocante aos desaparecidos políticos, talvez seja umas das chagas abertas mais gravosas e irreparáveis, embora o Estado fornecesse um atestado de óbito para os familiares, não esclarecia onde estavam enterrados, como desapareceram e quem cometeu tais crimes contra esses cidadãos. Em síntese, os protocolos almejados por uma Justiça de Transição, de acordo com os modelos e judicialização internacional não foram cumpridos



pelo Brasil. Nessa perspectiva e dialogando com a teoria, dando os indicativos de uma democracia inconclusa e não plena, pois não cumpria os acordos mínimos (DAHL, 2005), haja vista mantinha coerções e entraves na sua liberalização de modo mais amplo.

Em síntese, podemos verificar que ao longo do processo de tentativa de transição e consolidação para a democracia no Brasil houve muitas discussões teóricas e procedimentais acerca dos condicionantes, tanto mínimos quanto maximalistas para atestar a sua qualidade efetiva ou debilidade democrática. Não obstante as críticas e as limitações atribuídas ao ciclo petista, enfatizamos que durante o período ocorreu uma tentativa de ampliação da qualidade da democracia, por exemplo, com a diminuição da desigualdade de renda, o almejado pleno emprego, ampliação de reformas sociais, políticas públicas robustas em diversas searas, assim como o acesso da população mais carentes nas estruturas do Estado antes inviabilizadas e sobretudo a ascensão da educação de forma mais abrangente. Contudo, o modelo vigente baseado no Presidencialismo de Coalizão não conseguiu responder a todos os requisitos para atingirmos uma democracia plena, justamente pelos próprio freios e contrapesos das estruturas que compunha o establishment político nacional.

Não querendo ampliar as discussões acerca dos motivos do Golpe de 2016 durante do segundo mandato de Dilma Rousseff (2015-2016), haja vista não ser objeto deste artigo, torna-se importante reter que com o fim do mandato de Rousseff em virtude do Golpe desferido, conseqüentemente, quebrou-se o pacto estabelecido entre as elites dirigentes, desde o processo de redemocratização. Em suma, romperam com os contratos sacramentado entre as elites para se chegar à presidência nacional, conforme fora acordado na Constituição de 1988. Igualmente, findaram os acordos deliberativos construídos entre os partidos políticos desde o fim da ditadura e, sobretudo, o respeito dos resultados das urnas no tocante à vontade popular: fecharam um ciclo e irromperam outro - sem resolver questões referentes a democracia brasileira, ainda inconclusa.



Considerações finais

Conforme referido no texto, a consolidação de uma democracia plena pressupõe inclusão e participação, bem como a ausência de coerção. No tocante à maturação da democracia no Brasil, mais especificamente quanto a quadra histórica em tela tratado (1974-2016) constatamos que fora extremamente regulada e controlada, tanto pela corporação militar quanto pelas elites dirigentes. Ainda, constatamos que mesmo em cenário em que houve uma maior participação da população no jogo democrático, alguns indicativos de uma democracia plenamente consolidada ficaram sendo questionados, por exemplo, quanto a questão dos direitos humanos e não resoluções dos crimes da ditadura, logo, confirmando que ainda vivíamos numa democracia tutelada e não plena.

Ainda, consideramos que uma democracia plena não se constrói sem uma efetiva igualdade de direitos aos cidadãos e, neste quesito, a questão dos direitos humanos torna-se um severo resquício do arbítrio da corporação militar. Assim sendo, realçamos que mesmo vivendo numa tentativa de democracia, enquanto existirem fagulhas acesas de desrespeito aos direitos humanos, assim como a existência de veto, tanto de militares quanto da elite dirigente, estaremos vivendo ainda numa inconclusa democracia. Porém, para não ficarmos apenas num sombrio path dependence, é necessário que esse processo inconcluso de democratização evolua em diversas arenas, sendo que, conforme exposto no início do texto, estamos novamente no processo da retomada de uma “nova redemocratização” após o governo de Jair Bolsonaro (2019-2023). Finalizando, a situação política se materializa num eterno porvir que nunca se consolida, talvez, seja essa a características mais marcante da nossa singular democracia à brasileira.



Referências

ABRANCHES, Sergio Henrique. O presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. In: DADOS Vol. 31(1), p. 5-32, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm> Acessado em: 20 abr. 2023.

_____. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm>. Acessado em: 20 abr. 2023.

_____. Lei Nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979. Modifica dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6767.htm#:~:text=L6767&text=Modifica%20dispositivos%20da%20Lei%20n%C2%BA,1977%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.> > Acessado em: 20 abr. 2023.

DAHL, Robert. Poliarquia: Participação e Oposição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

FIGUEIREDO, César Alessandro Sagrillo. O impacto da crise do socialismo nos partidos comunistas no Brasil. Tese de Doutorado. Ciências Política. UFRGS, 2013.

GALLO, Carlos Artur. Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça: Um estudo sobre o trabalho da Comissão de Familiares e Mortos e desaparecidos políticos no Brasil. Dissertação de Mestrado. Ciência Política. UFRGS, 2012.

HUNTINGTON, Samuel. A terceira onda: a democratização no final do século XX. São Paulo: Ed. Ática, 1994.

KINZO, Maria D'Alva.. Oposição e Autoritarismo: gênese e trajetória do MDB – 1966/1979. São Paulo: Editora Vértice, 1988.

MADEIRA, Rafael Machado. Vinhos antigos em novas garrafas: a influência de ex-arenistas e ex-emedebistas no atual multipartidarismo brasileiro. Tese de Doutorado. PPGCP. UFRGS. 2006.

MAINWARING, Scott. Sistemas partidários em novas democracias: o caso do Brasil. Porto Alegre: Mercado Aberto/Rio de Janeiro: FGV, 2001.



MARENCO DOS SANTOS, André. Devagar se vai longe? A transição para a democracia no Brasil em perspectiva comparada. In.: A democracia Brasileira: Balanço e perspectivas para o século 21. Org. Melo Carlos e Sáez, Manuel. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2007.

MENEGUELLO, Raquel. Partidos e governos no Brasil Contemporâneo (1985-1997). São Paulo: Paz e Terra, 1998.

MOISES, José Álvaro. Os Brasileiros e a democracia; Bases sócio-políticas da legitimidade democrática. São Paulo: Editora Ática. 1995.

SHARE, Donald; MAINWARING, Scott. Transição pela transação: a democratização no Brasil e na Espanha. In.: Revista Dados. Rio de Janeiro. V. 29. N 2. P. 207-236, 1986.

ZAVERUCHA, Jorge. Prerrogativas militares nas transições brasileiras, argentinas e espanholas. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Nº 19. p. 56-65, 1992.

_____. Poder militar: entre o autoritarismo e a democracia. São Paulo em Perspectiva. v.15 n.4 São Paulo out./dez. p. 76-83, 2001.





Capítulo 2

UM ENSAIO SOBRE O FENÔMENO DO BOLSONARISMO ENTRE TRÊS DURAÇÕES

Ueber José de Oliveira

Introdução

O propósito do presente capítulo é bastante preciso: trazer a lume alguns insights que venho desenvolvendo nos últimos anos para, se não explicar, pelos menos traçar alguns elementos que possam contribuir para a compreensão do advento e fortalecimento, no âmbito da política brasileira contemporânea, do fenômeno que se convencionou chamar genericamente de Bolsonarismo.

Começo afirmando, por princípio, que o fenômeno é fruto de um momento de ruptura institucional a que o Brasil se submeteu desde 2013, cujo marco fundamental foram as chamadas Jornadas de Junho, um conjunto de mobilizações sociais que ocorreram naquele período, que, longe de possuírem caráter espontâneo e apartidário, foram, hoje já demonstrado, patrocinadas por grandes conglomerados empresariais, vinculados ou não ao capital internacional. Por meio desse patrocínio, receberam, além de treinamento, vultosos recursos financeiros também para operações no campo cibernético e na formação política de jovens, já com o claro intuito de repercutir sua cosmovisão nos espaços institucionais.

Procuraram, naquela quadra histórica, desestabilizar os governos progressistas ocupantes do poder desde 2003, responsáveis pela implementação de diversos programas sociais e de transferência de renda, que acabaram por inserir no orçamento da União variados setores da sociedade brasileira historicamente marginalizados, a exemplo de negros, índios, mulheres, comunidade LGBTQIA+, além de importante parcela da população pobre em geral. Tais ações dos governos progressistas representaram o desdobramento do processo de construção de um sofisticado ordenamento normativo, que regulamentou direitos previstos na Constituição de 1988, apesar dos limites impostos por aquilo que Luiz Werneck Vianna (2006) denomina de transição inconclusa, bem como pelos vários abortos que o Estado do bem estar social brasileiro sofreu desde 1988 (VIANNA, 2006).

Portanto, os setores que, em 2013, engrossaram as fileiras das ditas Jornadas de



Junho se mostravam insatisfeitos com o aprofundamento das políticas de transferência de renda, com a ampliação dos investimentos em educação básica, técnica e superior, e com as demais políticas públicas voltadas para mitigar desigualdades de raça, gênero e classe. Tais segmentos, diante da dura realidade de se verem sistematicamente derrotados nas urnas (2002, 2006, 2010, 2014), refizeram sua leitura de mundo, e passaram a acreditar que a única saída possível para apear os governos progressistas, no poder desde 2003, seria por meio da sabotagem da democracia brasileira, construída, como sabemos, a duras penas.

Os segmentos sociais que estiveram na linha de frente das ditas Jornadas foram, em geral e em outras palavras, organizados por diversos movimentos, com destaque para o Movimento Brasil Livre (MBL), o Movimento Vem pra Rua, o Instituto Millenium e o Instituto Liberal (CASIMIRO, 2018), todos adeptos daquilo que o cientista político Luiz Felipe Miguel (2018) chama de libertarianismo, proveniente da Escola de Chicago e da Escola Austríaca de economia. Adeptos de tal doutrina pregam o menor Estado possível e são crentes em relação ao dogma da santidade dos contratos livremente estabelecidos, o que requer a redução de todos os direitos, especialmente de proteção ao trabalhador. Tal pacote de proposições se revela, na contemporaneidade, numa frase que é até esteticamente comovente por fora, mas desalmada na essência: “o negociado deve prevalecer sobre o legislado”.

Mas o bolsanarismo, que emergiu nesse contexto, isto é, no bojo da desqualificação da política como espaço de mediação e resolução de conflitos, sobre o qual falaremos mais adiante, possui raízes bem mais profundas. No presente texto, pretendo explicar o advento do fenômeno a partir das três temporalidades¹ propostas pelo renomado historiador Fernand Braudel, para o qual o tempo se desdobra em dimensões plurais. Em tese de 1949, intitulada *La Méditerranée et le monde méditerranéen à l'époque de Philippe II*, e

¹ A proposta aqui não é totalmente original, pois já foi feita pelo renomado historiador Daniel Aarão Reis, em várias manifestações. No presente texto, com toda vênua, procuro elaborar seguindo os passos do referido historiador, mas tentando trazer à tona elementos e insights com alguma originalidade.



depois, de maneira mais específica, em célebre artigo de 1958, denominado *Histoire et sciences sociales: la longue durée*, o historiador francês afirma que o tempo se decompõe em ritmos heterogêneos, que acabam por romper a unidade de duração. Nas palavras de François Dosse (2000, p. 79), em Braudel, “[...] o tempo se torna qualitativo para adquirir uma inteligibilidade nova em vários níveis [...]”, e mais:

A arquitetura braudeliana articula-se em torno de três temporalidades diferentes, três diferentes pilares: o acontecimento, o tempo conjuntural, cíclico e, enfim, a longa duração. Pode-se, assim, distinguir estágios diferentes do tempo e deslocamentos entre as diversas temporalidades [...]. Braudel, como Levi-Strauss, inverte a concepção linear de tempo que progride em direção de aperfeiçoamento contínuo. Ele é substituído por um tempo quase estacionário em que passado, presente e futuro não se distanciam mais e se reproduzem sem descontinuidade [...] (DOSSE, 2000, p. 80).

Desse modo, segundo Braudel, a dimensão do tempo, em vez de unilinear, se desdobra na curta duração, que seria a história dos eventos fáticos, na média duração, que seria a história das conjunturas, e na longa duração, que seriam os grandes processos históricos.

Para além de suas feições nazi-fascistas com nova roupagem, a partir das quais Pablo Rosa (2019) denominou o fenômeno do bolsonarismo de fascismo tropical, reveladas em diversas ações governamentais, tanto de Jair Bolsonaro quanto de eminentes agentes do seu governo, reputo ao movimento um caráter mais plural, acima de suas características clássicas associadas à extrema direita. Em outras palavras, entendo o Bolsonarismo como um guarda-chuva para diversas outras manifestações, que, reunidas em um mesmo movimento ou fenômeno, expressam a vontade uníssona de minar a Nova República, sendo este anseio o elemento catalisador desses diversos grupos e manifestações.

Nesse caso, discutirei, no presente texto, três desses vários grupos, considerando cada um deles nas suas especificidades em termos de base doutrinária e visões de



mundo, mas que, em um momento específico, naquele lapso temporal que Koseleck (2006) denomina de espaço de experiência, se aglutinaram em oposição àquilo que consideravam uma espécie de conspiração internacional contra os valores ocidentais da família, religião, entre outros valores, bem aos moldes das teorias persecutórias propaladas pelo astrólogo e pretense filósofo Olavo de Carvalho e seu exótico globalismo (ROSA, 2019).

Em linhas gerais, a referida coalizão reúne, em primeiro lugar, personagens e setores da sociedade brasileira que poderíamos chamar de segmento Liberal escravocrata, ou do Brasil Profundo, na longa duração; das vivandeiras da Ditadura civil-militar de 64², na média duração, e dos setores médios e abastados, que, com base em valores morais compartilhados, resistem às políticas de transferência de renda e da camada protetora direcionada aos mais vulneráveis, isso numa curta duração. Esses últimos são engrossados também por setores da burocracia estatal, descontentes com diversas ações de democratização dos espaços públicos, graças ao paulatino processo de republicanização das instituições nacionais, acelerado nas últimas três décadas.

Partindo dessas considerações, o presente ensaio está dividido em quatro partes, além desta introdução: no primeiro, discuto o que chamo aqui de Brasil Profundo, isto é, os grupos liberal-escravocratas, que, ocupando espaços de poder importantes, se viram ameaçados no contexto na Nova República; na sequência, no segundo tópico, teço comentários acerca do processo de abertura democrática dos anos 1970 e 1980, e como determinados grupos, afeitos à utopia autoritária (FICO, 1997), se viram repelidos ante à entrada na cena política de amplos setores da sociedade, diante da Constituinte, plural, democrática e que edificou uma ossatura institucional pautada no garantismo.

No terceiro item do texto, faço alguns apontamentos acerca dos eventos mais recentes da política brasileira, com destaque para a famigerada Operação Lava Jato,

² O termo foi originalmente empregado pelo General Castelo Branco para designar os civis que batiam às portas dos quartéis pedindo a instauração da ditadura e a deposição de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart do poder. Estamos tomando emprestando, considerando suas devidas proporções e especificidades.



responsável, segundo meu entendimento, por um conjunto de ações que, a pretexto de combater a corrupção dos governos lulo-petistas, levaram ao processo de desqualificação da política, o que se tornou terreno fértil para a germinação do bolsonarismo, aqui considerado, acima de tudo, um movimento antissistêmico. Na quarta e última parte, destaco alguns aspectos e eventos do governo Bolsonaro (2019-2022) que exprimem o desejo explícito de implodir o pacto civilizacional da Nova República. Ao final, traçamos algumas considerações complementares.

Os segmentos liberal-escravocratas na longa duração

Quanto à compreensão do fenômeno do Bolsonarismo numa longa duração, o ataque ao Estado do bem-estar social brasileiro, consagrado na Constituição de 1988, representa mais uma etapa da velha celeuma, bastante presente no pensamento político brasileiro, bem como no debate público nacional, acerca de qual o melhor modelo que a nação deveria adotar no sentido de alcançar outros patamares de desenvolvimento.

Tal debate já estava presente na formação do nosso Estado nacional e manteve-se durante toda a acidentada e instável trajetória política do país. Coloca, de um lado, os defensores do liberalismo à brasileira, eminentemente conciliatório, pois vincula o pensamento liberal à escravidão – um liberalismo escravocrata e primitivo; de outro, os adeptos da organização de uma ordem liberal mais fiel aos postulados clássicos, que visava a construir um Estado e uma sociedade pautados na lei, que se expressa na velha máxima segundo a qual era necessário “edificar o império da lei contra o arbítrio” (CALDEIRA, 1999).

Como sabemos, o ponto alto desse debate, ainda durante o século XIX, se deu no contexto do período regencial (1831-1840), marcado por diversas rebeliões provinciais, fazendo com que se firmasse, no imaginário das elites, a convicção de que o país corria o risco de fragmentação territorial. Outro pavor, este mais impactante no imaginário das



elites, de ontem e de hoje, era o risco de uma suposta rebelião escravocrata, dos de baixo. Sobre este último, a Revolta dos Malês (1835), organizada por negros de origem islâmica na Bahia, foi a senha, e o caso exemplar a não ser seguido foi a assombrosa (para essas elites) independência do Haiti (1791-1793), a mais bem sucedida revolta ocorrida a partir de liderança de negros escravizados, que procuraram, inclusive, exterminar fisicamente a figura do colonizador.

Diante disso, visando a mitigar tais pavores, optou-se, naquele contexto inicial da nascente nação, por um pacto intra-elite, consagrado na Constituição de 1824 e no regresso conservador, a partir de 1837/1840, que conciliou um Estado liberal, porém monárquico, centralizado, unitário, escravocrata e latifundiário, munido de um dispositivo proveniente da teoria do poder moderador, de Benjamin Constant (1988), que aqui fora adaptado para dar poderes plenos ao Imperador. Prosperou, portanto, ante às circunstâncias e a riscos determinados, um tipo de liberalismo escravocrata, conjugado a um Estado autocrata, quase que exclusivamente voltado à defesa dos interesses dessas mesmas elites, neste caso à defesa do latifúndio e da escravidão (PARRON, 2011).

Tal modelo foi mantido, mesmo que obtendo diferentes colorações ao longo do tempo, com mais ou menos concessões aos diversos segmentos da sociedade brasileira. Além do Estado saquarema, do Império (descrito acima), tivemos o Estado liberal-oligárquico, da Primeira República (1889-1930), o Estado positivista-castilhistas-getulista dos anos 1930-1940, o Estado trabalhista dos anos 1950-1960 – que trouxe importantes avanços em termos sociais, mas que foram abortados pelo Golpe de 64 –, e o Estado tecnocrata dos anos 1970.

O Estado do bem-estar social, construído a partir da última constituinte dos anos 1987/1988, múltipla e plural, rompeu, pelo menos de modo relativo, com a tônica autoritária que sempre marcou a configuração de poder estatal no Brasil. Significou, efetivamente, a vitória da sociedade brasileira, que expressou, no texto constitucional, seus anseios de ampliação dos direitos de cidadania.



Os setores liberal-escravocratas, donos quase que perpétuos do Estado nacional brasileiro, embora tenham conseguido impor várias de suas agendas na Constituinte (CASIMIRO, 2018), foram derrotados como nunca antes. Isso porque o desenho adquirido pela Constituição de 1988 foi extremamente garantista, abarcando o que havia de mais humanitário em termos de direitos e garantias fundamentais, amplamente adotados pelas grandes democracias ocidentais do pós-guerra.

Depois de aprovada a Constituição de 1988, os setores adeptos do liberalismo escravocrata investiram pesado na campanha de Fernando Collor de Mello (PRN), ocorrida um ano depois, quando o candidato sagrou-se vencedor. Collor, tal como prometido, chegou a dar início a um arrojado programa de desmonte do Estado, mas logo veio a derrocada, em 1992, seguida de afastamento, meio por impeachment, meio por renúncia (VILLA, 2016).

No contexto do liberalismo moderado da Era FHC e do nacional-desenvolvimentismo Lulo-petista, o segmento liberal-escravocrata compôs ambas as coalizões. Durante a primeira, conseguiu emplacar importantes programas de desoneração e alguns avanços quanto ao desmonte do Estado via privatizações. Já na ampla conciliação lulo-petista, por sua vez, quase todos os grupos sociais com alguma relevância foram em alguma medida agraciados. Mas, nesse mesmo contexto, houve, simultaneamente, a ampliação dos programas de transferência de renda para os mais pobres, amplas vantagens tributárias e abertura de linhas de financiamento no BNDES aos setores da indústria, do comércio e do agronegócio, além de uma política de juros que redundou em recordes de lucros aos rentistas.

Embora tenha agradado a gregos e troianos, o lulo-petismo cometeu o que, para os segmentos liberal-escravistas, é o maior dos erros: ultrapassou a risca. Avançou muito na regulamentação de diversos direitos sociais previstos na constituição de 1988. Durante esse período, foram concedidos excessivos direitos a segmentos sociais historicamente alijados: refiro-me aos negros (diversas leis de igualdade racial e direito para as empregadas



domésticas), à comunidade LGBT (várias leis de equidade), às mulheres (Lei Maria da Penha e outras), aos pobres (programas de transferência de renda), etc. Daí o ataque tão virulento à Constituição!

Esses setores liberal-escravistas, que o sociólogo Jessé Souza (2017) chama de “Elite do Atraso”, os quais sempre se locupletaram das benesses do Estado de modo quase exclusivo, não admitem dividir determinados espaços e ‘privilégios’ com quem quer que seja. Mesmo que não saiam perdendo absolutamente nada, é para eles, inadmissível qualquer mudança na ordem estabelecida. O caso das cotas raciais é exemplar: estudantes que se autodeclararam negros, por exemplo, concorrem, pela Lei 12.711/2012, às 50% de vagas reservadas aos estudantes de escola pública. Como houve um acréscimo superior a 100% no número de vagas nas universidades públicas entre 2003 e 2016 (NEVES & MARTINS, 2016), os brancos no Brasil continuam disputando a mesma quantidade de vagas de antes de 2003. Como vemos, não perderam nada. Mesmo assim, não admitem fazer qualquer concessão, pois mantiveram, ao longo do tempo, uma mentalidade eminentemente escravocrata, que impede qualquer transformação mais profunda na ordem estabelecida.

As vivandeiras da ditadura de 64 na média duração

Na média duração, ou seja, nos aspectos mais conjunturais, embora os setores liberal-escravocratas tenham conseguido impor significativas vitórias no âmbito da Constituinte, nunca se sentiram tão ameaçados quanto ao seu potentado como na Nova República, e mais: passaram a ter que disputar com outros players, que doravante também passavam a ocupar a arena pública brasileira.

Aos segmentos liberal-escravocratas, vieram se somar os grupos saudosistas ou que resmungavam contra o fim da ditadura civil-militar implantada em 1964. São os grupos que aqui estou denominando de vivandeiras do Golpe civil-militar de 1964. Refiro-me, mais



especificamente, aos setores civis e militares, principalmente aos herdeiros do General Sylvio Frota³, genericamente chamados de Linha Dura, que objetivavam boicotar ou postergar a abertura democrática iniciada nos anos 1970 (PASQUALETTE, 2020) e, para isso, realizaram diversas mobilizações, incluindo atentados terroristas, vide a explosão de uma bomba no Rio Centro, ocorrida em 1980, que acabaram por obstacularizar a construção de um Estado democrático de direito que fosse capaz de refinar ainda mais o nosso processo democrático.

Tal movimento redundou em mais uma das facetas da já mencionada transição inconclusa, parafraseando aqui novamente Luiz Weneck Viana (2006), principalmente no processo de construção de uma Lei de Anistia que previsse a punição de agentes do Estado responsáveis pelo cometimento de crimes contra a humanidade durante o regime autoritário vigente a partir de 1964.

Nesse contexto, os militares se recolheram aos quartéis, mas não sem manter e retroalimentar, junto à tropa e aos segmentos civis que os apoiavam, um grande ressentimento em relação aos responsáveis por edificar a Nova República. A aguda crise brasileira após o impedimento da Presidente Dilma foi vista pelos generais herdeiros de Sylvio Frota como uma grande janela de oportunidades. Refiro-me aqui a vários generais, com destaque para Eduardo Villas Boas, Augusto Heleno, Walter Braga Neto, Luiz Eduardo Ramos, Sérgio Etchegoyen, todos do time de primeiro escalão dos governos Temer e/ou Bolsonaro. A tal janela de oportunidade foi escancarada no governo Temer que, no ano de 2018, diante da intervenção militar no Rio de Janeiro, colocou alguns dos referidos generais no centro do poder político brasileiro. Como era ano eleitoral, os militares passaram a atuar diretamente naquele pleito.

Diante da inexistência de algum quadro eleitoralmente viável que recebesse a simpatia da caserna e dos setores liberal-escravocratas, a atuação das vivandeiras do regime de 64 foi aprofundada com a decisão da Suprema Corte, que impediu que Lula

³ Foi ministro do Exército no Governo Ernesto Geisel (1974-1979), demitido em 12 de outubro de 1977, pelo fato de liderar a ala das Forças Armadas que resistia ao processo de abertura iniciada naquele governo.



concorresse ao pleito, decisão deliberada sob pressão das próprias Forças Armadas, vide a twittada, no dia 3 de abril de 2018, quando justamente uma das vivandeiras do General Sylvio Frota, o então comandante do Exército, postou mensagem indireta ao STF, em que repudiava a impunidade.

Bolsonaro, que nos primeiros meses de 2018 se arvorava em uma candidatura, de persona non grata nas Forças Armadas, passou a ser cogitado para ser o candidato oficial da caserna e, doravante, passou a ser cortejado também pelos setores liberal-escravocratas, bem como pelos setores médios que haviam engrossado as fileiras das Jornadas de Junho de 2013.

Os segmentos lavajatistas e o bolsonarismo na curta duração

Diante das concessões a grupos historicamente excluídos, todas previstas na Carta de 1988, e que foram aprofundadas durante as gestões tucanas e, de modo especial, no contexto do lulo-petismo, os segmentos liberal-escravocratas, além das mobilizações, por meio de passeatas por todo o Brasil, e forte atuação nas redes sociais, compuseram uma aliança com setores da alta burocracia estável brasileira, em especial, o Judiciário e o Ministério Público, com treinamento de juízes e procuradores nos EUA, para interferir no processo político por meio da utilização do peso da lei. É o momento de introdução, no Brasil, numa proporção nunca antes vista, do Lawfare⁴. Esse processo coincide com a aquisição de autonomia por parte do Ministério Público, com a reestruturação e autonomização da Polícia Federal; e com a sanção, pela então Presidente Dilma, da Lei de Delação Premiada (agosto de 2013). Tudo isso municiou grandemente esses setores anti-petistas da burocracia estável brasileira.

⁴ Conceito introduzido nos anos 1970, que originalmente se refere a uma forma de guerra na qual o direito é utilizado como arma. Seria, em linhas gerais, o emprego de manobras jurídico-legais visando a alcançar determinados fins fixos. Para maiores esclarecimentos, ver: ZANIN, Cristiano; MARTINS; Valeska; VALIM, Rafael. Lawfare: uma introdução. São Paulo: Contracorrente, 2019



Desse modo, a partir de 2013, passamos a assistir a uma complexa operação: movimentos sociais financiados pelo capital internacional ocupando a rua, com forte atuação também no campo cibernético e fazendo uso da governabilidade algorítmica (ROSA, 2019); ferramentas jurídicas e uma aliança do segmento liberal-escravocrata com parcela da alta burocracia estável – judiciário e MP –, treinada para interferir no processo político por meio do lawfare, cuja expressão máxima foi a Operação Lava-Jato. Acrescente-se a isso o papel exercido pela grande Imprensa, que passou a espetacularizar as prisões e conduções coercitivas, é bom frisar, só de petistas; e as Forças Armadas que, a partir de 2018, passam a efetivamente interferir no processo político.

Com todos esses elementos, estava montada a verdadeira máquina de guerra, que, em ação, se voltou para a missão de destruir os governos petistas e o próprio PT. Por tabela, e esse é o grande problema, acabaram por atacar a própria política enquanto instrumento de mediação. Logo as consequências desse processo se mostrariam nefastas, já que deixou um vácuo, propenso a ser ocupado por aventureiros, com suas soluções fáceis.

A aposta desses setores liberal-escravocratas e setores médios, representados em certos setores da burocracia estável do país, doravante munidos da máquina de guerra supramencionada, foi vencer o pleito de 2014, com Aécio Neves, o que acabou não acontecendo. Era a quarta tentativa desde 2002. Diante da incapacidade de obter vitória nas urnas, esses mesmos grupos passaram a boicotar, de modo explícito, a democracia brasileira.

O primeiro ato foi a exigência de recontagem dos votos, ainda em 2014, feita pelo candidato tucano derrotado. Mais um insucesso! Notem que a contestação das urnas precede a Bolsonaro. O segundo ato foi articular o impeachment da Presidente Dilma, mesmo sem o cometimento de qualquer crime de responsabilidade. Com a destituição da Presidente eleita, em 2014, houve a quebra do pacto de 1988, o que considero, se não determinante, pelo menos fundamental para os significativos retrocessos que vieram a posteriori.



O ato três foi capitular o Governo Temer, quando avançaram em diversas pautas de destruição do Estado providência formado em 1988, a exemplo da Reforma Trabalhista, da Lei das terceirizações e da PEC do teto dos gastos, esta última que inviabiliza o próprio Estado mínimo neoliberal. Este ponto representou um grande avanço da agenda dos setores adeptos do libertarianismo, da Escola de Chicago, que, depois, no governo Bolsonaro, avançariam ainda mais.

E, por fim, ante o fracasso de 2014, e do que consideravam ter representado a destruição do PT, diante do afastamento de Dilma do Governo, o quarto ato foi eleger alguém que se comprometesse com as históricas pautas de desmonte do Estado presentes desde a Constituinte. Os nomes mais adequados a este figurino eram Geraldo Alckmin (PSDB), Henrique Meirelles (MDB), ou mesmo outro nome mais “limpinho”, como um João Amoedo (Novo). Mas nenhum deles emplacou!

Diante de mais uma derrota, a solução foi abraçar Bolsonaro no segundo turno de 2018, mesmo sabendo dos riscos que o então candidato da extrema-direita representava. As elites liberal-escravocratas, as vivandeiras da ditadura de 64, e os segmentos médios e da burocracia estável do Estado, de viés antipetistas, passaram a compor o que classifiquei, no início, como uma frente plural, genericamente denominada de Bolsonarismo.

O Governo Bolsonaro e a expressão da barbárie

Eleito em 2018, após campanha marcada por todos os tipos de violência, o chefe de governo, além da reconhecida incompostura, se mostrou desde o início completamente incauto quanto ao funcionamento do Estado brasileiro, e também quanto à sua envergadura. E o pior: demonstrou possuir um projeto de poder autoritário e absolutamente fiel a ele. Desde que tomou posse, operou para destruir os alicerces da Nova República, seja pelos seus arroubos autoritários, seja pelas ações do seu ministro da Fazenda, Paulo Guedes, adepto



daquele liberalismo primitivo exposto no primeiro tópico, destituído de qualquer fórmula eficaz para a saída das crises que, naquele momento, se agudizavam significativamente.

Essa vontade de implodir a Nova República ficou evidenciada logo no início do governo, e ocorreu justamente na primeira visita do Presidente recém-empossado aos Estados Unidos, ocorrida em março de 2019. Aliás, no plano das relações internacionais, o Bolsonarismo mostrou-se igualmente inepto e tacanho desde os primeiros dias de governo. Revelou também que a destruição da Nova República se iniciaria com a própria destruição da soberania, um dos alicerces do Estado nacional brasileiro.

Como sabemos, apesar da alternância de poder, o Itamaraty construiu determinadas linhas de atuação na política externa brasileira que se converteram em política de Estado reconhecida e respeitada. Elas estão consagradas no Art. 4º da Constituição e têm como princípios a autodeterminação dos povos, a prevalência dos direitos humanos, a igualdade entre os Estados, a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos, o repúdio ao terrorismo e ao racismo, e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, além do pragmatismo e da reciprocidade (BRASIL, 1988).

Diante disso, a referida visita do presidente Bolsonaro aos EUA foi reveladora quanto às intenções de destruição nacional, desastrosa em diversos aspectos, e marcada por muitas concessões e pouquíssimos dividendos. Em linhas gerais, os acordos firmados por Bolsonaro na ocasião foram os seguintes: 1) a desobrigação de visto para norte-americanos sem a contrapartida, o que fere o princípio da reciprocidade; 2) a cessão da Base de Alcântara, no Maranhão, para operações aéreo-espaciais dos EUA, iniciativa que ainda dependia da aprovação do Congresso, mas que feria frontalmente a soberania nacional; 3) a abdicação de tratamento diferenciado na Organização Mundial do Comércio (OMC) em troca de apoio, sem nenhuma garantia de que isso ocorreria, para a entrada do Brasil na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Abrir mão da condição de país emergente levaria a perdas de várias vantagens no comércio internacional e, caso isso se



efetivasse, a economia brasileira tenderia a sofrer, em especial a agricultura; 4) ocorreu também, na ocasião, a visita misteriosa, fora da agenda oficial, à Central Intelligence Agency (CIA), cuja função, entre outras, sempre foi promover intervenções em outros países. Na oportunidade, o presidente e o ministro Sérgio Moro se encontraram com Gina Haspel, diretora do órgão e que foi, num passado não muito distante, responsável por prisões secretas e torturas contra prisioneiros. Por que a visita estava fora da agenda? Do que foram tratar naquela agência de espionagem? Foram perguntas que naquele contexto ficaram no ar; 5) a compra de 750 mil toneladas de trigo americano sem cobrar tarifa, o que prejudicou grandemente o agronegócio, logo ele, uma das principais bases do bolsonarismo, e parte dos segmentos liberal-escravocratas (OLIVEIRA, 2019).

Além disso, a visita foi recheada de diversas gafes e declarações desastrosas. Em uma delas, o presidente afirmou que a maioria dos imigrantes brasileiros ilegais não teria boas intenções nos EUA. Em um jantar com lideranças conservadoras sem nenhuma importância junto à Casa Branca, entre elas o astrólogo Olavo de Carvalho e Steve Bannon, o ex-guru de Donald Trump, Bolsonaro afirmou que o sentido de seu governo não era o de “construir coisas para o povo brasileiro, mas desconstruir”. Nessa passagem, ficou mais que evidente suas [más] intenções! Afirmou ainda que o Brasil caminhava para o comunismo e que sua eleição teria representado o milagre salvacionista da nação. Fez declarações dúbias sobre a Venezuela, ao citar a capacidade bélica dos EUA para resolver a questão. Na visita à Casa Branca, não levou o esotérico, para não dizer exótico, chanceler Ernesto Araújo, mas sim o seu filho 03, Eduardo Bolsonaro, gerando mal-estar na comitiva (OLIVEIRA, 2019).

Enfim, ficou notório, na ocasião, que certo núcleo do governo ainda permanecia em campanha, completamente descolado da realidade e, tal como o Exército de Brancaleone⁵, inventava inimigos imaginários: o comunismo difuso, a ideologia de gênero, a Venezuela.

⁵ Expressão refere-se à fábula do maltrapilho Brancaleone, que, na Itália do século 11, forma um exército de mortos de fome e parte em direção a terras a que julga ter direito. Percorrendo a Europa medieval em um pangaré, se depara com bruxas, bárbaros e com a peste negra.



Com isso, levava o país, naquela conjuntura, a acordos espúrios, a exposições vexatórias e a uma vassalagem desmedida. No fim, o Brasil e o Itamaraty se apequenaram e, como diria Nelson Rodrigues⁶, nós, brasileiros, assumimos o nosso complexo de vira-latas! E foi assim, durante quase todo o governo, no âmbito das relações internacionais.

No meio disso tudo, entre o final do ano de 2019 e início de 2020, o país foi atingido em cheio pela pandemia de COVID-19, que potencializou a já existente conflagração entre os poderes, naquele momento, também, bastante tencionada. Essa, aliás, seria outra vertente de atuação do bolsonarismo visando a desestabilizar a República: tencionar permanentemente os três poderes e demais instituições da República, bem como a ordem federativa. Nesse aspecto, a crise sanitária colocou em rota de colisão a União contra governadores e prefeitos, principalmente quanto às medidas restritivas de combate à disseminação da doença Covid.

Tal processo se deu em decorrência da deliberada inoperância de Bolsonaro em combater a epidemia segundo os mais aceitos protocolos internacionais. Hoje está mais do que provado que a intenção era colocar em prática o exótico plano de tratamento precoce a partir de um placebo, vide, cloroquina, acompanhado por uma equivocada orientação de imunização por rebanho.

Diante disso, o Supremo Tribunal Federal (STF) tomou a decisão de que, por causa da inoperância da União, estados e municípios teriam autonomia para agirem por conta própria. Bolsonaro, arditamente, utilizou tal decisão, como sempre, de modo enviesado para justificar a sua própria inoperância. E essa negligência, associada à desarticulação federativa, levou ao trágico resultado de mais de 700 mil mortes, fora as possíveis subnotificações. Com isso, a vacinação também atrasou vários meses, redundando em grande número de mortes que poderiam ter sido evitadas.

Não bastasse a negligência em combater a pandemia, que redundou numa Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), no âmbito do Senado Federal, com duração de sete meses, o

⁶ Expressão cunhada pelo jornalista e dramaturgo Nelson Rodrigues, na década de 1950, para designar a inferioridade em que o povo brasileiro se coloca, voluntariamente, em face do resto do mundo.



governo bolsonaro protagonizou alguns episódios que revelam toda a faceta desumana dos seus membros, como aquele que ficou conhecido com o caso Prevent Sênior. Emblemático, esse caso demonstrou todo o lado obscuro e estarrecedor do Governo Bolsonaro (2019-2022), tendo deixado o Brasil e o mundo estupefatos. O caso foi de tal modo chocante que, na ocasião de sua descoberta, foi tido por muitos como o maior escândalo da medicina brasileira de todos os tempos.

A suspeita apurada pela CPI da pandemia foi de que um suposto plano de saúde voltado para idosos, que possuía rede de hospitais próprios, desenvolveu estudo sem autorização dos pacientes ou de seus familiares para atestar a eficácia da cloroquina no tratamento de covid-19, fazendo-os de cobaias, sem qualquer parâmetro ou autorização por parte dos órgãos competentes, a exemplo da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) (SENADO FEDERAL, 2021).

Segundo vários depoimentos da CPI, qual era o plano? A Prevent Sênior seria uma espécie de outdoor por meio do qual o Governo, interfaceado pelo Gabinete paralelo do Ministério da Saúde, provaria “cientificamente” a eficácia do tratamento precoce a base de cloroquina, apesar de já se conhecer a ineficácia do medicamento no tratamento da Covid. E isso tudo em obediência à diretriz proposta pelo Ministério da Economia e abraçada por eminentes membros do governo, incluindo o Presidente, cuja determinação era simples e direta: “a economia não podia parar!” (SENADO FEDERAL, 2021).

Quanto à CPI, ao concluir seus trabalhos, o relatório do Senador Renan Calheiros, entregue e lido no dia 26 de outubro de 2021, composto por 1288 páginas, foi aprovado por 7 votos a 4, tal como se previa. Nas suas linhas, a conclusão mais importante foi a de que o Presidente da República e seus principais assessores tiveram responsabilidade direta sobre o descalabro a que se assistiu no país, no contexto da pandemia de Covid-19, considerada a maior tragédia sanitária da nossa história (SENADO FEDERAL, 2021).

Criada justamente com a finalidade de investigar ações e omissões do governo



no combate à referida moléstia, a CPI pediu o indiciamento de 78 pessoas e 2 empresas. Entre elas, o principal responsável, segundo o relatório, é o então presidente Jair Bolsonaro, apontado como autor de, pelo menos, 9 delitos: crime de epidemia tendo como resultado morte; crime de infração a medidas sanitárias preventivas; crime de emprego irregular de verba pública; incitação ao crime; falsificação de documentos particulares; crime de charlatanismo; prevaricação; crime contra a humanidade; crimes de responsabilidade (SENADO FEDERAL, 2021).

Além do Presidente, o relatório pede o indiciamento de nomes de peso do governo, a exemplo dos ministros General Braga Neto (Casa Civil), Marcelo Queiroga (Saúde), Onix Lorenzoni (Secretaria Geral), Wagner Rosário (Controladoria Geral), bem como de outros nomes que já haviam ocupado o primeiro escalão, como Eduardo Pazuello (ex-Ministro da Saúde), e Ernesto Araújo, ex-Chanceler, entre vários outros. (SENADO FEDERAL, 2021).

De uma maneira geral, o governo Bolsonaro requer estudos de maior fôlego. Para concluir este modesto texto, basta registrar que ao seu final, o quadro do país era desolador. Economia em frangalhos, com a inflação atingindo os mais altos índices em 25 anos; alta nos preços dos combustíveis, com a gasolina alcançando a cifra de 9 reais em algumas regiões, com o gás custando mais de 100 reais a botija, além de carestia nos produtos de primeira necessidade, o que fazia acentuar o drama, sobretudo, dos mais pobres. Em suma, o já combalido poder de consumo do brasileiro corroía dia após dia. Mesmo assim, Bolsonaro se movimentava para se reeleger.

Considerações complementares: para não concluir...

Por essas várias ingerências descritas no último tópico, no ano de 2022, quando ocorreriam eleições gerais, Bolsonaro aparentava ter grande dificuldade em se reeleger. Diante desse cenário, o governo partiu para o tudo ou nada. Aprovou, junto à Câmara, e



em velocidade recorde, uma PEC, aprovada também no Senado, por meio da qual ficou autorizado a furar aquele que em outras épocas era sacralizado: o teto dos gastos.

Embora ainda tumultuadas, as movimentações políticas verificadas mostravam o favoritismo do ex-presidente Lula (PT), ainda bastante capitalizado pelos governos bem avaliados que realizou entre 2003 e 2010. Na segunda posição nas pesquisas, estava o próprio Presidente, que amargava grande desgaste na sua popularidade, mais de 65% de rejeição, razão pela qual vinha perdendo significativos apoios, especialmente do chamado Centrão, grupo mais fisiológico da Câmara dos Deputados, do qual se tornou refém.

Apesar de outros nomes terem se colocado na disputa, a exemplo de Simone Tebet (MDB) e Ciro Gomes (PDT), o processo acabou sendo polarizado por Lula e Bolsonaro, com uma vitória apertada do primeiro. Sem entrar no mérito das razões para essa ínfima diferença de votos, o que deve ter favorecido, e muito, a Bolsonaro, foi o extraordinário uso da máquina pública, numa proporção jamais vista, graças à aprovação da PEC referida acima.

Logo no início do governo Lula 3, ocorreu o triste episódio das depredações das sedes dos três poderes da República, no dia 8 de janeiro de 2023. Tudo isso com a conivência, para dizer o mínimo, de setores militares, bem como dos setores liberal-escravocratas e setores médios, cuja principal expressão pública na atualidade é o agronegócio, em conluio com diversos outros segmentos civis, incluindo de parte da burocracia estável.

Diante desse cenário intrincado, é necessário que a sociedade e as instituições da República se mantenham vigilantes, pois os inimigos da democracia estão permanentemente à espreita aguardando novas janelas de oportunidade.



Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRAUDEL, Fernand. Histoire et sciences sociales: la longue durée. Annales E. S. C., n. 4, outubro-dezembro de 1958.

BRAUDEL, Fernand. La Méditerranée et le monde méditerranéen à l'époque de Philippe II.. Paris: Armand Colin. 1949.

CASIMIRO, Flávio Henrique Calheiros. A nova direita: aparelhos de ação política e ideológica no Brasil contemporâneo. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

CONSTANT, Benjamin. Political Writings. Cambridge: Cambridge University Press; 1988.

DOSSE, François. A História. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

FICO, Carlos. Reinventando o otimismo: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

KOSELECK, Reinhart. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

NEVES, Clarissa Eckert Baeta; MARTINS, Carlos Benedito. Ensino superior no Brasil: uma visão abrangente. Repositório do Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada (IPEA). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9061/1/Ensino%20superior%20no%20Brasil.pdf>, 2016. Acessado em: 20 jul. 2023.

MIGUEL, Luis Felipe. A reemergência da direita brasileira. In: GALLEGU, Esther Solano. O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

OLIVEIRA, Ueber José de. Assumimos o nosso complexo de vira-latas. Vitória-ES, A Gazeta, [Coluna Um tema, duas visões], 2019.

PARRON, Tâmis. A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PASQUALETTE, Bernardo Braga. Me esqueçam—Figueiredo: a biografia de uma presidência. Rio de Janeiro: Record, 2020.

ROSA, Pablo Ornelas. O Fascismo tropical: uma cibercartografia das novíssimas direitas brasileiras. Vitória: Milfontes, 2019.



SENADO FEDERAL (2021). CPI da Pandemia: relatório final. Aprovado pela Comissão em 26 de out. 2021.

VIANNA, Luiz Werneck. Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos de conjuntura sobre a Era FHC-Lula. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2006.

ZANIN, Cristiano; MARTINS; Valeska; VALIM, Rafael. Lawfare: uma introdução. São Paulo: Contracorrente, 2019.





Capítulo 3

**SOMOS TODOS REPLICANTES! SIMULAÇÕES
E VIRTUALIDADES NA CENA DA MEMÓRIA
POLÍTICA NACIONAL**

Alexandre Fernandes Correa

Introdução

Este ensaio¹ reflete sobre o recente e inquietante incremento das manifestações de extrema direita na cena política nacional. Parte-se de análises de conjuntura histórica contemporânea - acerca especialmente da falência dos estados-nação num contexto de hegemonia neoliberal -, para em seguida sugerir interpretações sobre as configurações atuais do extremismo golpista de inspiração nazifascista no país.

De início articulam-se as abordagens teóricas de Wallerstein (1998; 2006) e de Michael Hardt (2001) e Antonio Negri (2003), que servem como balizas para se tomar em perspectiva os recentes processos de celebração do bicentenário da independência brasileira. Sob o crivo de das teses destes autores, especialmente no que concerne ao enfraquecimento dos estados-nação na contemporaneidade, apreende-se as dominâncias condicionantes da cena política atual especialmente sobre os sentidos da ideia de nação.

Com Wallerstein (1998) compreende-se o início do capitalismo na formação do sistema-mundo desde o século XVI. Sua unidade de análise dá ênfase ao sistema “mundo” e não o Estado-nação. Trata-se de uma abordagem que compreende “os sistemas históricos como sistemas complexos” (2006, p. 265). No ‘sistema-mundo’ as esferas econômicas, política e sociocultural são compreendidas como estreitamente conectadas; e não separadas ou compartimentadas, conforme as abordagens tradicionais ainda em voga, como as da Teoria da Dependência².

Consequentemente, percebe-se uma perda crescente de legitimidade como um fator

1 Ensaio apresentado no V Encontro Internacional da Rede de Memória Política em Perspectiva Latino-Americana: Cultura e Memória Política. Mesa 2: Des-comemorações. Bicentenário da Independência. Centro de Cultura Raul Leoni. Petrópolis/RJ. 7 a 9 DEZ/2022. Publicado na HHMagazine: <https://hhmagazine.com.br/a-nova-geracao-de-replicas-da-extrema-direita-na-cena-da-memoria-politica-nacional/> Acesso em: 8 dez. 2022.

2 A teoria da dependência surge na década de 1960 para repensar o modelo desenvolvido pela (ONU). Teoria portadora de um método analítico que suplantou o estagnacionismo dos remanescentes do nacional-desenvolvimentismo, transformando-se em crítica ao desenvolvimento autoritário. Países como o Brasil, a partir de 1964, e da América Latina, aderem a esse projeto, em ditaduras sangrentas. A propósito, ver Dependência e Desenvolvimento na América Latina (CARDOSO, 1970).



primordial da crise sistêmica a qual testemunha-se hodiernamente. Somente em momentos de bifurcação sistêmica de transição histórica, - como parece ser o tempo presente - a possibilidade se converte em realidade: “Es en estos momentos, en lo que llamo Tiempo Espacio transformacional que la utopística se convierte en algo no tan sólo pertinente, sino en nuestro principal interés” (1998, p. 4).

O moderno sistema mundial, que é uma economia-mundo capitalista, existe desde o século XVI. Surgiu originalmente em uma região do globo, avançou em quase toda Europa e parte do hemisfério ocidental. Com o tempo se expandiu com uma intensa dinâmica interna e gradualmente incorporou a sua estrutura outras regiões do planeta:

El sistema moderno se globalizó desde el punto de vista geográfico apenas a finales del siglo XIX, y tan sólo en la segunda mitad del siglo XX se han ido integrando los rincones y las regiones más recónditas del globo (Wallerstein, 1998, p. 6)

Ainda de acordo com Wallerstein a era do desenvolvimento nacional como meta plausível terminou. A expectativa de que pudéssemos alcançar os objetivos das revoluções francesa ou russa, mudou profundamente. Pois, quem tem o controle das estruturas do Estado enfrenta agora o cepticismo e crise de legitimação generalizados que a história tem demonstrado cotidianamente na estrutura geopolítica e econômica global.

Pero el hecho de que la mayor parte de las personas hayan dejado de sentirse-optimistas con respecto al futuro y, por lo tanto, sean pacientes con el presente, no significa que estas mismas personas hayan abandonado sus aspiraciones de lograr una buena sociedad, un mundo mejor del que conocen. El deseo es más fuerte que nunca, lo que hace que sea más desesperante la pérdida de la esperanza y la fe. Esto garantiza que estamos entrando en una transición histórica. Garantiza también que adoptará la forma de una etapa de problemas, un periodo negro que durará tanto como dure la transición (Wallerstein, 1998, p. 15).



Entre sua vasta obra, o autor apresenta em Utopística as principais dificuldades, ainda imprevisíveis, que segundo ele a sociedade mundial enfrentará. Descreve um cenário de desordem que passa pelas expectativas de um novo modo de produção alternativo, à emergência crescente de conflitos étnicos deflagrados, perpassados pela “desigualdade social, a luta de classes, o alto nível de criminalidade, a crise fiscal dos Estados e um colapso do sistema moral” (1998, p. 15).

Acrescenta-se a estes diagnósticos de Wallerstein a perspectiva apresentada por Negri e Hardt na obra Império. Neste trabalho insere-se o conceito de ‘império’ prometendo desvendar as relações de poder e dominação capitalistas em nosso tempo (HARDT, 2001). Compreendem império como um poder sem centro, força globalmente opressora, sem liderança exclusiva, acima de qualquer instituição e estado-nação. O império funciona capilarmente, horizontalmente: “todos são seus servos”. Nesta formação histórica, os estados-nação subordinam-se ao império, englobando lentamente, ao axiomatizar e fagocitar, o mundo inteiro; expandindo suas barreiras até não haver mais lado de fora. Assim, a soberania dos estados-nação está em crise.

Ao longo de toda a época moderna, o cenário internacional foi dominado por um conjunto de potências soberanas nacionais que limitavam reciprocamente a própria soberania e reinavam sobre as nações e regiões subordinadas. Em nossa passagem atual para o Império, a soberania dos Estados-nação dominantes está comprometida com um novo poder imperial que a transforma e que, sendo transnacional, tende ao controle global. (NEGRI, 2003, p. 73-4)

O mundo não é mais governado pelos países e nem por uma estrutura centralizada de poder. As bandeiras nacionais têm hoje, e cada vez mais, poder meramente simbólico. As liturgias políticas contemporâneas transformam-se rapidamente, com o poder em cenas que vão do drama ao espetáculo na total transparência de simulacros.



De fato, estamos imersos na “era dos simulacros”³ na qual percebe-se cada vez mais que a política está marcada pela hipervalorização das narrativas, pela lógica da imitação e a espetacularização sem precedentes do debate. A versão da história que se constrói parece mais importante que os fatos, e a narrativa que cada um elabora sobre os acontecimentos são mais determinantes e persuasivos, posto que assentados em estruturas de afeto, muito distantes da razoabilidade. A aceleração da comunicação, a consolidação do poder das plataformas tecnológicas e o incremento dos fluxos informacionais - que jamais se detém - potencializam fenômenos de contágio e atitude conformistas e cínicas, abolindo de vez qualquer compromisso com respeito a verdade.

O resultado disso lembra a ideia do simulacro, que segundo afirmava Jean Baudrillard (1991) culmina num processo de substituição, isto é, a cópia do objeto real se torna independente do original de tal modo que o original deixa de existir; não restando rastros de sua referência. Daí entende-se a profusão do sentimento de perda da legitimidade na cena política como enfatiza Wallerstein, citado mais acima.

Bicentenário da independência

Sob o prisma dessas posições teóricas conjunturais - comungando no diagnóstico da debacle final dos estados-nação no atual estágio do capitalismo -, observa-se aspectos relevantes em torno da celebração do bicentenário nacional realizada sob vigor de um governo conservador de inclinação nazifascista, - o tal do “bolsonarismo” golpista - uma das facetas recentes da extrema-direita reacionária: comemoração realizada com colorido patriótico, ufanista, de inspiração militarista e ditatorial recalcitrante⁴.

3 Com relação a este tema instigante, indica-se a publicação da Revista Letras Libres La Era dos Simulacros. España. N. 260. MAY 2023. <https://letraslibres.com/magazine/revista-actual-espana#>

4 Golpe admitido em entrevista do vice-presidente General Mourão, quando afirmou que a presidenta Dilma Rousseff sofreu o processo de impeachment ao instituir a Comissão Nacional da Verdade (2011). Ponto nefrágico para a memória política brasileira contemporânea. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2022/11/16/nao-sou-presidente-e-nao-vou-botar-a-faixa-em-lula-diz-mourao.ghtml> Acesso em: 2 dez.



A cenografia das comemorações de 2022 em muitos aspectos contrasta com as comemorações realizadas no primeiro centenário (1922). Naquela ocasião ocorreram encenações de ampla repercussão nacional, com exposições, seminários, eventos culturais, etc., envolvendo diversos setores da sociedade brasileira, que celebravam a independência na capital da jovem república, ao mesmo tempo que buscavam consolidar a identidade nacional e a imagem de um país moderno, no início do século XX. O que ocorreu em 2022 opõem-se profundamente àquelas manifestações do primeiro centenário; conforme se depreende das análises de Marly Silva da Motta (1992).

Todavia, corroborando as impressões de frugalidade, observa-se que nos programas partidários nas eleições presidenciais/gerais de 2018, nenhum partido ou coligação apresentou, no primeiro turno, plano comemorativo do bicentenário. Já no segundo turno, apenas o Partido dos Trabalhadores, e sua coligação, apresentou uma breve proposta de trabalho para organização da celebração da efeméride. Aspecto que chama atenção, pois desde o segundo mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, o ministro-chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Samuel Pinheiro Guimarães, havia elaborado, em 2010, o Plano Brasil 2022⁵.

Destarte, neste ensaio traz-se uma contribuição sintética de reflexões elaboradas em artigos publicados em periódicos a partir de pesquisas realizadas desde 2016 (CORREA, 2021; 2022). Esses trabalhos contêm contribuições ao debate sobre as festas cívicas públicas e memória política, úteis para a interpretação de fenômenos que ainda estão em voga, desde o fim do pleito das eleições de 2022. Auxiliam na compreensão das manifestações realizadas pelos grupos políticos derrotados na eleição para presidente em 2022, e que até pouco tempo ainda estavam acampados na frente de diversos quartéis do país, clamando por intervenção militar e golpe de estado; com apoio do generalato nacional.

2022

5 Duzentos anos de história e a nação por construir até 2022. Entrevista de Samuel Pinheiro Guimarães. Disponível em: https://www.cntu.org.br/new/_FILES/publicacoes/27032014-184652-bri2013.pdf Acesso em: 2 dez. 2022



Atualmente encontram-se tentativas de interpretações diferentes e as vezes contrastantes sobre essas manifestações. Destaca-se duas delas como as mais difundidas. Na primeira, Piero Leiner⁶ , junto com outros autores colaboradores, como o jornalista Romulus Maia⁷ e o Coronel Marcelo Pimentel⁸ .

Pero Leirner, em especial, trata do tema da chamada guerra híbrida, e o modo como está sendo realizada no Brasil. Como enfatiza: “não se trata de uma guerra clássica, com fogo, mas de uma guerra que visa sobretudo a captura e neutralização de mentes.” Assim, suas bombas são antes de tudo informacionais, visando causar especialmente ‘dissonâncias cognitivas’ e induzir a vieses comportamentais. Uma ideia de totalidade está no âmago da Guerra Híbrida: “não há mais a separação entre guerra e política, ou tempo de guerra/tempo de paz; todos passam a ser, voluntária ou involuntariamente, combatentes; e não se vê exatamente nem seu princípio, nem seu fim” (LEINER, 2020).

A Guerra híbrida

A hipótese central levantada é que o Brasil foi, e ainda é, um “laboratório” onde este modelo foi aplicado. Os protagonistas principais desta forma de guerra, “certo grupo de militares”, operam uma estratégia calculada, “operações psicológicas”, disseminando desequilíbrios no sistema da política⁹ . O resultado, que vai muito além da eleição de 2018, é a dissonância generalizada que impera no Brasil hoje. Todo esse processo implementa um

6 Piero de Camargo Leiner. Professor titular da Universidade Federal de São Carlos. Disponível em: <https://ufscar.academia.edu/PieroLeirner> Acesso em: 12 mai. 2023.

7 Romulus Maya. Advogado, editor chefe do portal Duplo Expresso. Disponível em: <https://duploexpresso.com/?author=3> Acesso em: 12 mai. 2023.

8 Marcelo Pimentel Jorge de Souza. É oficial do Exército na reserva. No Brasil, foi oficial no Comando da 12ª Brigada de Infantaria (SP); comandante do 18º Grupo de Artilharia de Campanha (MT); oficial de Estado-Maior no Exército (DF). No exterior, foi adido de Defesa e do Exército na Guatemala. Disponível em: <https://interessenacional.com.br/author/marcelopimentel/> Acesso em: 12 mai. 2023.

9 Sobre as características deste “grupo de militares” acessar as argumentações do Coronel Marcelo Pimentel sobre o Conceito de Partido Militar. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xLvi9B4aek4&t=3s> Acesso em: 12 mai. 2023.



dos conceitos centrais da guerra híbrida: a “cismogênese”; ou seja, “a criação de divisões sociais com o objetivo de impossibilitar qualquer pacto social” (LEINER, 2020).

A segunda interpretação em voga é difundida por João Cezar de C. Rocha¹⁰ da UERJ, calcado particularmente na hipótese da dissonância cognitiva¹¹. Sua tese principal é sintetizada numa frase repetida pelo autor: ‘Brasil é laboratório de criação de realidade paralela’. Ele alerta para as consequências de um tipo de ‘processo de lavagem cerebral’ alimentado por engajamento em torno da desinformação e de teorias conspiratórias. Processo designado de “criação de dissonância cognitiva coletiva”, realizado pela instrumentalização da mídia extrema. Segundo João Rocha, estas ideias se baseiam nos trabalhos do psicólogo social norte-americano Leon Festinger que publicou Uma Teoria da Dissonância Cognitiva (1957). Todavia, Rocha acrescenta ao conceito da dissonância cognitiva de Festinger a perspectiva coletiva, associada à capacidade da produção de conteúdo das redes sociais, isto é, a dissonância cognitiva é um desconforto subjetivo causado pela consciência da distância entre crenças e comportamentos, ocorrendo sempre que há uma distância entre aquilo em que acreditamos e a maneira pela qual nos comportamos. Como corolário dessa tese, sustenta: “Não há ser humano que não viva com certo grau de dissonância cognitiva.”

Somando a estes esforços de interpretação, segue-se uma trajetória teórica diferente. Uma perspectiva interpretativa que versa sobre a gestão das imagens e das memórias políticas no espaço sócio-histórico contemporâneo¹². Destaca-se então os estudos da política da imagem nos campos empíricos, suas características semiológicas sobressalentes. São estudos sobre a colonização do imaginário sociopolítico, através de imagens históricas encenadas em equipamentos culturais, monumentos e espaços sociais urbanos. Analisa-

10 Professor Titular de Literatura Comparada da UERJ. Disponível em: <https://uerj.academia.edu/JoaoCezar-deCastroRocha> Acesso em: 12 mai. 2023.

11 Dissonância Cognitiva e Bolsonarismo: realidade paralela na veia. João C. de Castro Rocha. Folha de S. Paulo, 7 de outubro de 2022

12 Resultados do trabalho de pesquisa realizado no estágio de pós-doutorado sob a supervisão de Javier Lifschitz (2019-20). PGMS. UNIRIO/2019-20.



se aspectos da montagem do quadro imagético nacional pontuando momentos destacados num largo ciclo de comemorações históricas ativadas desde a Independência em 1822. Nesses trabalhos (CORREA, 2021; 2022) articulam-se os conceitos de máquina de guerra semiótica de Lifschitz (2019), batalha das imagens de Carvalho (1990) e guerra das imagens de Gruzinski (2006) para refletir sobre a memória política na atualidade. Neste trajeto teórico opera-se a noção de memórias enxertadas na compreensão da lógica das ressurgências imagéticas no espaço sociopolítico. Gruzinsky ressalta as vicissitudes do método de trabalho semiológico com as imagens:

Com o mesmo direito que a palavra e a escrita, a imagem pode ser veículo de todos os poderes e de todas as vivências. (...) O pensamento que desenvolve oferece uma matéria específica, tão densa quanto a escritura ainda que seja irreduzível a ela; o que não facilita em nada a tarefa do historiador obrigado a escrever sobre o indizível (1995, p. 13).

Com base nos conceitos citados, investigou-se a produção de imagem e representações do movimento do Grito dos Excluídos nos cartazes e faixas elaborados desde 1995, e percebeu-se a dificuldade do movimento de “representar” em imagens o legado de suas lutas. Sua produção imagética repetitiva parece indicar dificuldades de representar o “irrepresentável” de uma nova “nação” a ser imaginada para acolher os “excluídos”¹³. Algo que parece remeter ao que Rancière designa como “falha na regulação estável entre o sensível e inteligível” (2017, p. 140).

Observa-se por outro lado a eficácia das imagens do passado militarista, - reaparecendo nas ruas e ressurgindo de modo significativo nas manifestações políticas dos últimos anos -; imagens enxertadas consideradas mortas e esquecidas. No caso das manifestações mais recentes (Brasil/2015-2022) é consideravelmente inquietante a ressurgência de imagens e bordões de mais de trinta anos atrás, colonizados e enxertados

13 O que explica a ênfase sugerida pela organização do movimento: “Priorizar a linguagem simbólica, criativa e poética aos discursos”.Disponível em: <https://www.gritodosexcluidos.com/historia> Acesso em: 2 dez. 2020.



há décadas, ainda produzindo efeitos de mobilização de massa; como por exemplo, nas variações do lexema: “ame-o, ou deixe-o”! Evidencia-se assim a eficiência da propaganda do período da ditadura civil-militar; de modo e alcance jamais esperado. Consequentemente é necessário reavaliar os arsenais teóricos para se compreender como “memórias enxertadas” há décadas são reencenadas após o período no qual se considerava ter operado rupturas profundas no imaginário social, através do processo de redemocratização e da consolidação do espírito cívico, desde a Constituição de 1988.

O historiador francês Serge Gruzinsky quando invoca *Blade Runner*¹⁴ e as memórias enxertadas nos ‘replicantes’, parece oferecer uma contribuição ainda pertinente. Como estamos numa nova fase de construção das subjetividades políticas na atualidade, os investimentos no teatro das memórias políticas podem explicar de que forma as emergências sociais, - tanto do lado das forças de manutenção do status quo, como do lado das resistências contra o establishment -, promovam a reificação das estruturas de sentido dominantes, oficiais, institucionais, ou das formas de resistência contestatórias e insurgentes. Entrementes, tanto num caso como no outro, sujeitos políticos antagônicos, representam articulações subjetivas nos polos em conflito.

Ressalta-se a importância de avançar num estudo sobre as possibilidades de uma “política da visão” e da memória. Trabalho que deve ser feito para além das análises de bordões, cartazes, fotografias e imagens “enxertadas”, avançando para todas as dimensões das violências e terrores submetidos aos governados. A gestão do teatro das memórias políticas e sociais, no sentido empregado por Henri-Pierre Jeudy (1990), indica que é preciso operar uma espécie de tratamento terapêutico das heranças e tradições de insurgência.

14 A produção é inspirada no livro *Os andróides sonham com ovelhas elétricas?* (1968), de Philip K. Dick.



Destino de Replicantes

Nessa direção, vale mesmo revisitar as análises de Gruzinsky, em especial em relação as analogias com a ficção de Blade Runner, pois é preciso resistir contra o ‘destino de replicantes’ de programas inoculados para ações não-reflexivas, - tais como a que se testemunhou nos últimos anos nas ruas das grandes cidades brasileiras; e que foram persistentes mantendo-se até o começo deste ano de 2023, em frente dos quartéis militares. Teatro com episódios que muitas vezes passaram por anedóticos, mas para os quais a sua compreensão plena necessita do exercício de análises semiológicas mais alargadas.

Numa sociedade em que grande parte da mídia está nas mãos de monopólios poderosos, comprova-se a necessidade da luta contra a manutenção do controle deste poder midiático por empresas emissoras e repetidoras. Todavia, não se pode esquecer, não basta trocar os signos e sinais das mensagens e imagens transmitidas, é preciso ir mais além na análise deste poder mágico e reticular. Os efeitos deletérios do processo de dominação foram realçados por Laymert dos Santos: “quando a modernidade chega ao fim, o homem parece estar perdendo a capacidade de perceber e imaginar” (SANTOS, 2003, p. 180).

E retomando as palavras de Walerstein sobre as transformações atualmente em curso:

Sólo en momentos de bifurcación sistémica de transición histórica, la posibilidad se convierte en realidad. Es en estos momentos, en lo que llamo Tiempo Espacio transformacional que la utopística se convierte en algo no tan sólo pertinente, sino en nuestro principal interés. (1998, p. 3).

Nestes tempos de abalos nas estruturas políticas e morais a proliferação e difusão, nas plataformas e mídias, da nova geração de replicantes na cena política contemporânea, dá-se de forma ainda mais acelerada no atual estágio tecnológico. Esta nova geração é



fruto de uma engenharia política eficaz: fábrica de robôs¹⁵. As coordenadas sócio-históricas desta nova metamorfose da direita extremista talvez tenham sido decifradas no registro de Baudrillard (2005), com sua teoria irônica:

Os clones já estão aí, os seres virtuais já estão aí, somos todos replicantes! No sentido que, como Blade Runner, já é quase impossível distinguir o comportamento propriamente humano de sua projeção na tela, de seu duplo em imagem e de suas próteses informáticas (p. 156).

Referências

BAUDRILLARD, J. Tela total: mito-ironias do virtual e da imagem. Porto Alegre: Sulina. 2005.

_____. Simulacros e simulação. Lisboa: Relógio d'Água, 1991.

CARDOSO, Fernando H. e Faletto, Enzo. Dependência e Desenvolvimento na América Latina. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1970.

CARVALHO, José Murilo de. A Formação das Almas. São Paulo: Ed. Companhia das Letras. 1990.

CORRÊA, Alexandre Fernandes. A memória política como a outra cena da política. In: Israel A. Gonçalves. (Org.). Ensaio de sociologia e direito. 1ed. Joinville: Areia, 2021, v. 1, p. 20-28.

_____. O destino das imagens e memórias históricas Batalhas e guerras semióticas na cena dos monumentos. Fênix (UFU. Online), v. 17, p. 63-85, 2020.

_____. O grito dos excluídos no bicentenário da independência. Entropia. <http://dx.doi.org/10.52765/entropia.v6i11.256>, v. 6, p. 114-126, 2022.

GRUZINSKY, Serge. A guerra das imagens: de Cristóbal Colón à “Blade Runner” (1492-2019). São Paulo: Companhia das Letras. 2006

HARDT, Michael. NEGRI, Antonio. Império. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2001.

JEUDY, Henri-Pierre. Memórias do social. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990.

LEIRNER, Piero. O Brasil no espectro de uma guerra híbrida: militares, operações psicológicas

15 De tal modo que se pode compreender assim, mapeando os grupos de interesse envolvidos na disputa pelo Novo Ensino Médio e a Reforma da LDB, o que se quer das futuras gerações e da juventude brasileira



e política em uma perspectiva etnográfica. São Paulo: Alameda Editorial. 329 p. 2020.

LIFSCHITZ, Javier A. Brasil, política e vertigem. e-l@tina, Revista Eletronica de Estudos Latinoamericanos, v. 17, n. 68, Buenos Aires, jul/set. 2019 Acesso em: 2 dez. 2022 <https://www.redalyc.org/journal/4964/496460991005/>

MOTTA, Marly Silva da. Nação faz 100 anos: a questão nacional no Centenário da Independência. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1992

NEGRI, Antonio. Cinco lições sobre Império. Rio de Janeiro: DPA, 2003.

RANCIÈRE, Jacques. O destino das imagens. Rio de Janeiro: Contraponto. 2012.

SANTOS, Laymert Garcia dos. Politizar as novas tecnologias. São Paulo: Ed. 34. 2003

WALLERSTEIN, I. Utopística o las opciones históricas del siglo xxi. Trad. Adriana Hierro. Mexico, 1998.

_____. Impensar a ciência social: os limites do Século XIX. Aparecida, SP: Idéias & Letras, 2006.



Capítulo 4

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A PROTEÇÃO
DA MULHER NO ESTADO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO: APONTAMENTOS EM RELAÇÃO
AO CONSERVADORISMO NO BRASIL E AMÉRICA
LATINA**

Cátia Rejane Mainardi Liczbinski

Introdução

A sociedade ao longo dos anos vem passando por diversas transformações culturais, tecnológicas, entre outras. Persistem preocupantes problemas como a violência doméstica contra a mulher, que gera reflexos nos filhos e familiares.

O tratamento desigual da mulher em relação ao homem em todos os segmentos como na família, escola e trabalho permanece. A história demonstra que é uma questão cultural passada de geração para geração. A mulher, diante de uma cultura tradicionalmente machista e patriarcal, sempre foi considerada a figura mais frágil na sociedade universal e além das discriminações pelo gênero, sempre ficou exposta a todos os tipos de violência, dentre elas, a violência doméstica. Por muitas vezes, a violência foi e ainda é, em algumas partes do mundo, usada como um meio para aplicar uma correção à mulher.

As transformações culturais e políticas devem ser tomadas percebendo-se os riscos do erro e não somente das melhorias, estabelecendo estratégias que possam ser corrigidas no processo da ação, a partir dos imprevistos e das informações que se tem. Diante disso e considerando a crescente dos casos de violência doméstica contra a mulher, sobretudo em tempo de pandemia, o presente estudo objetiva analisar se o conservadorismo na política da América Latina, sobretudo diante das eleições presidenciais na América Latina em 2018, possui relação com os indicadores de violência doméstica contra a mulher.

Assim, será construído com a finalidade de responder à problemática seguinte: se e como o conservadorismo na política da América Latina contribui com o aumento nos casos de violência doméstica? O método utilizado é o dedutivo.



O Estado Democrático de Direito e Cidadania

O tema à violência contra a mulher envolve o Estado e deve ser combatido por meio de leis, políticas públicas e projetos que envolvam todos os entes e sociedade. Nesse aspecto a importância do Estado Democrático de Direito que tem como base estrutural a Constituição Federal Brasileira de 1988.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 apresenta os direitos e garantias fundamentais das pessoas, dispondo sobre a importância do Estado para a concretização da Justiça Social, alicerçada nos valores advindos da comunidade.

O que busca-se são políticas públicas que alterem a cultura política impregnada e arraigada por uma sociedade machista que não consegue superar o machismo estrutural, para de fato olhar para a violência em relação às mulheres, percebendo-se que são sujeitos de direitos e que devem ser consideradas cidadãs no sentido amplo.

Para o enfrentamento dessa violência será necessária a consolidação da Democracia, com a alteração das crenças, valores, normas, posicionamentos, e a percepção de cada indivíduo repercute diretamente no comportamento político. É perceptível que o Brasil está longe de alcançar o ideal de Democracia quando relaciona-se com a inclusão social e política das mulheres no processo de enfrentamento da violência.

Segundo o Índice de Transformação Bertelsmann (BTI), estudo publicado a cada dois anos pela Fundação Bertelsmann, sediada na Alemanha, e que avalia a consolidação da democracia e da economia de mercado em países em desenvolvimento, o Brasil está entre os países considerados até há poucos anos como uma democracia estável e que passou a ser classificado como “democracia defeituosa” (Rede Brasil, 2023).

Entender o que significa “Democracia” é perceber que envolve procedimentos como, as eleições realizadas pelo povo, as escolhas realizadas pelo eleitor na democracia, devem ainda, serem realizadas da maneira mais livre possível, sem a imposição de opiniões



diversas sendo que para ocorrer a “escolha”, deve haver também opções, e por fim, o poder da maioria jamais poderá limitar os direitos da minoria.

Nesse sentido, a sociedade (todos os seres humanos) deveria ter igualdade de oportunidades e opiniões, capacitando cada membro para exigir e decidir sobre questões de planejamento, ampliando a inclusão das mulheres nessa realidade política.

Assim a percepção de cidadania se amplia de acordo com seu contexto social. Em relação ao combate a violência contra a mulher é necessária uma abordagem de cidadania comunitária, republicana com a participação cívica e ativa dos cidadãos na vida pública exigindo do Estado e de todas medidas eficazes de combate e punição.

Democracia e a proteção da mulher no Estado Democrático: um panorama da violência doméstica

O modelo de Democracia adotado no Brasil e presente na Constituição Federal de 1988, possui como supraprincípio a Dignidade Humana do qual derivam os demais como a Igualdade e Não-Discriminação que deveriam ser respeitados na sua integralidade.

A desigualdade de gênero e a supremacia masculina ainda persistem numa sociedade que, em tese, deixou de adotar o modelo patriarcal. Por essa razão, requer-se muito além de um reconhecimento formal de igualdade para que os direitos e garantias constitucionalmente previstos sejam de fato efetivados. Dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso I que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Contudo, tal dispositivo, apesar de dotado de auto aplicabilidade, não se mostrou suficientemente eficaz para erradicar as discriminações negativas. Faz-se necessário o tratamento desigual dos desiguais, a fim de se alcançar a igualdade de fato. A discriminação só seria admissível quando prevista pela própria Constituição e a favor da mulher.

Segundo Moura (2016) O gênero é uma construção ideológica, à base de imposições



sociais que delineiam a masculinidade e a feminilidade. Por certo, “as experiências cotidianas escancararam que a verdadeira relação não é de simetria, mas de hierarquia. A masculinidade não existe sem a feminilidade para dominar, e a feminilidade não existe sem a masculinidade para lhe impor submissão”. Deve-se passar da impressão de direito para a eficácia concreta do que já é constitucional e penalmente previsto. O problema é estrutural, portanto, deve ser tratado estruturalmente. Em primeiro lugar, no que tange à violência sexual, há que se reconhecer as falhas do sistema de justiça e tratamento da mulher vítima.

Embora a ampliação da divulgação da violência contra a mulher por meio das redes sociais, a realidade no Brasil é trágica. Segundo o boletim da Rede de Observatórios da Segurança, em 2022 foram registrados 2.423 casos de violência contra a mulher, sendo 495 de feminicídios (Agência Brasil 2022).

Os casos mais críticos são em São Paulo e Rio de Janeiro, concentrando quase 60% do total de casos. A pesquisa foi realizada em sete estados: Bahia, Ceará, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão e Piauí, os dois últimos monitorados pela primeira vez (Agência Brasil 2022).

O Estado de São Paulo registrou 898 casos de violência, sendo um a cada 10 horas, enquanto o Rio de Janeiro teve uma alta de 45% de casos, com uma mulher vítima de violência a cada 17 horas. Além disso, os casos de violência sexual praticamente dobraram, passando de 39 para 75 no Rio de Janeiro. No Nordeste a Bahia apresenta o maior número de casos de violência, com um aumento de 58% (Agência Brasil, 2022).

As principais causas da violência contra as mulheres são oriundas de brigas por términos de relacionamentos, em torno de 75% dos casos de feminicídio, sendo, portanto, os agressores companheiros e ex-companheiros (Agência Brasil, 2022).

A pesquisa vislumbra também que o aumento na circulação e facilidade de aquisição de armas, proporcionaram o aumento da violência doméstica, tanto no período da pandemia como após.



Nesse sentido, persiste a desigualdade de gênero e a supremacia masculina em uma sociedade que, em tese, deixou de adotar o modelo patriarcal. Por essa razão, requer-se muito além de um reconhecimento formal de igualdade para que os direitos e garantias constitucionalmente previstos sejam de fato efetivados.

Após anos da promulgação da Lei Maria da Penha, em março de 2012, o Congresso Nacional decidiu investigar a situação de violência contra a mulher através de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com o fim de apurar denúncias de omissão do Poder Público na proteção das mulheres em situação de violência. Para a investigação, foram realizadas 24 audiências públicas, visitas a órgãos públicos, análise documental e diálogos com movimentos femininos. Como resultado, constatou-se que, apesar de a lei dispor sobre a criação de juizados especializados, a criação dos mesmos é preterida pelo Poder Judiciário. Constatou-se também o crescimento de 345,6% das delegacias da mulher, demonstrando que houve uma concentração do problema na esfera policial. Tal resultado se deve à falta de recursos, estrutura, pessoal e precariedade material (CAMPOS, 2015).

Soma-se a isso a falta de capacitação dos servidores, promotores de justiça e magistrados para o enfrentamento da questão e a aplicação da lei. Como pontua Pasinato (2010), a falta de integração entre as varas e a Rede de Enfrentamento à violência faz com que não sejam aplicadas as medidas de assistência e não haja articulação com os programas e políticas sociais para encaminhamento das mulheres e seus familiares. Outro fator que dificulta a eficácia dos direitos das mulheres é a falta da necessária apropriação por parte dos operadores do Direito de nova roupagem para a política criminal atual, após tantas conquistas legislativas (PASINATO, 2010).

A falta de preparo dos profissionais em espaços onde deveria haver assistência e amparo acaba por estereotipar a situação vivenciada pela mulher e revitimizá-la, gerando a ela o desconforto do preconceito e inibindo sua procura por ajuda. Existe uma lógica predominante de “honestidade”, onde se estabelece uma linha divisória entre as mulheres



consideradas honestas e as mulheres desonestas, do ponto de vista moral sexual dominante. Essa lógica da honestidade sedimentada na sociedade estabelece que somente mulheres consideradas honestas podem ser vítimas de estupro. Dessa forma, o julgamento social inerente aos crimes sexuais define a reputação da mulher que resta por ser considerada decisiva para o reconhecimento da vitimização sexual feminina (ANDRADE, 2005).

O que ocorre, em verdade, é uma visibilidade inversa das mulheres pelo sistema penal, ao serem vistas somente como infratoras, não como vítimas. Historicamente e até os dias atuais, houve uma construção sexista dos crimes e demais dispositivos legais, de modo que a “honestidade” é protegida pela lógica social e penal, sendo esta uma obrigação imposta pelo sistema à mulher.

Esse processo de preconceito e segregação calcado em valores profundamente machistas impregnados na sociedade influenciam o tratamento dispensado em setores públicos – policiais e judiciais – e representam o oposto da aspiração dos direitos humanos. É como se o Direito Penal na prática apresentasse o inverso do seu discurso teórico. Há, portanto, flagrante incompatibilidade que fere a dignidade humana tão apregoada constitucional e internacionalmente.

A Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 dispõe em relação aos direitos essenciais para todos os seres humanos (homens e mulheres). A Dignidade denomina-se “humana” no sentido amplo, independente do sexo e do gênero. A Declaração, que é modelo para todos os países, afirma que os direitos são das pessoas pelo fato unicamente de ser um ser humano, com dignidade, e que deve ser respeitado e não sofrer discriminações ou preconceitos.

Apesar do sistema protetivo em busca da igualdade entre ambos os sexos, o tratamento diferenciado entre homens e mulheres ou sistemas de gênero (feminino e masculino) é oriundo de um processo cultural histórico e não especificamente das diferenças físicas. Construiu-se a ideia da mulher como ser inferior, sensível e subordinada ao homem,



e isso transcende a convivência em sociedade, pois está presente no sistema carcerário.

Embora existam aspectos comuns, o ser humano é único (homens, mulheres, crianças, idosos), cada um possui características próprias que o identificam, nesse sentido a lei e a sociedade devem respeitar as diferenças ao mesmo tempo que oportunizar e valorizar o que é de todos. Tantos homens como mulheres merecem um tratamento digno na vida e isso inclui o sistema carcerário, mas também por possuírem aspectos específicos, por exemplo, o parto, merecem olhares diferenciados.

A realidade das ações perpassa por um olhar sistêmico do contexto e da importância do Estado na solução dos problemas. O trabalho em rede deve permitir solucionar a complexidade das relações sociais e ecológicas. Permite enxergar a realidade além das visões estreitas, lineares ou mecanicistas, para perceber que os problemas estão intimamente interligados e ao mesmo tempo podem ser interdependentes. Enfrentar as dificuldades da realidade marcada pela desigualdade e exclusão social e a perversidade referente à distribuição dos serviços gerados no Brasil, fornecendo condições de participar não apenas dos direitos já existentes, mas tornarem-se sujeitos-cidadãos, porque capazes de afirmar e de fazer reconhecer seus direitos.

O Estado Democrático ainda não conseguiu garantir a democracia, visto que há grandes deficiências e, ainda, os direitos assegurados pela Constituição não são efetivados. Diante de uma democracia já pouco efetiva, o processo de globalização desencadeia vários outros desfechos trágicos, visto que a globalização além de influenciar no aspecto econômico, tem interferência direta nas relações sociais, políticas e culturais e pode limitar ao invés de expandir diversos direitos.

Com a pandemia e conseqüente confinamento observou-se o aumento da violência doméstica e casos de Femicídios foram manchetes constantes nos jornais mundiais. A luta pelo fim desse problema social ganhou força no Brasil, na década de 70, com o surgimento dos movimentos feministas, que buscam, principalmente, igualdade entre os sexos e o fim



da violência contra à mulher.

A violência doméstica é um dos fenômenos sociais que mais cresce no mundo com o passar dos anos. Muitos países, a exemplo o Brasil, vem alterando suas leis na tentativa de inibir esse tipo de delito. Ocorre que, mesmo com leis mais severas e com um maior repúdio pela sociedade ante a essa prática delituosa, os números, em boa parte do mundo, não diminuem. As agressões eram aceitas pelas mulheres, que na maioria das vezes, com filhos e sem trabalho para sustentá-los, eram sustentadas pelo marido, se submetendo a ter que conviver com as agressões presentes em seus dias. Além do mais, em alguns países, mais precisamente no continente asiático, quando a mulher não atendia o esperado pelo marido após o casamento, estas eram devolvidas para suas famílias e isso desencadeava uma maior discriminação da mulher, ficando, assim, desqualificada na sociedade, tida como rejeitada e sendo considerada inferior as demais mulheres.

No relatório do Banco Mundial 2015, das 173 economias internacionais monitoradas pelo instituto, em 100 economias as mulheres eram impedidas legalmente de participar do mercado de trabalho em vários pontos, ou impedidas totalmente. Em 41 países mulheres não poderiam exercer determinadas funções e cargos nas fábricas. Em 30 países, a mulher não podia escolher onde morar depois de casadas. Além disso, em 29 países, mulheres não podiam trabalhar no turno da noite. Em 19 países, elas eram totalmente obrigadas, por lei, a obedecer ao marido. E ainda, em 18 países as mulheres só podiam trabalhar fora do lar com a devida permissão do marido, deixando-as, com isso, sem fonte de renda ou com renda muito inferior aos homens, causando assim a dependência financeira. (BRANCO, 2015).

Um exemplo de país onde as mulheres recebem rendimentos inferiores aos dos homens, infelizmente é o Brasil. Atualmente não existe restrição para a mulher ingressar no mercado de trabalho. Porém, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD contínua), realizado em março de 2019, as brasileiras ganhavam cerca de 20,5%



(vinte vírgula cinco por cento) a menos que os homens. A justificativa é de que as mulheres trabalham menos horas que os homens (IBGE, 2019).

Realizada esta observação, para uma melhor compreensão da dependência financeira em que a mulher ficava submetida, pode-se verificar que além do homem se ver e ser visto pela sociedade como superior, ele ainda carregava consigo a imagem do detentor do poder familiar. Sendo ele, em tempos passados, o único responsável pela família, podendo decidir em todos os aspectos da forma que melhor entendesse.

Os reflexos da violência no mundo, em especial a doméstica, além da integridade física e psicológica, atinge também a relação de trabalho da mulher, e ainda, no Brasil, isso gera um custo alto para o Estado.

No mundo, um em cada cinco dias de falta ao trabalho é decorrente de violência sofrida por mulheres em suas casas, e a cada cinco anos a mulher perde um ano de vida saudável se ela sofre violência. No Brasil, 76% dos crimes contra a mulher acontecem dentro de casa e o agressor é o próprio marido ou companheiro, a violência doméstica custa para o país 10,5% do seu PIB, ou seja, 84 bilhões de dólares (FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012)

Se na atualidade a mulher ainda é taxada de inferioridade, e tratada com menosprezo, em tempos passados a violação de seus direitos – hoje adquiridos com mais amplitude em diversos países, era cotidiana. A chamada “liberdade de expressão” presente nos direitos adquiridos das mulheres ao redor do mundo, era imaginável. Até a conquista desta, o silêncio era o único direito que a mulher tinha, diante das inúmeras barbáries que viera a sofrer.

A violência contra mulher pode acontecer de várias formas: moral, psicológica, física, patrimonial e sexual, que inclui o estupro marital, ou seja, dentro de um casamento.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) publicou um Relatório solicitado pelo Banco Mundial em junho deste ano com algumas informações referentes a violência no Brasil. Os casos de feminicídio cresceram 22,2%, entre março e abril deste ano, em 12



estados do país, comparativamente ao ano passado. Intitulado Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19, o documento foi divulgado hoje (1º) e tem como referência dados coletados nos órgãos de segurança dos estados brasileiros. Femicídio é o assassinato de uma mulher, cometido devido ao desprezo que o autor do crime sente quanto à identidade de gênero da vítima. Nos meses de março e abril, o número de feminicídios subiu de 117 para 143. Segundo o relatório, o estado em que se observa o agravamento mais crítico é o Acre, onde o aumento foi de 300%. Na região, o total de casos passou de um para quatro ao longo do bimestre. Também tiveram destaque negativo o Maranhão, com variação de 6 para 16 vítimas (166,7%), e Mato Grosso, que iniciou o bimestre com seis vítimas e o encerrou com 15 (150%). Os números caíram em apenas três estados: Espírito Santo (-50%), Rio de Janeiro (-55,6%) e Minas Gerais (-22,7%) (BRASIL, 2020).

Em março de 2023 o Superior Tribunal de Justiça lançou a campanha “Tem Saída” reforçando a preocupação com o número considerável de aumento dos registros de violência contra as mulheres. Segundo o STJ existe uma epidemia , mais de um terço das mulheres do Brasil sofrem agressões físicas e ou sexuais.

Embora o crescente número de violências é possível perceber que os órgãos, principalmente relacionados aos judiciários e instituições como universidades e ONGs, estão cada vez mais preocupados com a situação e buscando projetos de divulgação e proteção, que muitas vezes esbarram ainda no contexto social machista/ patriarcal.

Breves considerações em relação ao conservadorismo na Política do Brasil e da América Latina e a relação com os indicadores de violência contra a mulher

A luta pelo respeito das mulheres está totalmente relacionada aos projetos ideológicos de cada governo que assume a Presidência do País. A cultura política, sempre foi um objeto de poder, domínio e continuará sendo. É o grupo social que define como



ela será utilizada. No Brasil, tem-se como regime de governo a democracia representativa, sendo a experiência democrática da forma como se encontra consolidada, bastante recente. Todavia, o cenário político do país construído na administração do ex-presidente Bolsonaro gerou questionamentos e insegurança em todas as áreas. Tem-se que este não é um fenômeno necessariamente recente, uma tendência sendo esta uma das tendências da América Latina nas últimas décadas.

Na América Latina, que viveu um processo recente de democratização “[...] materializado na passagem de sistemas políticos autoritários para aqueles democraticamente eleitos, o conservadorismo aparece através da noção de uma “nova guinada à direita” (FERREIRA, 2016).

Os países latinos que experimentaram períodos de ditadura – e que tiveram depois governos “mais à esquerda” – não viveram a transição efetiva desses períodos de exceção e mesmo com a ascensão de partidos vinculados à tradição de esquerda, não houve uma reformulação das instituições e do modo como se relacionam as figuras políticas com o povo: a polícia manteve a matança aos pobres como padrão, o autoritarismo de quem detêm cargos políticos triunfou sobre o povo, a “nova classe média” integrada pelo consumo se identifica com os que estão acima dela e a última década demonstrou um supercrescimento da população carcerária, especialmente no Brasil. (FERREIRA, 2016, p. 167).

Concretamente, na América Latina, o grande embate político e social em curso é, em sua essência, o mesmo desde o início da década de 90, quando se colocou em marcha o projeto neoliberal do Consenso de Washington (FUSER, 2018). Desde então, os conflitos rodeiam a privatização de empresas estatais ou do seu fortalecimento como agentes a serviço do interesse público, “[...] da expansão ou da restrição das políticas sociais e dos serviços prestados pelo Estado à sociedade, da inserção subordinada no capitalismo global ou da busca de algum tipo de desenvolvimento nacional em bases soberanas.” (FUSER, 2018, p. 87).



Seis países da América Latina realizaram eleições presidenciais em 2018: Costa Rica, Paraguai, Venezuela, Colômbia, México e Brasil. A seguir, apresentam-se breves do ativismo político cristão conservador nesses pleitos, priorizando a eleição brasileira, destacados no estudo de Mariano e Gerardi (2019). Na Costa Rica, que tem como religião oficial a católica e 25% são evangélicos, em 2018, o debate sobre o casamento homossexual monopolizou a campanha eleitoral e polarizou a eleição presidencial, tendo como responsável Fabricio Álvaro Munhoz, cantor gospel e apresentador de televisão do “Mundo Cristiano” líder do Ministério Cristão Metamorfosis, membro da Iglesia Centro Mundial de Adoración e deputado do “bloco pró-vida” na Assembleia Nacional, que venceu a eleição para presidente da Costa Rica com mais de 60% dos votos (MARIANO; GERARDI, 2019). No Paraguai, um país com 96% de cristãos, dos quais 7% de evangélicos Mario Abdo Benítez, empresário do setor asfáltico, presidente do Congresso entre 2015 e 2016 e defensor da ditadura de Alfredo Stroessner propôs a adoção de políticas econômicas liberais, recebeu apoio do empresariado e adotou posições conservadoras em matéria comportamental, com pautas contra a legalização do aborto e a proibição da união entre pessoas do mesmo sexo, venceu a eleição. (MARIANO; GERARDI, 2019).

Na Venezuela, país que dispõe de 17% de evangélicos e 73% católicos, a eleição presidencial, cujo resultado não foi reconhecido por vários países por desrespeitar o “processo democrático, livre, justo e transparente”, em fevereiro de 2018, Javier Bertucci, empresário e pastor da Igreja do Avivamento Maranatha lançou-se candidato à presidência durante um culto, no qual leu a Bíblia e disse que Deus prometera pôr fim às desgraças dos sofredores, prometeu que, se ganhasse, implantaria cadeias dominicais de rádio e TV para apresentar a Bíblia aos venezuelanos, implantar “valores cristãos” e torná-los “cristãos devocionais”, recebendo recebeu 10,8% dos votos (MARIANO; GERARDI, 2019).

Na Colômbia - os evangélicos têm presença no Legislativo colombiano, mas se dividem em grupos políticos concorrentes -, durante a eleição, pesquisa da Estrategia y



Poder revelou que 64,5% dos eleitores colombianos discordavam da adoção de crianças por casais de mesmo sexo, 57,3% se opunham ao matrimônio gay e 57% rechaçavam o aborto. “Nesse contexto, evangélicos, com 13% da população, acusaram o governo de Juan Manuel Santos de “inimigo da família”, de promover cartilhas para estimular a homossexualidade e a “ideologia de gênero” e de pretender instaurar um governo “ateu-comunista e homossexual”, que foi vencido por Duque, que venceu a eleição com 54% dos votos (MARIANO; GERARDI, 2019).

No México, os evangélicos, que somam 9% dos mexicanos, ampliaram alianças e veículos de atuação política. Para atrair o eleitorado cristão, Andrés Manuel López Obrador, líder do Movimiento Regeneración Nacional (Morena), de esquerda, aliou-se ao evangélico Encontro Social, de direita. Elegeu-se com 54,8% dos votos. (MARIANO; GERARDI, 2019).

A situação do Brasil, em 2018, mereceu especial destaque, considerando que envolve uma série de fatores que vão desde o descrédito nas instituições políticas, passam pela prisão de Lula e difusão maciça de “Fake News” até teorias conspiratórias nas redes sociais, que contribuíram para acirrar a polarização política e tornar a eleição presidencial uma “espécie de plebiscito contra o PT” (MARIANO; GERARDI, 2019, p. 69).

O que ocorreu no Brasil é bastante expressivo. O golpe jurídico, midiático e parlamentar de 2016 atropelou as ilusões de quem acreditava nas virtudes infinitas da política de conciliação de classes – a ideia de que seria possível superar o apartheid social e o subdesenvolvimento econômico sem confronto com as elites dominantes, mas apenas por meio do crescimento da economia. Verificou-se, na prática, uma notável coesão das classes dominantes no golpe contra o governo legítimo de Dilma Rousseff (FUSER, 2018, p. 86).

No Brasil, líderes evangélicos apoiaram Bolsonaro acima de tudo e, assim como nos demais países da América Latina, surgiram pautas contra a “erotização de crianças nas escolas” “kit gay” e a demonização de petistas. Bolsonaro era tido como o candidato “a favor da família”. (MARIANO; GERARDI, 2019). Tanto que no segundo turno, “o Datafolha



apontou que 70% dos votos válidos dos evangélicos iriam para Bolsonaro e somente 30% para o petista” (MARIANO; GERARDI, 2019, p. 69). Importante destacar que quem mais se beneficiou com o apoio evangélico foi Jair Bolsonaro, mas a disputa eleitoral ainda contou com três pentecostais: “Marina Silva (Rede Solidariade), missionária da Assembleia de Deus; Flávio Rocha (PRB), empresário e membro da Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra; Cabo Daciolo (Patriota), bombeiro e pastor assembleiano.” (MARIANO; GERARDI, 2019, p. 70).

Feitas essas considerações, surgem questões controversas que implica no questionamento seguinte: o que é conservadorismo? De acordo com Butler (2015) os conflitos político-culturais que opõem os islâmicos aos gays, ou a moral religiosa à diversidade de gênero, devem ser compreendidos a partir dos “enquadramentos” que produzem polarizações e naturalizam as identidades. Assim, o enquadramento de guerra reduz a diversidade interna entre os polos antagonizando as posições políticas. Como corolário, nos contextos políticos liberais e multiculturais, as pautas de LGBT são valorizadas em detrimento de posturas religiosas repressivas como a de alguns islâmicos (BUTLER, 2015).

Na conjuntura brasileira atual, a situação política é de persistente e reificada polarização. Conservadorismo não é algo contrário às normas democráticas, entretanto, no enquadramento do debate público há uma sobreposição – por vezes, excessiva e imprecisa – na identificação de conservadores, fascistas e fundamentalistas. Ciente disso, não parto propriamente de definições a priori desses termos nem da autodeclaração daqueles que se nomeiam como tais. Considero-as como categorias construídas relacionadamente no embate político, que está significativamente pautado pelos meios de comunicação mais hegemônicos. Mais especificamente, trata-se de categorias políticas de acusação que circunscrevem um conjunto relativamente variado de discursos, valores, ações e posicionamentos políticos com interesses parciais e conjunturalmente comuns. Ressalte-se que, cada vez mais, tais identificações, sobretudo “de direita”, vêm sendo assumidas publicamente sem os constrangimentos do período inicial da redemocratização do país. Ao contrário, atualmente o estigma recai sobre quem se autodeclara “de esquerda” (ALMEIDA, 2017).



Almeida (2017) propõe a compreensão da conjectura político-religiosa do Brasil atual como composta por linhas de força que cooperam para a resultante que tem sido considerada conservadora, constatando que podem até ser contraditórias em pontos específicos, mas que se articulam em torno de opositores comuns. Para Almeida (2017) a pauta conservadora vai além da pauta dos evangélicos conservadores, dela participam também católicos, outras religiões e não religiosos.

O discurso adotado pelas instituições se mostra autoritário, cujo conservadorismo se aproxima do fascismo. De acordo com Schwartz (2019) é imprescindível reconhecer que as raízes do autoritarismo estão emaranhadas na história do Brasil e que o mesmo tem aflorado no tempo presente. “O autoritarismo representa o antônimo da democracia.” (SCHWARTZ, 2019, p. 226). A negação das diferenças por parte de um governo com elementos fascistas fragiliza o nosso Estado Democrático de Direito, o discurso da intolerância fragiliza o nosso Estado Democrático de Direito.

Conforme concluíram Mariano e Gerardi (2019), a atuação do ativismo político evangélico conservador revela a intenção de restaurar uma ordem moral e social tradicional, com políticas antigênero e antipluralistas, que tende a avançar na América Latina. Afirmações como estas, corroboradas à pesquisa realizada por Vilhena (2016), constatando que 40% das mulheres vítimas de agressões físicas e verbais de seus companheiros se declaram evangélicas, comprovam a hipótese testada e confirmam a relevância deste estudo e a urgência do debate sobre o assunto que relaciona a violência doméstica contra a mulher e religião, havendo a necessidade de políticas públicas efetivas em várias áreas (diferentes projetos) para afastar definitivamente a questão da violência contra a mulher na sociedade. Isto somente é possível com a direta intervenção do Estado no caso concreto trabalhando efetivamente na educação, em medidas de prevenção, reparação e punição dos agressores.



Existe Esperança

Diante do contexto de transição de um governo anterior que não priorizou as políticas contra a violência da mulher para o atual, é necessário entender que se tratam de concepções e ou ideologias contraditórias, com interesses antagônicos.

Nesse sentido, é possível identificar que as relações de poder e dominação estão presentes tanto na cultura quanto na política, para Poulantzas (2000, p. 27), o Estado usa de diversos meios de ideologização em forma de discursos com uma plateia determinada, isso não passaria de táticas políticas. Com relação a política é visível que quem mais exerce essa ideologização é o Estado, na cultura, percebe-se que quem exerce de modo mais desenfreado essa ideologização é a mídia, deste modo, constata-se uma cultura que a cada dia está menos estável, onde as tradições raramente se perpetuam, e ainda, não há como deixar de citar o retrocesso que estes fatores causam na sociedade, pois quanto menor o nível cultural da sociedade, assim também será o nível da cultura política representativa.

Alguns Estados-nações, possuem como um dos Ministérios o da Mulher, no Brasil atualmente com o novo Presidente da República e uma nova ideologia política social, o Ministério da Mulher tem um grande desafio, que além de promover políticas públicas que sejam efetivamente eficazes, necessita se estruturar e retomar um trabalho que foi totalmente destruído durante o governo do Presidente Bolsonaro, sendo a Ministra Damáris.

O caos em relação às mulheres e minorias no governo passado irá demorar muito a ser superado, mas o ano de 2023 iniciou bem na busca de superar esse desafio. Nos seus 100 primeiros dias o Ministério das Mulheres já realizou e organizou metas para serem implementadas durante o governo.

Para o enfrentamento à violência foi retomado o Programa que foi aceito socialmente em 2013, o “Programa Mulher Viver Sem Violência”, sendo um dos objetivos a construção de 40 unidades da “Casa da Mulher Brasileira” em parceria com o Ministério da Justiça e



Segurança.

Foram capacitados os atendentes do Ligue 180, serviço de informações, orientações e denúncias às mulheres em situação de violência. Ocorreu a criação do Grupo de Trabalho interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres, juntamente com o Ministério das Mulheres, os Ministérios da Igualdade Racial, dos Povos Indígenas, dos Direitos Humanos e da Justiça e Segurança Pública.

Outros avanços importantes foi a distribuição de 270 patrulhas Maria da Penha para as Polícias Militares de todos os estados - Ministério da Justiça e Segurança Pública; a Destinação de 8% de contratação de mulheres vítimas de violência nas licitações, em parceria com os Ministérios da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e da Igualdade Racial. (Decreto 11.430/202) e muitas outras ações.

Além disso, embora pouco divulgado, em abril de 2023 foram assinadas pelo Presidente da República algumas leis importantes para a defesa da mulher como: Lei 14.540/2023: institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal; Lei nº 14.541/2023: dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Durante toda a semana, inclusive em fins de semana e feriados, as delegacias estarão aptas para atendimento especializado a mulheres vítimas de violência doméstica e de crimes contra a dignidade sexual; Lei 14.542/2023: estabelece que mulheres em situação de violência doméstica ou familiar terão prioridade no Sistema Nacional de Emprego (Sine), facilitando a inserção no mercado de trabalho e a trilha da autonomia financeira. Há previsão de reserva de 10% das vagas ofertadas para intermediação.

Outras medidas que estão sendo adotadas no mundo e no Brasil, são referentes a atuação da sociedade civil diretamente por meio de ONGs, Institutos, projetos sociais nas



suas comunidades.

As Universidades também possuem nos seus cursos projetos, um exemplo apoiado pelo Conselho Nacional de Justiça é o Grupo Viver Melhor criado com os recursos da Lei 11.340/2006, com o propósito de reabilitar, no âmbito psicossocial, homens autores de violência doméstica contra a mulher. Busca ajudar o indivíduo com limitações, ou desabilitados, a oportunidade de alcançar a restauração de sua autonomia e o seu exercício e funções na comunidade, no melhor nível possível (Conselho Nacional de Justiça - CNJ).

Nesse sentido, a educação para evitar a violência não está relacionada somente a medidas protetivas e de fortalecimento da mulher, mas também na conscientização e preparo dos homens para evitar a violência em todas as suas concepções.

Considerações finais

Os números da violência doméstica tiveram um significativo aumento nos últimos anos na sociedade, em razão da maior publicidade e exposição do tema, bem como o crescimento do aparato legal mundial. A situação é oriunda de uma sociedade construída desde antes de Cristo em uma base patriarcal e desenvolvido com a submissão da mulher para atender ao homem, hoje considerada como machismo estrutural que atinge o mundo, América Latina e está muito presente no Brasil.

A situação política brasileira sempre perpassou por momentos de crises. Crise de representatividade, crise democrática e, principalmente, crise ideológica. Trata-se de um momento de retomada do conservadorismo moral e político e de avanço dos pensamentos ideológicos de direita e de extrema direita. Por meio de narrativas de clamor à nação, o discurso de primazia do bem comum e da manutenção dos valores tradicionais se torna cada vez mais presente nas diversas arenas políticas que ignoram questões de diversidade sexual e de gênero.



Verificou-se que o conservadorismo na política da América Latina está atrelado aos governos com características autoritárias, dentre elas, o culto da tradição ou ao tradicionalismo, com uma dimensão religiosa que implica a recusa da modernidade e intolerância de hábitos sexuais não conformistas. A crescente nos casos de violência doméstica, por sua vez, possui forte relação com o conservadorismo moral e político. Assim, é possível que a pandemia e a situação de lockdown a que estiveram submetidas mulheres e seus companheiros tenha acelerado e intensificado um contexto que é produto da onda conservadora que atinge a América Latina com a alta dos governos de direita e extrema direita.

O trabalho em questão observou que as escolhas realizadas pelo cidadão na democracia devem ser realizadas da maneira mais livre possível, sem a ocorrência de dominação, sendo que para ocorrer a “escolha”, deve haver também opções, e por fim, o poder da maioria jamais poderá limitar os direitos da minoria, ou seja, participação popular se faz necessária, desde que consciente.

No atual Estado Democrático, a real legitimidade do Poder está nas mãos dos governantes onde os governados pouco conseguem fazer, mesmo havendo meios para manifestar a sua indignação, pois o governante detém a força, não somente a força física, mas, a mais terrível que é a força psíquica. Assim, está longe de se dizer que vivemos em um Estado Democrático, e não é possível afirmar que a democracia seria a verdadeira solução para todos os problemas.

Para que os cidadãos possam reverter esse cenário de dominação pelo poder político através de um Estado constitucional democrático de direito, imperioso observar a sociedade e o exercício do poder político, uma vez que se verifica que na cultura atual o que predomina é a imposição do poder político e não a imposição do poder dos cidadãos. Isso porque a sociedade não é educada para a cidadania.

Assim, a cultura vem passando por uma grande crise, que afeta tanto a política quanto a sociedade. Pode-se dizer que também há uma descrença na política por parte



da sociedade corroborada com a ausência de conhecimento, o que acaba por favorecer o governo, visto que um povo sem conhecimento é mais fácil ser dominado.

Para que a violência doméstica realmente seja combatida é necessário todo um sistema mundial nesse sentido. No Brasil apesar da Lei do Feminicídio e Lei Maria da Penha que estão no plano penal, necessita além da educação, no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao tema e cada vez mais expor a situação para que toda a sociedade combata tamanha barbárie. As mulheres precisam denunciar os agressores e estarem seguras que o Estado irá lhes proteger.

Nesse sentido embora a forma de atuação dos indivíduos ocorra de forma diferenciada nos processos que envolvam a representação política, é necessária uma maior participação cotidiana dos sujeitos, não só nas discussões dos projetos, mas no acompanhamento dos mesmos, essa participação dos cidadãos está relacionada com o nível de educação para a cidadania que a sociedade possui, fato que, automaticamente ocasiona um baixo ou elevado controle social da política representativa.

Conclui-se assim que, com um povo educado com conhecimento real da situação da violência e suas sequelas, com o aumento de projetos e efetiva punição aos agressores, se ampliará cada vez mais o controle social para que a violência não se perpetue.



REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-03/no-brasil-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-cada-quatro-horas> Acesso em: 01 ago. 2023.

ALMEIDA, R. A onda quebrada - evangélicos e conservadorismo. Cadernos Pagu n. 50, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/Cr9ShrVJbCWsDHMrxTDm3wb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mai. 2020.

ANDRADE, V. R. P. de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. Revista Sequência, n. 50, p. 71-102, julho de 2005.

BOND, L. Casos de feminicídio crescem 22% em 12 estados durante pandemia: números da violência contra a mulher caíram em apenas três estados. Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-femicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia#>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRANCO, M. Leis impedem mulheres de trabalhar em muitos países, diz Banco Mundial. Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-09/leis-impedem-mulheres-de-trabalhar-em-muitos-paises-diz-banco-mundial>. Acesso em: 10 mai. 2019.

BUTLER, J. O não pensamento em nome do não normativo. In: Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2015, pp.197-232.

CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/08/f1864ea1ccd75dc9a55c9777008e9a12.pdf>. Acesso em: 15 set. 2023., as 14h40min.

FERREIRA, G. G. Conservadorismo, fortalecimento da extrema direita e a agenda da diversidade sexual e de gênero no Brasil contemporâneo. Revista Lutas Sociais - PUCSP, São Paulo, v. 20, n. 36, p. 166-178, 2016.

FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. Psicol. Soc. v. 24, n. 2. Ago. 2012. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/psoc/a/bJqkynFqC6F8NTVz7BHnt9s/#:~:text=Segundo%20o%20Banco%20Mundial%20\(Ribeiro,atinge%20entre%2025%25%20a%2050%25](https://www.scielo.br/j/psoc/a/bJqkynFqC6F8NTVz7BHnt9s/#:~:text=Segundo%20o%20Banco%20Mundial%20(Ribeiro,atinge%20entre%2025%25%20a%2050%25). Acesso em: 20 out. 2020.

FUSER, I. México em transe. São Paulo: Scritta, 1999.

MARIANO, R.; GERARDI, D. A. Eleições presidenciais na América Latina em 2018 e ativismo político de evangélicos conservadores. Revista USP. São Paulo. p. 61-76, mar. 2019.



MINISTÉRIO DA MULHER. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2023/abril/autonomia-economica-e-enfrentamento-a-violencia-100-dias-de-retomada-dos-direitos-das-mulheres> Acesso em: 11 ago. 2023.

PASINATO, W. Lei Maria da Penha: Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? Civitas, Revista de Ciências Sociais. v. 10, n.2. Porto Alegre, 2010.

SCHWARCZ, L. M. Sobre o autoritarismo brasileiro. Rio de Janeiro: Companhia das letras, 2019. Kindle.

POULANTZAS, Nicos. O Estado, O Poder, O Socialismo. 4. ed. São Paulo: Graal, 2000.

REDE BRASIL. BFNA.ORG <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/brasil-exemplo-piora-global-democracia/>. Acesso em: 01 ago. 2023.





Capítulo 5

A QUE(M) SERVE A LEI NO IMPÉRIO DA MERCADORIA?

Carla Fernanda Zanata Soares

Introdução

Este trabalho discute a lei, entendida como o sistema jurídico normativo vigente no Mundo desde seus primórdios, e no Brasil nas décadas dos anos 1990, especialmente no que se refere à sua utilização como instrumento de manutenção do capitalismo e dos grupos que ascendem aos poderes do Estado, com suas agendas pautadas em desmontes de direitos sociais. O problema é que a lei, vêm sendo negociada de forma intensa com a consolidação do neoliberalismo, reformulada e flexibilizada sob a justificativa da necessidade de regulamentar a complexidade das (não tão) novas relações mercadológicas, funcionando predominantemente em favor do mercado e em desfavor das garantias e dos direitos sociais. A lei, como instituição de controle social comprometida com a hegemonia da ideologia neoliberal, contemporaneamente tem empregado formas inéditas de dominação, que, contudo, revelam possuir raízes no século XVIII. O novo capitalismo – o império da mercadoria -, implementa formas de dominação que transcendem o caráter concreto das relações materiais de existência, alcançando as dimensões subjetivas dos sujeitos da lei.

Nessa conjuntura, o que se vê são reformas nas legislações que claramente beneficiaram majoritariamente o mercado, o livre fluxo das mercadorias, as empresas e os financistas, em desfavor da garantia de vida digna para os grupos sociais mais vulneráveis. A hipótese é que a lei, por ser historicamente concebida apenas como o complexo da normatividade estabelecida por um “Outro”, que nos libera da responsabilidade por sua criação e invocação, vêm servindo à classe dominante para a perpetuação de seus interesses e sustentando o sistema capitalista de produção, que, com o advento do neoliberalismo e suas estratégias de dominação transcendentais, transformou a sociedade no império da mercadoria.

Tendo em vista a servidão da lei ao sistema de organização social que faz dos indivíduos, o centro das relações mercadológicas, o objetivo deste texto é discutir de que



maneira esse processo se engendra e como se desenvolve. Pretende-se indicar por quais meios tal processo se torna possível, especialmente com respeito às formas contemporâneas de dominação, que, superando a exploração tradicional capitalista, atingiram um patamar elevado – o desejo inconsciente dos sujeitos da lei. Para tanto, lança mão de uma pesquisa histórica e teórica, procurando apreender as raízes do fundamento da lei a partir da totalidade das relações sociais que a envolve, e que nela se expressam.

Para a discussão em torno dessa problemática, este artigo se apoia no raciocínio dedutivo, debatendo as concepções de Philippi (2001) sobre as relações cruzadas entre direito e psicanálise, de Tigar e Levy (1978) sobre o direito e a ascensão do capitalismo, de Dufour (2005) acerca da dessimbolização do mundo, de Agambem sobre o permanente estado de exceção, de Rosen (1998) sobre a cultura jurídica brasileira, de Harvey a respeito do neoliberalismo e de Faria (1997) sobre o modo como os sistemas jurídicos azeitam a globalização econômica.

Este texto está dividido em três partes, além desta introdução e das conclusões. Na primeira, se apresenta como a lei, com sua dualidade instrumental – concreta e abstrata, se revela um produto do capitalismo para sua manutenção. Na segunda parte, se indica o modo como o império da mercadoria se apoia nas dessimbolizações: sociopolítica e ontológica para o esvaziamento dos sujeitos e a garantia do bom funcionamento do mercado. Também se discute como o livre fluxo das mercadorias depende das justificativas de um permanente estado de exceção, além da cultura jurídica brasileira pautada “no jeito”. Na terceira parte, se debate o neoliberalismo como um conjunto de práticas que transforma tudo em mercadoria e a ordem jurídica normativa como seu instrumento de perpetuação.



A LEI: uma invenção do e para o capitalismo

A lei, concebida apenas como o complexo da normatividade estabelecida por um “Outro” (PHILIPPI, 2001), que nos libera da responsabilidade por sua criação e invocação, vêm servindo à classe dominante para a perpetuação de seus interesses, e sustentar o sistema capitalista de produção. De acordo com Philippi (2001, p. 4) o termo “direito”:

deve ser compreendido não apenas como o conjunto dos mandatos normativos destinados à regulamentação da conduta humana em sociedade, mas também como o complexo dos fundamentos e das justificativas da legalidade instituída.

Historicamente o direito e as instituições jurídicas têm refletido os interesses de uma classe social dominante e o Estado vêm garantindo tal dominação. À medida em que uma nova classe social com seus interesses específicos, por meio de lutas revolucionárias, substitui a outra, transformações são realizadas no sistema jurídico normativo para garantir a base legal sobre a qual a nova classe no poder solidificará seu império. Em tal processo, a ideologia jurídica da classe dominante possui uma função fundamental, pois seu conteúdo e suas origens revelam a necessidade da burguesia de disseminar e estabelecer seus objetivos, seu projeto social e seus métodos, para a obtenção da supremacia material e do poder do Estado. O alcance ao controle do Estado se torna, desta maneira, o motivo fundamental das lutas entre as classes sociais porque “procuram adequar as instituições de controle sociais aos seus fins e impor e manter um sistema específico de relações sociais” (TIGAR; LEVY, 1978, p. 13).

Tigar e Levy (1978, p. 273-274) estudaram a ascensão da burguesia e do modo de produção capitalista a partir dos “primórdios da vida mercantil” no século XI até o “triunfo da jurisprudência burguesa” no século XVIII. De acordo com os autores, neste período, a classe burguesa – detentora dos meios de produção da vida material e exploradora da



força de trabalho humano – à medida em que alcançava determinado grau de poder na organização jurídica estatal, elaborava ou reformava a ordem jurídica vigente de maneira a manipular a lei em benefício do que lhe fosse mais interessante. Daí emergiram diversos sistemas jurídicos normativos que se adaptavam e protegiam a ideologia jurídica burguesa. De acordo com os autores,

Quando a burguesia resolve colocar suas atividades sobre firme base legal, ela corporifica suas reivindicações e, mais tarde, sua vitória, sob a forma de leis, criando de fato para si mesma, um lugar na ordem jurídica estatal (TIGAR; LEVY, 1978, p. 277).

Para Tigar e Levy (1978, p. 14), “as regras sob as quais vivemos hoje tem suas origens nas lutas sociais que a burguesia travou ao longo de oito séculos (XI ao XVIII), para sua ascensão”. A classe dominante sempre empreendeu reformas jurídicas que em pouca medida atendiam às necessidades da classe dominada para obter seu consenso e apassivá-la. Por essa razão, as concepções elaboradas acerca da compreensão dos nossos sistemas jurídicos, representam uma função básica em todos os movimentos que buscam controlar o poder do Estado no mesmo grau em que expressam as relações sociais com suas lutas. A ideologia jurídica burguesa “constitui um enunciado, em termos de sistemas de regras legais, das aspirações, objetivos e valores de um grupo social” (TIGAR; LEVY, p. 275). Trata-se da “justificativa popular para o controle da vida diária de homens e mulheres e para a violência oficial de que foram vítimas” (TIGAR; LEVY, p. 278). Para os autores:

Uma vez que a ideologia é um sistema de palavras vinculadas ao tempo e de frases cristalizadas e com origens no conflito humano, e de vez que a ideologia do grupo que detêm o poder estatal destina-se a abafar rivalidades e desviar a atenção do povo para a interpretação do “sistema” de regras, sempre haverá oportunidade de interpretá-la de modo diferente. À medida que correm os dias, mais e mais contradições podem surgir entre o sistema dominante de relações sociais e o conteúdo das regras formais que supostamente o governa. Uma das primeiras tarefas do grupo dissidente consiste em explorar os limites da ideologia jurídica dominante a fim de verificar o quanto



pode ser realizado dentro desses limites (TIGAR; LEVY, p. 277).

Diante da dualidade apontada por Tigar e Levy (1978) na contradição que é da natureza da ideologia jurídica, ou seja, da possibilidade de a classe dominada pela burguesia inverter as regras do jogo explorando os limites, as falhas e os pontos em que a ideologia jurídica burguesa lhes deixa a desejar, percebe-se que faz parte do fundamento da lei possuir espaços vazios, espaços que permitem diversas interpretações. É nessa instabilidade – reflexo de sua dimensão subjetiva - que reside uma das possibilidades de manipulação da lei, dos sistemas jurídicos normativos. De acordo com Tigar e Levy (1978, p. 279) “a exploração de espaços vazios ou ambiguidades na lei, possibilita que ela seja manipulada pela classe que tiver interesse em obter ou consolidar seus interesses”.

Nesta perspectiva, o estudo de Tigar e Levy (1978) indica que no período compreendido entre a gênese do mercantilismo – século XI, e as revoluções que levaram o mundo ao alcance da “liberdade”, da “igualdade” e da “fraternidade” – século XVIII:

as forças legais constituíam a superestrutura sob a qual prosseguiram as relações reais da produção capitalista. Essas formas foram usadas para servir e promover tais relações. A lei (formas jurídicas que garantiam as relações da produção capitalista), agrupadas como ideologia jurídica burguesa, ocultavam a restrição de fato exercida pelos burgueses como empresários e financistas capitalistas (TIGAR; LEVY, 1978, p. 294).

Desta maneira, as leis parecem ser, de fato, quanto à natureza de sua própria constituição um meio fundamental de controle social, criado e estabelecido por um poder externo e superior aos sujeitos a quem elas devem regular os comportamentos. Uma concepção de “lei” estabelecida por um “Outro”, entendido como – Deus, a natureza, a sociedade, o Estado, entre outras instituições simbólicas representativas da vontade de um grupo, foi, secularmente criada e disseminada, tendo se tornado hegemônica (PHILIPPI,



2001). Assim, as leis aparentam ser exclusivamente um:

produto (e modeladas por ele) do substrato econômico. A burguesia as manipula e o poder do Estado para realizar seus objetivos. Através da formulação deliberada da ideologia, meios foram encontrados para erigir sistemas bancários, sociedades anônimas, e assim por diante (TIGAR; LEVY, 1978, p. 295).

Contudo, é necessária a compreensão da lei, bem como de sua interpretação, não só como um instrumento de controle social para a perpetuação de um sistema de organização fundado na dominação e na exploração de seres humanos, que os consome e consome a si mesmo (TIGAR; LEVY, 1978), mas também como resultado do desejo daqueles que a criam e que a enunciam (PHILIPPI, 2001). Assim, apesar de os sistemas jurídicos modernos serem reflexo de sua própria constituição, cujo o berço está nos primórdios do modo de produção capitalista, fazendo com que a lei seja constituída do conteúdo dos interesses de uma classe dominante como a expressão formal do sistema do capital (servindo à ele como uma de suas mais importantes formas de perpetuação), ela também é expressão daquilo que reside na dimensão subjetiva dos seres humanos, seu desejo inconsciente, enunciado por meio das palavras, que nos engendram num meio social (PHILIPPI, 2001).

Nesse sentido, a lei constitui a expressão formal dos interesses do grupo que detêm o poder ao mesmo tempo em que é a revelação da subjetividade inconsciente dos sujeitos que a enunciam. O problema dessa dupla dimensão é o fato de que a lei, em virtude da compreensão exclusivamente normativa que lhe foi e que lhe é atribuída, vêm servindo, sem sobra de dúvidas, ao sistema do capital, em detrimento de sua função essencial, qual seja: a garantia de alcance pelos indivíduos pertencentes as classes mais vulneráveis, os direitos básicos a que devem ter acesso.

Num outro estudo, Philippi (2011) tratou das “modulações do direito contemporâneo”. A autora revela que “sob a proteção dos enunciados anônimos que nos preservam da dura tarefa de uma enunciação eticamente comprometida, perpetuamos o trabalho de degradação



da palavra e de aniquilamento do seu portador” (PHILIPPI, 2011, p. 121). A autora destaca que:

Essa impostura leva o pensamento à imobilidade e nos convoca como protagonistas de um jogo de máscaras que oculta uma repetição básica: a resistência em questionar a mestria fundante dos ídolos da tribo e em referenciar uma certa invenção (PHILIPPI, 2011, p. 122).

Por meio dessa denúncia, a autora quer nos chamar atenção para a responsabilidade dos indivíduos que, por meio de suas palavras enunciam e evocam aquilo que desejam. Nesse sentido, se a lei é reflexo e expressa as relações de forças e de lutas travadas pelas classes, no nosso modo de viver e de produzir capitalista, baseado na exploração e na dominação de uns sobre outros, é lícito e legítimo pensar que a lei também é fruto daquilo que um conjunto majoritário de indivíduos ambiciona, pensa e reproduz, ainda que de forma inconsciente – sem razão. Com base em tal concepção da lei, fundada na compreensão do sistema jurídico normativo tendo em vista pelo menos essas duas de suas faces – os desejos inconscientes e a vida material que reflete – podemos pensar que as modulações indicadas por Philippi (2011) podem se aproximar das contradições indicadas por Tigar e Levy (1978), porque tratam do processo paradoxal de constituição da lei no que concerne aquilo que nós, os sujeitos protagonistas desse jogo de máscaras, aspiramos ainda que ne maneira inconsciente, como vivemos e produzimos nossa vida material e especialmente: como surgem os interesses que nos articulam a ponto de formarmos grupos fortes o suficiente para conquistar e controlar o poder de que necessitamos para manter o sistema de organização em que vivemos – o sistema do capital.

A partir dessa compreensão, de que a lei, quanto aos seus fundamentos é muito mais do que apenas um dos meios de controle social que mantêm e perpetua o sistema capitalista de organização e produção da vida material, isto é, reflete os desejos inconscientes dos sujeitos, enunciados por meio de palavras que nos engendram, podemos entender um dos



porquês, pelos quais, o “novo capitalismo” também chamado “neoliberalismo” (HARVEY, 2014a) empreende medidas intensamente devastadoras para o domínio do inconsciente dos indivíduos. Sobre o tema, Dufour (2005) nos ensina que o capitalismo tradicional já consumia os corpos dos indivíduos e nos alerta que em sua fase contemporânea, consome nossos espíritos.

O paradoxo da Lei e o Estado permanente de exceção

Dufour (2005) estudou o modo como o capitalismo, à medida em que foi esgotando os recursos que “consumia para se consumir”, lançou mão de “novas formas de dominação” – a dominação ontológica e a dominação sociopolítica – para garantir sua perpetuação. Apoiado em Lacan (1972), Dufour revelou que:

o capitalismo funcionaria, pois, muito bem. Tão bem que, um dia, ele deveria acabar por... consumir a si mesmo. Mais eis: ele não se consumirá antes de ter consumido tudo: os recursos, a natureza, tudo – inclusive os indivíduos que a ele servem. Na lógica capitalista, indicava Lacan, “o escravo antigo foi substituído” por homens reduzidos ao estado de “produtos [...] consumíveis tanto como os outros” (DUFOUR, 2005, p. 9).

As novas demandas do capitalismo fizeram com que suas práticas predatórias ultrapassassem a exploração da força de trabalho humano que garantia a supremacia econômica da classe dominante, e passasse a intensificar a exploração das mentes humanas para o domínio daquilo que está no inconsciente dos indivíduos. Segundo Dufour:

o pleno desenvolvimento da razão instrumental (a técnica), permitido pelo capitalismo, se consolida por um déficit da razão pura (a faculdade de julgar a priori quanto ao que é verdadeiro ou falso, inclusive bem ou mal). É muito precisamente esse traço que nos parece propriamente a virada dita “pós-moderna”: o momento em que uma parte da inteligência do capitalismo se pôs a serviço da “redução das cabeças” (DUFOUR, 2005, p. 10).



Tais medidas foram – e ainda vêm sendo – intentadas pela classe dominante por meio das instituições de controle social – o Estado e o direito – para operar o que o autor chama de dessimbolizações. Para Dufour:

O valor simbólico é assim desmantelado, em proveito do simples e neutro valor monetário da mercadoria, de tal forma que nada mais, nenhuma outra consideração (moral, tradicional, transcendente, transcendental...) possa entravar sua livre circulação. Daí resulta a dessimbolização do mundo. Os homens não devem mais entrar em acordo com os valores simbólicos transcendentais, simplesmente devem se dobrar ao jogo da circulação infinita e expandida da mercadoria (DUFOR, 2005, p. 13).

Com respeito as práticas de dessimbolização como estratégia do neoliberalismo, o autor, apoiado em Gauchet (2002) continua:

O triunfo do neoliberalismo traz consigo uma alteração do simbólico. Se, como diz Marcel Gauchet, “a esfera de aplicação do modelo [de mercado] está destinada a se expandir bem além do domínio da troca mercadológica”, então há um preço a pagar por essa expansão: o enfraquecimento e até a alteração da função simbólica (DUFOR, 2005, p. 14).

Dufour (2005) nos explica que os sujeitos da pós-modernidade, aqueles cuja subjetividade inconsciente, para Philippi (2001), constitui elemento fundamental da lei, são indivíduos “psicopatizantes”, isto é, não são nem os “sujeitos críticos Kantianos” nem os “sujeitos neuróticos Freudianos”. De acordo com o autor:

Na tendência à dessimbolização em que presentemente vivemos, não é mais, com efeito, o sujeito crítico, colocando prioritariamente uma deliberação conduzida em nome do imperativo moral da liberdade, que convém, também não é o sujeito neurótico preso numa culpabilidade compulsiva, é um sujeito precário, acrítico e psicotizante que é o doravante requerido – entendo por “psicotizante” um sujeito aberto a todas as flutuações identitárias e, conseqüentemente, pronto para todas as conexões mercadológicas. O cerne do sujeito progressivamente dá



lugar ao vazio do sujeito, um vazio aberto a todos os ventos (DUFOR, 2005, p. 21-22).

Dufour (2005) destaca a existência de uma “nova forma sujeito” – o sujeito psicopatizante – construído pela “arte de reduzir as cabeças” do neoliberalismo. Esta “arte” se manifesta por meio das dessimbolizações, que, para o autor, são “dominação sociopolítica” ou “dominação ontológica”. A dominação sociopolítica:

é tanto o conjunto dos meios pelos quais certos grupos de indivíduos exercem um domínio econômico, político e/ou cultural sobre outros grupos quanto o conjunto dos meios pelos quais esses grupos dominantes dissimulam seus interesses particulares, tentando fazê-los passar por interesses universais (DUFOR, 2005, p. 194).

Assim, a dominação sociopolítica nos parece a forma tradicional pela qual o sistema capitalista de produção construiu e mantém seu império. A dominação ontológica, que parece ser inédita entre as práticas de dominação, “nunca é inteiramente solucionável, nem exprimível na dominação sociopolítica” (DUFOR, 2005, p. 194). Assim, “embora misturado ao sociopolítico na prática, o ontológico guarda sempre sua especificidade lógica e sua eficácia própria. Jamais algo pode deter a busca do sentido” (DUFOR, 2005, p. 195). Ao empreender a dominação ontológica as instituições de controle social atuam sobre a mente, aquilo que os indivíduos possuem de mais íntimo e inconsciente, os seus desejos.

Segundo Dufour (2005), a inovação do neoliberalismo consiste na desinstitucionalização. De acordo com o autor, antes da consolidação do neoliberalismo, o capitalismo requeria que os Estados atuassem em nome e por meio de instituições fortes, que representavam valores e concepções que apoiavam o poder soberano. Tais instituições traziam consigo um alto grau de memória e simbologia, elementos que não podem figurar, na contemporaneidade, entre os sujeitos/consumidores e a mercadoria. De acordo com o autor:



A enorme novidade do neoliberalismo por relação aos sistemas de dominação anteriores diz respeito a que estes últimos funcionavam como o controle, o reforço e a repressão institucionais, enquanto que o novo capitalismo funciona com a desinstitucionalização (DUFOUR, 2005, p. 196).

Esta prática consiste na quebra das instituições - no esquecimento dos conceitos, valores e símbolos que elas abrigam, e dos significados que elas representam. Com a perda das referências culturais e morais que as instituições trazem consigo e com as quais elas reúnem sujeitos que se identificam em nome daquilo que sentem, pensam e concebem, o que resta é um indivíduo vazio, sem sentidos.

Dufour (2005, p. 198), chama atenção para “a função simbólica encarregada da relação e da busca de sentido”. Para o autor, “o que o novo capitalismo visa hoje é o núcleo primeiro da humanidade: a dependência simbólica do homem”. Segundo o autor:

É assim que o neoliberalismo promove hoje “um imperativo de transgressão dos interditos” que confere a esse discurso um “perfume libertário”, fundado na proclamação da autonomia de cada um e na “ampliação indefinida da tolerância em todos os campos” (DUFOUR, 2005, p. 197).

Com respeito à essa exaltação das liberdades totais, sem responsabilização, destinadas a nos possibilitar o “melhor da vida”, Philippi (2010), nos adverte que certos processos perigosos de negociação têm regido a vida contemporânea. Segundo a autora, tais processos incluem a:

redistribuição das formas de participação na composição das regras do jogo e os instrumentos atuais da gestão colocam em marcha uma nova engrenagem jurídica que deixa de operar como um sistema de regras a priori – ou seja, uma função terceira -, para converter-se em rede de regras flexíveis, adaptáveis às injunções de um mundo que opera sob o imperativo de que tudo é possível (PHILIPPI, 2010, p. 122).



Isso quer dizer que as instituições de controle social – Estado e direito – estabelecem – em “atendimento” ao que nós, sujeitos da lei, reivindicamos, por meio de nossas palavras - normatizações de cunho jurídico de caráter flexível, justamente para nos possibilitar a garantia das “liberdades” e do “tudo é possível”. O problema dessa flexibilidade da lei é que isso possibilita a sua negociação, possibilita que a própria lei, se torne mercadoria.

O debate sobre as instituições de controle social, tais como o Estado e a lei, assim como sobre as dimensões subjetivas dos indivíduos protagonistas da vida em sociedade, demanda reflexão acerca da função que tais instituições de controle operam no desejo inconsciente dos sujeitos e sobre a maneira como empreendem suas medidas de dominação. Para tanto, se encontra no pensamento de Agamben (2004a), e em sua análise acerca do vínculo estabelecido entre o “poder soberano e a vida nua”, explicações sobre o modo como “a politização da vida nua” constituiu o “evento decisivo da modernidade” (AGAMBEN, 2004a, p. 12).

Com base no conceito de biopolítica de Foucault (1976), Agamben (2004a, p. 14) se preocupa com o “ponto de intersecção entre o modelo jurídico-institucional e o modelo biopolítico de poder”. De acordo com o autor:

[...] as duas análises não podem ser separadas e [...] a implicação da vida nua na esfera política constitui o núcleo originário – ainda que encoberto – do poder soberano. Pode-se dizer, aliás, que a produção de um corpo biopolítico seja a contribuição original do poder soberano (AGAMBEN, 2004a, p. 14).

A partir de tal revelação, Agamben nos explica que há “uma implicação da vida nua” – da vida simples, contemplativa e matável – na “vida politicamente qualificada” (2004a, p. 14). O autor destaca e questiona as razões pelas quais a “política ocidental se constitui primeiramente através de uma exclusão (que é, na mesma medida, uma implicação) da vida nua” (p. 15). Agamben questiona “qual é a relação entre a política e vida, se esta se apresenta como aquilo que deve ser incluído através de uma exclusão?” (p. 15). Para o autor:



A estrutura da exceção [...] parece ser, nesta perspectiva, consubstancial à política ocidental, e a afirmação de Foucault, segundo a qual para Aristóteles o homem era um “animal vivente e, além disso, capaz de existência política”, deve ser consequentemente integrada no sentido de que, problemático é, justamente, o significado daquele “além disso” (AGAMBEN, 2004a, p. 15).

Este “além disso”, para Agamben, se desenvolve por meio da linguagem. Segundo o autor “o nexos entre vida nua e política é o mesmo que a definição metafísica do homem como vivente que possui a linguagem” (2004a, p. 15). O autor revela que “o modo como o vivente possui a linguagem” é a Cidade – a pólis -; a vida nua, então, habita a Cidade por meio da linguagem. Com respeito à exceção a que Agamben se refere, é possível identificar o modo como o poder soberano se erige:

lado a lado com o processo do qual a exceção se torna em todos os lugares a regra, o espaço da vida nua, situado originariamente à margem do ordenamento, vem progressivamente a coincidir com o espaço político, e exclusão e inclusão, externo e interno, bíos e zoé, direito e fato entram em uma zona de irreduzível distinção. O estado de exceção, no qual a vida nua era, ao mesmo tempo, excluída e capturada pelo ordenamento, constituía na verdade, em seu apartamento, o fundamento oculto sobre o qual repousava o inteiro sistema político; quando as suas fronteiras se esfumam e se indeterminam, a vida nua que o habitava libera-se na cidade e torna-se simultaneamente o sujeito e o objeto do ordenamento político e de seus conflitos, o ponto comum tanto da organização do poder estatal quanto da emancipação dele (AGAMBEN, 2004a, p. 16-17).

Isso quer dizer que “a política existe porque o homem é o vivente que, na linguagem, separa e opõe a si a própria vida nua, e ao mesmo tempo, se mantém em relação com ela numa exclusão inclusiva” (AGAMBEN, 2004a, p. 16). Essa forma de existir construiu um modelo jurídico que dá lugar a consolidação permanente do que Agamben (2004b) nos revela como um “estado de exceção”. Segundo ele:



O estado de exceção não é uma ditadura (constitucional ou inconstitucional, comissária ou soberana), mas um espaço vazio de direito, uma zona de anomia em que todas as determinações jurídicas – e, antes de tudo, a própria distinção entre público e privado – estão desativadas (AGAMBEN, 2004b, p. 78).

Percebe-se que, entre outras, uma das mais marcantes possibilidades de manipulação da lei, se encontra justamente nesse “espaço vazio do direito” que parece ser, sob alguns aspectos, “tão essencial à ordem jurídica que esta deve buscar, por todos os meios, assegurar uma relação com ele, como se, para se fundar, ela devesse manter-se necessariamente em relação com uma anomia” (AGAMBEN, 2004b, p. 79).

No Brasil, o “estado de exceção” de Agamben empreende reformas nas legislações para favorecer predominantemente o mercado, em desfavor dos direitos sociais básicos devidos aos sujeitos que (não)os detém. Com respeito ao sistema jurídico normativo brasileiro como um todo, dotado de certas características especiais, Rosen (1998), estudou “a prática de desvio das normas legais para alcançar o fim desejado”, que, para o autor, “resultou na criação de uma instituição paralegal altamente cotada conhecida como o jeito” (ROSEN, 1998, p. 13).

Em sua pesquisa sobre “o jeito na cultura jurídica brasileira”, Rosen (1998) inicia a obra contando uma história interessante. Ele relata que um aluno recém-formado em medicina na Europa queria imigrar para o Brasil, mas que, por ser médico, a legislação brasileira impunha algumas condições que no momento imediato da tentativa de alcance ao visto, não poderiam ser atendidas pelo rapaz. Segundo Rosen:

Visando, portanto, a obter seu visto, dirigiu-se ao cônsul brasileiro em Paris, que prontamente alterou a qualificação profissional do requerente de médico para agrônomo, explicando-lhe: Assim, posso fornecer o visto imediatamente. Sabe como são essas coisas, não? Quotas de profissões, instruções confidenciais do departamento de imigração, besteiras... sem importância. Em todo caso, assim ficará cem por cento das normas legais (ROSEN, 1998, p. 11).



De acordo com Rosen (1998), o médico europeu ficou preocupado, pensando que o cônsul brasileiro poderia estar preparando uma armadilha para obter falsas declarações, porém, o cônsul insistiu que “reclassificar o médico europeu para agrônomo, longe de criar problemas, os solucionaria. O cônsul explicou-lhe, então, que estava apenas dando um jeito, palavra que ele não conseguiu traduzir” (ROSEN, 1998, p. 12). De acordo com o autor, foi somente após viver um determinado período no Brasil, que:

o “médico-agrônomo” compreendeu que havia imigrado para um país “onde as leis são reinterpretadas, onde regulamentos e instruções centrais do Governo já são decretados com um cálculo prévio da porcentagem em que serão cumpridas, onde o povo é um grande filtro das leis e os funcionários, pequenos ou poderosos, criam sua própria “jurisprudência”. Ainda que esta jurisprudência não coincida com as leis originais, conta com a aprovação geral, se é ditada pelo bom-sendo (ROSEN, 1998, p. 12).

Segundo Rosen, “o jeito se tornou uma parte integrante da cultura jurídica do Brasil. Em muitas áreas do direito, o jeito é a regra; a norma jurídica formal, a exceção” (ROSEN, 1998, p. 13). Para o autor, se trata da manipulação da lei para a consecução do que quer que se deseje, para tornar “o impossível, possível; o injusto, justo; o ilegal, legal” (ROSEN, 1998, p. 13). Podemos então entender que a lei no Brasil, por meio das “manobras” que o estudo de Rosen denuncia, realmente serve à classe dominante na consecução do grande projeto do capitalismo, por intermédio do neoliberalismo.

Na esteira da preocupação acerca da servidão da lei à perpetuação do capitalismo que opera pela ideologia do neoliberalismo, assim como sobre a maneira como é interpretada no que tange ao grau de importância que os desejos inconscientes dos sujeitos de quem emana, ocupam em sua elaboração, é necessário destacar que a captura dos sujeitos da lei, psicopatizantes, como nos ensina Dufour (2005), se torna fundamental para a manutenção do império da mercadoria.



O império da mercadoria

O império da mercadoria se erige em uma sociedade em que os valores simbólicos são esfacelados em nome do simples e neutro valor monetário da mercadoria. Nada mais, nenhum elemento de ordem moral, tradicional, do bem ou do mal, pode entravar a livre circulação da mercadoria. A essência da *lex mercatoria* retorna do século XVII para regular as relações entre sujeitos que não mais compartilham valores simbólicos transcendentais, e que dobram facilmente ao jogo da circulação infinita e expandida da mercadoria. Em tal sociedade, o neoliberalismo opera como um conjunto de práticas e de comportamentos orientadores das relações sociais, para o ideal funcionamento do mercado. Funciona através do Estado e do direito, para garantir o funcionamento do império da mercadoria. De acordo com Harvey (2014a):

O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser mais bem promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos à propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada à estas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro. Deve também estabelecer as estruturas e funções militares, de defesa, da polícia e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados (HARVEY, 2014a, p. 12).

Segundo o autor, “a desregulação, a privatização e a retirada do Estado de muitas áreas do bem-estar social têm sido muitíssimo comuns” (HARVEY, 2014a, p. 12). Isto é, o Estado protege os fortes – mercado – negligenciando os fracos – sociedade civil que necessita do alcance aos direitos básicos que se transformaram em serviços sociais.



Segundo o autor,

os defensores da proposta neoliberal ocupam atualmente posições de considerável influência no campo da educação (nas universidades e em muitos “bancos de ideias”), nos meios de comunicação, em conselhos de administração de corporações e instituições financeiras, em instituições-chave do Estado (áreas do Tesouro, bancos centrais), bem como em instituições internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio (OMC), que regulam as finanças e o comércio globais. Em suma, o neoliberalismo se tornou hegemônico como modalidade de discurso e passou a afetar tão amplamente os modos de pensamento que se incorporou às maneiras cotidianas de muitas pessoas interpretarem, viverem e compreenderem o mundo (HARVEY, 2014a, p. 13).

Com base nas análises de Harvey, se verifica que a prática central do neoliberalismo é a transferência de responsabilidade pública - do Estado -, para instituições privadas fornecerem os direitos básicos transformados em serviços públicos. Tais ações se tornam possíveis por meio da flexibilização das leis com a formulação das novas engrenagens jurídicas que Philippi (2010) denuncia, e da ingerência de grupos de poder na reforma da ordem jurídica estabelecida – tudo para possibilitar a consecução de seus próprios interesses, tal como explicado por Tigar e Levy (1978). Assim, se constata que a lei no neoliberalismo está submetida e serve ao império da mercadoria, ou seja, ao domínio do mercado. Tais práticas intensificam as trocas que são próprias do mercado, trata-se da defesa de:

uma ética em si capaz de servir de guia a toda ação humana, e que substitui todas as éticas antes sustentadas, o neoliberalismo enfatiza a significação das relações contratuais no mercado. Ele sustenta que o bem social é maximizado se se maximizam o alcance e a frequência das transações de mercado, procurando enquadrar todas as ações humanas no domínio do mercado (HARVEY, 2014a, p. 13).

Esta perspectiva se remete a denúncia de Dufour (2005), quando revela a importância das dessimbolizações e da desinstitucionalização encampada pelos sistemas de controle



social – Estado e direito - para garantir a hegemonia das concepções neoliberais. De acordo com o autor, não pode haver nada – nenhum valor, padrão de referência, símbolo ou princípio (tradição) – que se coloque entre os sujeitos e a mercadoria (DUFOR, 2005). Este é o império da mercadoria.

Harvey (2014a) estudou as ações tomadas pelos governos da China, dos Estados Unidos e da Inglaterra, nos anos de 1978, 1979 e 1980 respectivamente. Segundo o autor, tais medidas foram em socorro ao colapso do capitalismo que alcançou naquele período o esgotamento dos recursos cuja exploração era essencial à sua sobrevivência. Lembramos do alerta de Lacan (1972) quando nos disse que o capitalismo estava em vias de consumir tudo, inclusive a si mesmo. Pois bem, diante daquela conjuntura, as então maiores potências econômicas do mundo empreenderam medidas visando a estabelecer a ideologia e as práticas neoliberais, na tentativa de revigorar o capitalismo esgotado, emoldurando-o com uma nova roupagem.

Tais medidas instituíram no final da década de 1970, uma nova des(regulação) das atividades comerciais entre países, tanto no que concerne a questões geográficas e territoriais quanto no que tange ao estabelecimento de impostos e isenções fiscais, a própria soberania dos Estados se tornou comprometida, em razão das negociações de leis que os Estados foram “obrigados” a realizar com as Organizações Multilaterais representativas de grandes grupos econômicos do mundo (FARIA, 1997).

Essas medidas, características do projeto neoliberal de sociedade, com todas as suas especificidades, nos reportam às características que Agamben (2004b) destaca como as pertencentes ao contexto do estado de exceção – aquele que faz da regra a situação de anomia, que inclui direitos em seu ordenamento jurídico regulamentando-os, por meio da própria exclusão de tais direitos como temas garantidos de maneira fundamental, de ações que se “encaixam” nos critérios para a suspensão do sistema jurídico estabelecido, e que, na contemporaneidade, se tornaram não eventuais, se tornaram permanentes.



O que fica claro é que no final dos anos 1970, a China, os Estados Unidos e a Inglaterra transformaram o panorama econômico, político e socioterritorial em medidas extremas, isto é, manipularam o funcionamento do sistema capitalista de produção para atender as então novas práticas neoliberais de des(regulação) e liberalização dos mercados internacionais, para garantir sua reciclagem e sobrevivência, por meio de seus Estados e de suas instituições, sob o aval e a proteção da lei.

Assim, se verifica que o neoliberalismo nasceu para consolidar o império da mercadoria. Para além da exploração humana própria do sistema capitalista de produção, o neoliberalismo instituiu bases sólidas para que as relações de troca, se tornassem mais fundamentais do que a exploração do trabalho. A mercadoria transcendeu os limites das coisas concretas e se apoderou de um elemento abstrato, pois alcançou o patamar último da humanidade (DUFOR, 2005), alcançou os desejos inconscientes dos sujeitos (PHILIPPI, 2001).

Sobre o tema, Faria (1997) analisou o fato de os Estados-nação diante da globalização econômica – entendida para nós como a fase avançada do capitalismo que opera pela financeirização - começaram a encontrar dificuldades em formular ou adequar seus ordenamentos jurídicos, em razão das complexas questões territoriais, de comércio internacional e de soberania, trazidas pela globalização. De acordo com Faria (1997, p. 44) “o direito positivo e suas instituições perdem uma parte significativa de sua jurisdição”, segundo o autor:

a ordem jurídica do Estado-nação atualmente enfrenta outra enorme limitação estrutural. Suas normas padronizadoras, editadas com base nos conhecidos princípios da impessoalidade, da generalidade e da abstração, tradicionalmente organizadas sob a forma de um sistema lógico-formal fechado e hierarquizado, são singelas demais para disciplinar ações crescentemente complexas. Elas não conseguem dar conta, de maneira lógica, da pluralidade de situações sociais, econômicas, políticas e culturais cada vez mais diferenciadas. Revelam-se igualmente incapazes de regular e disciplinar, guardando coerência sistêmica, fatos multifacetados e heterogêneos (FARIA,



1997, p. 44).

Em seu estudo, Faria (1997) destacou que a adequação dos sistemas jurídicos normativos visando a regulamentação das relações que compõe o contexto fático globalizado, extrapola o âmbito das normas e das instituições estatais. Para o autor,

Os espaços infra-estatais estão sendo polarizados por formas inoficiais ou não-oficiais de resolução dos conflitos – como usos, costumes, diferentes estratégias de mediação, negociação e conciliação, autocomposição de interesses e auto-resolução de divergências, arbitragens privadas ou mesmo a imposição da lei do mais forte nos guetos inexpugnáveis controlados pelo crime organizado e pelo narcotráfico (constituindo assim uma espécie de direito marginal) (FARIA, 1997, p. 44).

Bem como os espaços supra-estatais, que:

têm sido polarizados pelos mais diversos organismos multilaterais (Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional, Organização Mundial do Comércio, Banco de Compensações Internacionais, Organização Mundial da Propriedade Intelectual, etc.), por conglomerados empresariais, instituições financeiras, entidades não-governamentais e movimentos representativos de uma sociedade civil supranacional (FARIA, 1997, p. 44).

De acordo com a concepção de Faria (1997), com respeito às novas regulamentações que surgem no contexto da globalização econômica, no que concerne às formulações da lei que ocorrem no âmbito infra-estatal, se verifica uma aproximação com o pensamento de Philippi (2010, p. 121), quando alerta para “as novas formas de participação na composição das regras do jogo” que “colocam em marcha uma nova engrenagem jurídica”. Essa nova engrenagem jurídica, da maneira como é formulada e de acordo com as raízes e interesses que constituem seu conteúdo, possibilita a manipulação da lei sob a responsabilidade de um “Outro” - a quem nós, sujeitos da lei, legamos sua invenção e suas consequências.

No que concerne à reformulação da lei nos espaços supraestatais, em que figuram



os grandes grupos econômicos internacionais, as Organizações Multilaterais, entre outras, se destacam o argumento de Faria (1997) quando denuncia que:

Não é o Estado que impõe sua ordem jurídica sobre esses conglomerados; são eles que, podendo concentrar suas linhas de produção nos países que oferecerem as melhores contrapartidas para seus investimentos, acabam selecionando as legislações nacionais às quais irão se submeter (FARIA, 1997, p. 45).

Nesta perspectiva, se percebe que o direito contemporâneo, vêm sendo manipulado, formulado e reformulado, para continuar a servir aos interesses do grande capital. Seja no âmbito da sociedade civil, por meio de grupos representativos dos interesses dos cidadãos não relacionados com o aparelho do Estado, seja no campo das Organizações Multilaterais, representativas da classe que detêm o poder político e econômico, a lei se adequa para regulamentar as relações contemporâneas, regidas predominantemente pelas trocas mercadológicas, e acaba por fugir ao seu papel fundamental – garantir que todas as pessoas (independentemente de serem consumidores) possuam acesso aos seus direitos básicos. No império da mercadoria, a própria lei se tornou mercadoria.

Considerações finais

Com Philippi vimos que a lei não pode ser entendida somente como o conjunto da normatividade estabelecida por um “Outro”, nos excetuando da responsabilidade por sua criação e invocação. Vimos que tal conjunto deve ser concebido não apenas como a totalidade das regras normativas destinadas à regulação do comportamento humano em sociedade, mas também como o complexo dos fundamentos e das justificativas da legalidade instituída, isto é, o produto dos desejos inconscientes dos seres humanos que a enunciam e que a invocam. Tigar e Levy indicaram o modo como no decorrer dos séculos, a lei foi sendo utilizada como instrumento de justificação para os atos de dominação praticados



pela burguesia, assim como forma de manutenção do poder de grupos dominantes, para o alcance e o controle do Estado, possibilitando a manutenção dos interesses da burguesia em desfavor das classes dominadas.

Dufour demonstrou o modo como o neoliberalismo opera na pós-modernidade. Através da dessimbolização do mundo: sociopolítica e ontológica, constrói sujeitos privados da crítica kantiana e da neurose freudiana, acrítico, precário, fragilizado por todas as flutuações indenitárias e aberto para todas as conexões mercadológicas, é o sujeito ideal habitante do império da mercadoria. Esse vazio do sujeito aberto a todos os ventos requer um estado de exceção permanente, capaz de garantir a soberania do mercado e das práticas predatórias necessárias ao livre fluxo da mercadoria. Em tal conjuntura, Agamben nos ensinou que a lei ocupa uma função central: a da criação de espaços vazios no direito, de zonas ausentes de regras, em que as determinações jurídicas e a própria distinção entre onde há e onde não há leis, estão desativadas.

Sobre o assunto, Rosen se dedicou a estudar a cultura jurídica brasileira e percebeu que vivemos em um país onde as leis são produzidas a partir de um cálculo prévio, para que possam ser reinterpretadas sob diversos prismas, podendo ser manipuladas de acordo com o interesse de cada sujeito, ou de cada grupo que detenha tal poder. Rosen nomeou esse caráter duplo, flexível, vazio da lei de: o jeito, e demonstrou como essa peculiaridade da lei brasileira ajuda a tornar o impossível, possível; o injusto, justo; o ilegal, legal. Vimos em Rosen, a forma como a manipulação da lei para a consecução do que quer que se deseje, no Brasil, serve à classe dominante na consecução do grande projeto do capitalismo, por intermédio do neoliberalismo, para a manutenção do império da mercadoria.

Harvey nos ensinou o modo como o neoliberalismo enquanto um conjunto de práticas políticas e econômicas, convencem os sujeitos de que o bem-estar humano depende do bom funcionamento do livre mercado, assim como do acesso ilimitado às mercadorias e a propriedade privada. O Estado (permanente de exceção) no neoliberalismo fica reduzido ao



papel de criar e preservar a estrutura institucional – inclusive a lei – apropriada às práticas favoráveis ao império da mercadoria. Finalmente, Faria nos indicou como o conteúdo da lei e dos sistemas jurídicos normativos não são editados pelo Estado ou por grupos sociais representativos da vontade popular, mas sim por grandes corporações capazes de alterar a estrutura cultural, política e econômica das sociedades plurais contemporâneas, em nome do bom funcionamento do mercado e do livre fluxo da mercadoria.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. Homo sacer – o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

_____. Estado de exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.

DUFOUR, Dany-Robert. A arte de reduzir as cabeças – sobre a nova servidão na sociedade ultra-liberal. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2005.

FARIA, José Eduardo. Direitos humanos e globalização econômica: notas para uma discussão. In: Estudos avançados. Vol. 11, n 30, p. 43-53, mai./ago. 1997.

_____. O direito na economia globalizada. São Paulo: Malheiros, 1999.

FOUCAULT, Michel. La volonté de savoir. Paris, 1976.

HARVEY, David. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2014.

_____. O novo imperialismo. São Paulo: Loyola, 2014.

PHILIPPI, Jeanine Nicolazzi. A lei – uma abordagem a partir da leitura cruzada entre direito e psicanálise. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

_____. As modulações do direito contemporâneo em um breve exercício de filosofia do direito. In: Revista da Faculdade de Direito – UFPR. Curitiba, n. 51, p. 121-126, 2010.

_____. A legitimidade da lei. In: Revista Responsabilidades. Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 73-83, mar./ago. 2011.



ROSEN, Keith S. O jeito na cultura jurídica brasileira. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

TIGAR, M & LEVY, M. O direito e a ascensão do capitalismo. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1978.





Capítulo 6

DITADURA E DEMOCRACIA NO BRASIL: UMA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO INCOMPLETA

Luiz Gustavo Assad Rupp

Introdução

A final do ano de 2022 foi lançado o filme “Argentina, 1985”, dirigido por Santiago Mitre, que narra a história dos promotores públicos Julio Strassera e Luis Moreno Ocampo, auxiliados por jovens assistentes que investigaram e processaram os principais responsáveis pelos crimes praticados pela ditadura militar na Argentina.

O julgamento resultou na condenação dos Generais Jorge Rafael Videla e Emilio Eduardo Massera, integrantes da primeira junta militar, à pena de prisão perpétua. Outros chefes militares também foram condenados e alguns foram absolvidos. Posteriormente, durante o governo de Carlos Menen, os militares condenados foram anistiados, mas o ato foi anulado. O importante é que mais de mil pessoas, em centenas de processos, foram condenadas pela Justiça Civil por crimes praticados pela ditadura militar de 1976/82.

No Brasil, o processo de transição da ditadura militar (1964-1985) para o regime democrático, ocorreu de forma muito diferente. A partir de 1974, o Governo Geisel prometeu uma abertura lenta, gradual e segura. Em 1979 foi aprovada a lei da anistia, que não foi ampla, nem geral, nem irrestrita. O grande movimento pelas eleições diretas, em 1984, acabou frustrado com a derrota da emenda Dante de Oliveira. Assim, a ditadura foi encerrada com a eleição do primeiro presidente civil, por meio de um colégio eleitoral.

Ao contrário da Argentina, nenhum agente do Estado foi responsabilizado pelos crimes comuns praticados durante a ditadura. No ano de 2018, um ex-capitão do exército, conhecido pela defesa da tortura, pelo combate aos direitos humanos e por ter exaltado a figura de um dos mais terríveis e covardes torturadores da ditadura (Coronel Brilhante Ustra), foi eleito presidente da República. Mesmo com a derrota por pequena margem de diferença nas eleições de 2022, o bolsonarismo permanece forte e o apoio a golpes de Estado e regimes autoritários permeiam a política brasileira. Tanto é verdade que o pleito de 2022 elegeu a bancada mais reacionária do Congresso Nacional, não sendo muito diferente



nos executivos e legislativos estaduais.

Vários fatores contribuíram para esse estado de coisas: sucessivas crises econômicas e o fenômeno da corrupção levam a falência do sistema político que se deslegitima a cada dia. Mas, além disso, a ausência de uma justiça de transição, pode ser considerada um fator importante pelo desprezo às liberdades democráticas e da ascensão da extrema direita com suas pautas autoritárias e antidemocráticas.

O Brasil pré-64

O golpe de Estado consolidado em 1º de abril de 1964 decorre de um processo de longo de duração. É comum o argumento de que o suicídio de Getúlio Vargas, em agosto de 1954, teria adiado o golpe por dez anos. Mas compreender os fatores que levaram ao golpe de 1964 e a implantação da ditadura militar, nos conduz a necessidade de uma análise de conjuntura nacional e internacional mais longínqua.

Primeiro, há que se caracterizar o Brasil como país periférico e dependente. Superado o período da colonização, ao contrário dos demais Estados latino-americanos, aqui foi implantada uma monarquia com a manutenção do trabalho escravo. Em 1889 é proclamada a República, sem participação do povo e protagonizada pela casta militar. A primeira República, que perdurou até 1930, foi caracterizada na economia pela exportação de produtos agrícolas (basicamente o café) e, na política, pelo Coronelismo e predomínio absoluto das oligarquias. No contexto das lutas de classes, ocorreram as primeiras grandes greves dos trabalhadores em grandes centros urbanos, onde a classe trabalhadora dava seus primeiros passos rumo a organização.

A Era Vargas (1930-1945) foi marcada pela industrialização do país e o conseqüente processo de urbanização. Na tentativa de amenizar as lutas de classes, Getúlio Vargas implementou uma legislação trabalhista e, ao mesmo tempo, estabeleceu o controle da



atividade sindical através de instrumentos como a unicidade e o imposto sindical e a possibilidade de intervenção do Estado nos sindicatos. De todo modo o antagonismo entre as classes sociais acirrou-se na década que antecedeu o golpe de 1964.

No segundo governo Vargas, ao tempo em que implementava uma política nacionalista com direitos trabalhistas, inclusive dobrando o valor do salário-mínimo quando João Goulart estava a frente do Ministério do Trabalho, a classe dominante se assustava com a ameaça de uma República sindicalista do tipo peronista (MARINI, 2000).

DREIFUSS (1981) dividiu o segundo governo de Getúlio Vargas em três fases: 1) marcada pela forte presença empresarial e aproximação com o governo dos EUA; 2) maior aproximação com a classe trabalhadora e suas organizações sindicais. Neste período João Goulart foi nomeado para o Ministério do Trabalho e houve um acirramento da polarização das lutas de classes, que culminou com a demissão de Jango e a divulgação do “memorando dos Coronéis”, onde oficiais do Exército expunham seu descontentamento com a política de Vargas; 3) fase defensiva de Vargas, com o fortalecimento da oposição tanto na imprensa como no Congresso. Destacou-se neste período a voz golpista de Carlos Lacerda. Lacerda foi figura central no período que culminou com o suicídio de Vargas, em 1954, como no golpe de Estado que se concretizaria dez anos depois.

O período compreendido entre o suicídio de Getúlio Vargas (1954) e o golpe civil-militar (1964) foi extremamente conturbado. Entre agosto de 1954 até a posse de Juscelino Kubitschek em janeiro de 1956, a presidência da República foi ocupada por três governantes: Café Filho, Carlos Luz e Nereu Ramos.

JK e seu vice, João Goulart assumem a presidência com o apoio do ministro da guerra, Marechal Teixeira Lott, sem antes enfrentarem uma tentativa de golpe dos setores direitistas. O projeto desenvolvimentista de JK também foi marcado pelo investimento de capital estrangeiro, que impulsionou o processo de industrialização do país, embora o setor agroexportador mantivesse sua força política no interior, lembrando que nesta época cerca



de metade da população ainda vivia no meio rural.

Se neste período as cidades cresciam a luta no campo se intensificava, demonstrando que a questão agrária era algo não resolvido desde a abolição. No período do governo JK, sob a liderança de Francisco Julião, surgem as ligas camponesas, movimento que reivindicava a reforma agrária. Como lembra MARINI (2000), “a reforma agrária deixava de ser um tema para a discussão dos especialistas e se convertia em um dos fatores mais importantes da luta de massas no Brasil”.

A eleição de Jânio Quadros e sua renúncia sete meses após a posse intensificaram a luta política. Seu vice, eleito na chapa do candidato opositor, Marechal Lott, não fora admitida por boa parte da casta militar, bem como pela maior parte da classe dominante. Assim, Jango retornou ao Brasil, após uma viagem à China, graças a Campanha da Legalidade, liderada pelo governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola. Dada a pressão interna e externa, Jango tomou posse como Presidente, mas em um regime parlamentarista provisório, que perdurou durante um ano e quatro meses. O parlamentarismo foi encerrado com o plebiscito, onde a população decidiu por ampla maioria o retorno ao presidencialismo e, conseqüentemente, o retorno de Jango como Chefe de Governo.

O ambiente político brasileiro permanecia extremamente conturbado. Nesse contexto surge o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), que organizou duas greves gerais no ano de 1962. Jango ainda contava com o apoio de uma fração militar progressista, mas a reação da classe dominante foi vigorosa e contou com apoio direto do governo dos Estados Unidos. MARINI (2000) explica como se deu a intervenção norte-americana:

A intervenção norte-americana não tardou tampouco em se revelar. Como declarou publicamente o subsecretário Thomas Mann, os créditos da ALPRO, sem passar pelo governo federal, se dirigiram àqueles governadores “capazes de apoiar a democracia”; só o governador Carlos Lacerda recebeu entre 1961 e 1963, 71 milhões de dólares por essa via. O embaixador Lincon Gordon desenvolvia uma atividade imensa junto às classes empresariais. E um organismo diretamente financiado por grupos estrangeiros e – como denunciou



o governo de João Goulart – pela Embaixada dos Estados Unidos, o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) interferiu diretamente na vida política, apoiando um grupo parlamentar (Ação Democrática Parlamentar) e financiando, nas eleições, aos candidatos de sua preferência.

Em 13 de março de 1964, Jango convoca o famoso comício da Central que reuniu mais de 500 mil pessoas, com a presença de políticos importantes como Miguel Arraes e Leonel Brizola, lideranças sindicais e estudantis, na defesa das reformas de base. Dias após ocorre a rebelião dos marinheiros que confraternizam com trabalhadores no Sindicato dos Metalúrgicos no Rio de Janeiro. A luta de classes deixava há tempo de ser latente e se mostrava cada vez mais franca e direta, para usar duas expressões de Marx no Manifesto Comunista.

Foi o que bastou para a classe dominante, com apoio de setores importantes da classe média, da igreja católica, das empresas de comunicação para que em 1º de abril de 1964 viesse a triunfar o golpe de Estado. Um golpe protagonizado pelas Forças Armadas, pela burguesia nativa, latifundiários e pelos setores mais reacionários da política brasileira, mas, sobretudo, pelo governo dos Estados Unidos. Enfim, um golpe de classe.

O golpe de 64 e o aparato institucional da ditadura

Na madrugada de 1º de abril o presidente do Senado, Auro de Moura Andrade declarou vaga a presidência da República, mesmo com a presença de João Goulart em território nacional. Logo em seguida era empossado como chefe do executivo o Deputado Ranieri Mazzilli, tudo sob a supervisão de Robert Bentley, secretário da embaixada dos Estados Unidos, como relata FICO (2014):

A posse de Mazzilli se deu em condições absolutamente anômalas. Quando o grupo chegou ao gabinete presidencial, percebeu que não havia entre eles um oficial-general. Recorreram ao general André



Fernandes, que acabou nomeado chefe do Gabinete Militar. Para completar a fachada constitucional da posse, o deputado Néelson Carneiro, do PSD da Guanabara, chegou com o presidente do Supremo Tribunal Federal, Ribeiro da Costa. Mazzilli foi empossado nessas circunstâncias vergonhosas. Bentley acabou tendo um papel importante para que o governo norte-americano reconhecesse, imediatamente, o novo governo brasileiro.

Embora Leonel Brizola insistisse na resistência, no dia 3 de abril João Goulart deixou o Brasil. Assim, sob os auspícios do Poder Legislativo e do Supremo Tribunal Federal, estava consolidado o golpe de Estado. Embora nomeado presidente no dia do golpe, de fato Mazilli nunca exerceu o poder. Em 15 de abril de 1964 toma posse o então Chefe do Estado-Maior do Exército, General Humberto de Alencar Castelo Branco.

Embora a Constituição de 1946 fosse mantida sob o aspecto formal, a partir do golpe de Estado, os militares no poder passaram a governar por meio dos autodenominados atos institucionais. O primeiro ato institucional, que passou a vigorar a partir de 9 de abril, em seu preâmbulo procura sacralizar o golpe denominando-o de revolução:

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação.

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória. Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular. O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar,



de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. A revolução vitoriosa necessita de se institucionalizar e se apressa pela sua institucionalização a limitar os plenos poderes de que efetivamente dispõe.

Assim, o golpe de estado, travestido de revolução, se autodeclara como “poder constituinte”. O AI nº 1, entre outras disposições, autorizava o Chefe do Poder Executivo a suspender por até dez anos os direitos políticos e “cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos.” Por isso, correta a leitura de FICO (2014) acerca da diferença entre o golpe civil-militar e a ditadura militar, agora implantada. Segundo o autor:

O AI-1 foi editado no dia 9 de abril. No dia 10 saíram as listas de 100 pessoas punidas com a suspensão dos direitos políticos e de 40 parlamentares que tiveram seus mandatos cassados. No dia 11, veio a lista de oficiais das Forças Armadas punidos com a transferência para reserva: 77 do Exército, 14 da Marinha e 31 da Aeronáutica. Outras listas viriam (p.86).

Até o ano de 1969 foram editados 17 atos institucionais, dos quais destacam-se três: O AI-2, que extinguiu os partidos políticos, permitindo a existência de apenas dois (ARENA e MDB) e aumentou o número de ministros do STF de 11 para 16; o AI-4 que convocou o Congresso para a aprovação de uma nova Constituição e; o AI-5, o mais violento e autoritário de todos os atos institucionais.

O AI-5 foi editado a partir da ampliação à resistência ao regime, a recusa do Congresso Nacional em autorizar processo judicial contra o deputado Marcio Moreira Alves e da passeata dos 100 mil, no Rio de Janeiro, após o assassinato do estudante secundarista Edson Luís, no restaurante Calabouço. Este ato institucional ampliou os poderes do presidente da república, inclusive para cassar mandatos e suspendeu o habeas corpus para os crimes políticos. A censura foi intensificada sobre jornais, livros, cinema, música, teatro, etc.



O arcabouço institucional da ditadura permitiu a prática dos mais terríveis crimes contra a humanidade, como prisões arbitrárias, tortura, assassinatos, estupros e desaparecimentos de opositores políticos. A resistência armada contra a ditadura foi praticamente debelada até o ano de 1974, com o sufocamento da guerrilha do Araguaia. Em 1974 assume o penúltimo presidente da ditadura, Ernesto Geisel, que dá início a chamada fase de distensão lenta, gradual e segura.

A distensão “lenta, gradual e segura”.

Desde o golpe de 1964 parte de seus apoiadores partiam do pressuposto que o governo que sucedera a João Goulart seria provisório, ou seja, mantido até o advento das próximas eleições que ocorreriam no ano seguinte. Ao invés de um ano, o Brasil aguardaria nada menos que vinte e cinco anos para eleger o novo presidente da República. Ou seja, a transição foi adiada de forma indefinida.

O governo Médici, o mais violento da ditadura, ao tempo em que debelou a resistência armada valendo-se dos meios mais sórdidos e cruéis, também experimentou excelentes taxas de crescimento econômico, com forte intervenção estatal. Tudo parecia tranquilo para a ditadura. Geisel assume, prometendo uma abertura, ou “distensão” na linguagem militar, lenta, gradativa e segura, tendo como principal ponto de apoio o General Golbery do Couto e Silva, nomeado para chefiar a Casa Civil. Mas o governo Geisel não gozou da tranquilidade esperada.

Nas eleições parlamentares de novembro de 1974, o MDB, partido da oposição consentida, elegeu 16 das 22 vagas para o Senado. REIS (2014) descreve o panorama geral daquele pleito:

Pela primeira vez, nos quase dez anos do novo regime, a oposição beneficiou-se do caráter plebiscitário que as eleições tendem a revestir numa situação de bipartidarismo. Podia-se constatar, não raro, que



votos tinham sido mais contra o governo do que a favor da oposição. Nem por isso eram menos contados para o partido oposicionista. O MDB teve mais de 70% dos votos nos grandes centros, e sua bancada de deputados pulou de 87 para 160 deputados. É verdade que Arena fora vencedora no cômputo geral, registrando 11,9 milhões de votos contra 11 milhões do MDB [...]. Entretanto a oposição já tinha força para convocar ministros, formar Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPIs) e, o que era mais importante, barrar, se fosse o caso, eventuais reformas constitucionais, que exigiam dois terços dos votos.

Os abusos e arbitrariedades do regime, embora em menor escala, ainda persistiam. Dez dirigentes do PCB desapareceram, membros do Comitê Central do PC do B foram massacrados no evento denominado “massacre da Lapa”, Vladimir Herzog foi assassinado nas instalações do II Exército, mesmo destino do metalúrgico Manoel Fiel Filho. A morte de Herzog mobilizou setores importantes da sociedade, que lotaram a Catedral da Sé em um culto ecumênico em sua memória. Os funerais de João Goulart e Juscelino Kubitschek, ambos falecidos em 1976, também contaram com participação massiva da população.

Também neste período tanto o movimento operário, a partir do ABC paulista e o movimento estudantil começavam a se rearticular com novas lideranças, já que as antigas se encontravam presas, no exílio ou mortas pela repressão. Desponta neste período a liderança do presidente do sindicato dos metalúrgicos do ABC e futuro presidente da República, Luiz Inácio da Silva.

Nesse mesmo contexto forma-se no interior do regime a liderança do General Sylvio Frota, que se posicionava contra a distensão e defendia o fechamento do regime. Sylvio Frota contava com o auxílio de um então Coronel que ficou muito conhecido durante o governo Bolsonaro: Augusto Heleno.

Valendo-se dos poderes do AI-5, em abril de 1977, Geisel, fecha o Congresso por duas semanas e edita o chamado “pacote de abril” por meio do qual foram implementadas, entre outras, as seguintes medidas: reforma do Poder Judiciário; retorno das eleições



indiretas para governadores; aumento do mandato do presidente da República, de 5 para 6 anos; eleição indireta para 1/3 do senado (os chamados senadores “biônicos”) e, para agradar a plateia, uma maior proteção aos inquilinos e ampliação das férias, de 20 para 30 dias (Reis, p. 135).

Para a sucessão de Geisel, após a derrota da chamada “linha dura” liderada por Sylvio Frota, foi apresentada a candidatura daquele que se tornou o último General Presidente: João Baptista Figueiredo. E foi no governo Figueiredo que inicia o processo de transição, com a Lei da Anistia, em 1979.

A Lei da Anistia e o processo de transição

REIS (2014) estabelece uma definição de “transição democrática”, nos seguintes termos:

Chamamos de transição democrática o período que se inicia com a revogação das leis de exceção, os Atos Institucionais, em 1979, e termina com a aprovação de uma nova Constituição, em 1988. De transição porque nesse se fez um complicado e acidentado percurso que levou de um estado de direito autoritário, ainda marcado pelas legislações editadas pela ditadura, conhecidas como “entulho autoritário, a um estado de direito democrático, definido por uma Constituição aprovada por representantes eleitos pela sociedade.

Tal processo não ocorreu de forma abrupta, muito pelo contrário. Tanto é que a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, ao revogar os atos institucionais e complementares, não revogou os seus efeitos, nem permitiu que fossem objeto de apreciação pelo Poder Judiciário.

A Lei 6683, de 28 de agosto de 1979, conhecida como Lei da Anistia, deixou claro que não seria ampla, geral e irrestrita, como reivindicavam aqueles que se opunham ao regime. A leitura do art. 1º daquele diploma legal deixa claro o seu caráter:



Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

§ 1º - Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

§ 2º - Excetua-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal.

[...]

Como pode ser verificado pela leitura do § 2º do art. 1º, a lei não foi estendida a todos os que praticaram crimes definidos como políticos. Mas, um dos principais problemas desta norma foi a interpretação a ela dada, no que toca aos “crimes conexos”. Os trechos acima destacados foram utilizados para perdoar os agentes do Estado que praticaram crimes comuns (homicídio, tortura, estupro, etc.). O resultado é que no Brasil, depois dos 21 anos de ditadura, ninguém foi responsabilizado pelos crimes praticados pelos seus agentes.

Durante o governo Figueiredo, que perdurou até março de 1985 ainda ocorreram fatos que colocavam em risco o retorno à democracia. Entre os anos de 1980 e 1981, 40 atentados a bomba foram registrados no país, sendo os dois mais relevantes aqueles ocorridos na sede da OAB e no Riocentro. O atentado à bomba na sede do Conselho Federal da OAB, no Rio de Janeiro, levou à morte da secretária Lyda Monteiro, em 27 de agosto de 1980. No mesmo dia uma bomba explodiu na sede do jornal Tribuna Operária e na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro (OAB NACIONAL, 2010); Em abril de 1981 uma bomba explodiu acidentalmente no estacionamento do Riocentro e vitimou o Sargento Guilherme do Rosário, que segurava o artefato no interior de um veículo. (CNV, 2014) O objetivo da bomba seria o show que ocorria naquele espaço em comemoração ao dia do



trabalhador.

A ditadura enfraquecia e seu fim se aproximava. O início da década de 80 foi caracterizado por baixas taxas de crescimento econômico, inflação muita elevada, reorganização do movimento sindical, com a fundação da Central Única dos Trabalhadores – CUT, organização dos trabalhadores do campo, a fundação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e, no ano de 1983, a eclosão do movimento que reivindicava eleições Diretas para Presidente, o Diretas Já! Este movimento que reunia praticamente todos os setores da oposição, organizou comícios gigantescos que chegou a reunir mais de um milhão de pessoas, como o que ocorreu na Candelária, no Rio de Janeiro. O movimento foi frustrado com a derrota da Emenda Dante de Oliveira, em abril de 1984, mas o fim da ditadura estava decretado. Em 15 de março de 1985, após uma eleição indireta que elegeu a chapa Tancredo Neves/José Sarney, realizada por um Colégio Eleitoral (os deputados e senadores), tomou posse o primeiro presidente civil após 21 anos de ditadura militar. O presidente empossado não foi Tancredo Neves, mas seu vice José Sarney. Tancredo adoeceu um dia antes da posse e faleceu no dia 21 de abril.

José Sarney, o primeiro civil na presidência da República após 21 anos de ditadura, até um ano antes, presidia do PDS (Partido Democrático Social), o partido de sustentação do regime militar, que sucedeu a ARENA.

Ou seja, o processo de transição da ditadura militar para democracia ocorreu conforme planejado em 1974, durante o governo Geisel, de forma lenta, gradual e segura. Segura para todos aqueles que comandaram o país durante o triste período, segura para os agentes do Estado que praticaram crimes comuns e para todos que auferiram benefícios durante os governos militares.

Através de uma emenda constitucional, foi convocada a Assembleia Nacional Constituinte, que não foi exclusiva, isto é, foi composta por Deputados Federais e Senadores eleitos nas eleições gerais de 1986, acumulando a função de constituintes e legisladores



ordinários. A Constituinte foi instalada em 1987, presidida pelo Deputado Ulysses Guimarães e concluída em 5 de outubro de 1988. Estava concluída a transição da ditadura para o regime democrático.

As normas de reparação no Brasil

Pode-se afirmar que o Brasil não passou por um processo denominado Justiça de Transição, cujo conceito será analisado a frente ou, se ocorreu, foi de forma incompleta. A partir da Constituição de 1988 foram promulgadas normas voltadas à reparação das vítimas da ditadura, mas não houve responsabilização dos seus agentes e nem um processo para o pleno restabelecimento da memória e da verdade.

As principais normas de reparação são as seguintes:

a) Concessão de anistia geral definida pela própria Constituição Federal no art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias que concede a todos os atingidos por atos de exceção entre 18.09.1946 até 05.10.1988.

b) Lei 9140, de 4 de dezembro de 1995 cria a Comissão sobre mortos e desaparecidos, com o fim de reconhecer como mortos e desaparecidos em razão de atividades políticas entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.

c) Lei 10.559/2002, que cria a comissão sobre vítimas de torturas, desaparecimentos, prisões, demissões e exílio político com o fim de garantir às referidas vítimas o direito à indenização pelas perdas sofridas em razão da perseguição pelo regime de exceção.

d) Finalmente, em 2011, no primeiro ano do governo de Dilma Rousseff, foi criada a Comissão Nacional da Verdade, por meio da Lei 12.258/2011. O projeto de lei para sua criação foi apresentado ainda no Governo Lula, cuja mensagem ao Congresso estabelecia algumas diretrizes, tais como:

A criação da Comissão Nacional da Verdade assegurará o resgate



da memória e da verdade sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas no período anteriormente mencionado [1946-1988], contribuindo para o preenchimento das lacunas existentes na história de nosso país em relação a esse período e, ao mesmo tempo, para o fortalecimento dos valores democráticos. (Comissão Nacional da Verdade, 2014).

A CNV foi instalada no dia 12 de maio de 2012, sendo composta pelos seguintes membros: “Claudio Lemos Fonteles, ex-procurador-geral da República; Gilson Langaro Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça; José Carlos Dias, advogado, defensor de presos políticos e ex-ministro da Justiça; José Paulo Cavalcanti Filho, advogado e ex-ministro da Justiça; Maria Rita Kehl, psicanalista e jornalista; Paulo Sérgio Pinheiro, professor titular de ciência política da Universidade de São Paulo (USP); e Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada criminal e defensora de presos políticos. Com a renúncia de Claudio Lemos Fonteles, em setembro de 2013, sua vaga foi ocupada por Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, advogado e professor titular de direito internacional do Instituto de Relações Internacionais da USP.” (Comissão Nacional da Verdade, 2014)

A CNV concluiu os trabalhos por meio de relatório publicado em 18 de maio de 2015, após tomar mais de mil depoimentos, realizar várias audiências públicas e atividades periciais. O relatório é composto por três volumes onde foram apurados fatos e circunstâncias relacionadas as mais diversas situações de violações aos direitos humanos praticados pela ditadura, incluindo a história de 434 mortos e desaparecidos políticos.

Sem duvidar da relevância dos trabalhos da CNV, faltou a esta – e não era o objetivo previsto em lei – iniciar, ainda que de forma tardia os processos de responsabilização dos agentes do Estado que praticaram crimes comuns. O fundamento da não responsabilização ainda pesa sobre a Lei de Anistia.



A Lei da Anistia, o Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos

No ano de 2008, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, ajuizou a Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 153) para que o Supremo Tribunal Federal viesse a declarar que a anistia concedida pela Lei 6683/79 aos crimes políticos ou conexos não se estende aos crimes comuns praticados pelos agentes da repressão contra opositores políticos, durante o regime militar (1964/1985).

No ano de 2010 o plenário do STF, por maioria de votos¹, julgou improcedente o pedido formulado pela OAB naquela ADPF. Entendeu o Supremo que,

É a realidade histórico-social da migração da ditadura para a democracia política, da transição conciliada de 1979, que há de ser ponderada para que possamos discernir o significado da expressão crimes conexos na Lei n. 6.683. É da anistia de então que estamos a cogitar, não da anistia tal e qual uns e outros hoje a concebem, senão qual foi na época conquistada. (STF, 2010).

Poucos meses após esta decisão, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, ao julgar o caso Gomes Lund (Guerrilha do Araguaia) vs República Federativa do Brasil, decidiu no sentido contrário do STF, concluindo que,

As disposições da Lei de Anistia brasileira que impedem a investigação e sanção de graves violações de direitos humanos são incompatíveis com a Convenção Americana, carecem de efeitos jurídicos e não podem seguir representando um obstáculo para a investigação dos fatos do presente caso, nem para a identificação e punição dos responsáveis, e tampouco podem ter igual ou semelhante impacto a respeito de outros casos de graves violações de direitos humanos consagrados na Convenção Americana ocorridos no Brasil (RAMOS, 2019).

¹ Votaram pela improcedência: Eros Grau (Relator), Cezar Peluso, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes e Carmen Lucia. Pela procedência: Ricardo Lewandowski e Ayres Britto.



Para resolver este conflito, mesmo que aparente, RAMOS (2019) propõe uma solução teórica: a teoria do duplo controle. Por meio desta teoria cabe ao Supremo Tribunal Federal realizar o controle de constitucionalidade e à Corte Interamericana o controle de convencionalidade. Assim, segundo o autor, “Todo ato interno (não importa a natureza ou origem) deve obediência aos dois crivos. Caso não supere um deles (por violar direitos humanos), deve o Estado envidar todos os esforços para cessar a conduta ilícita e reparar os danos causados”.

É uma solução bastante razoável, até porque, do contrário, não faria sentido o Brasil aceitar a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A Justiça de Transição, sua ausência e as consequências da negação

SRIRAM (apud JAPIASSU, 2013) conceitua a expressão justiça de transição “como uma série de medidas políticas tomadas por determinado governo que surja após um contexto nacional de conflito armado ou de regime autoritário, que se baseiam nas ideias de responsabilização pelos abusos cometidos, estabilização política, reconstrução e democratização”.

LEAL (2012) relaciona o conteúdo mínimo do processo de Justiça de Transição:

- a) Revelação da verdade, mediante a abertura de arquivos do período e criação de comissões da verdade;
- b) Responsabilização pessoal dos responsáveis pelas violações de direitos humanos;
- c) Reparação patrimonial dos danos causados às vítimas;
- d) Reforma institucional dos serviços de segurança;
- e) Instituição de espaços de memória.

No Brasil, a Comissão da Verdade foi implantada 27 após o fim da ditadura. Por isso,



muitos documentos foram perdidos nesse período, causando prejuízo nas investigações. Nenhum agente do Estado foi responsabilizado. Houve reparação de danos em relação às vítimas da ditadura, porém, é bom lembrar que as perseguições e mortes de camponeses e indígenas foram pouco computadas. Estes dados até hoje estão incompletos. De forma parcial, houve alguma reforma institucional nos serviços de segurança, sendo que o Serviço Nacional de Informações (SNI) foi substituído pela ABIN (Agência Brasileira de Informações). Os espaços de memória existem, mais ainda são escassos.

Há que se notar que ao final da ditadura militar, esta se encontrava pouco prestigiada. Por isso havia até certa vergonha em fazer sua defesa. Os próprios envolvidos com o regime não faziam a defesa dos métodos que efetivamente foram utilizados pela repressão. Muito pelo contrário, na medida do possível negam a existência da tortura como política de Estado.

Mas algo diferente ocorreu a partir do momento que a extrema direita, capitaneada por Bolsonaro aparece. O ex-capitão e seus liderados fazem a defesa aberta da ditadura, além disso ainda ressoam as declarações de Bolsonaro anteriores ao exercício da presidência de defesa da ditadura, da tortura e golpe de Estado. Da mesma forma, fez declarações de cunho racista, homofóbico e misógino (Congresso em Foco, 2010). Tais declarações eram apontadas por setores importantes da imprensa como “polêmicas”, quando deveria ser considerada como inadmissíveis. Assim, este discurso foi normalizado.

É claro que o “bolsonarismo” não pode ser creditado único e exclusivamente a figura de Bolsonaro, até porque o ex-presidente se constitui na manifestação mais reacionária à crise do sistema político, especialmente da política, inclusive a política econômica, implementada desde o advento da Nova República. E Bolsonaro aparece como o político antissistema.

De todo modo importa ressaltar que o passado oculto e não revisitado, como poderia ter ocorrido caso a Justiça de Transição fosse implementada de forma mais incisiva, preveniria o país das tentações autoritárias. Daí a importância de repetir quantas vezes forem necessárias as últimas palavras das alegações finais do Promotor Strassera no julgamento



dos militares argentinos, mas que também é título² de um importante relato produzido no Brasil após a ditadura: Nunca Mais!

Referências

BRASIL, Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Vol 1. Brasília: CNV, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 fev. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm. Acesso em: 20 de jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1969. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm#:~:text=LEI%20No%206.683%2C%20DE%2028%20DE%20AGOSTO%20DE%201979.&text=Concede%20anistia%20e%20dá%20outras. Acesso em: 23 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm. Acesso em: 23 jul. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF nº 153. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2644116>. Acesso em: 23 jul. 2023.

DREIFUSS, René Armand. 1964: A Conquista do Estado. Ação Política, Poder e Golpe de Classe. 2ª Ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1981.

FICO, Carlos. O golpe de 64: momentos decisivos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

² Brasil Nunca Mais. Um relato para a história. 9ª Ed. Prefácio de Dom Paulo Evaristo Arns. 9ª Ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1985.



JAPIASSÚ, Carlos Adriano. Justiça de Transição: uma aplicação dos princípios de Chicago à realidade brasileira. Revista Eletrônica de Direito Penal. Ano I, Vol. I. Junho 2013. P. 24.

LEAL, Rogério Gesta. Verdade, memória e justiça no Brasil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000.

RAMOS, André de Carvalho. Processo internacional de direitos humanos. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

REIS, Daniel Aarão. Ditadura e Democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

OAB lembra os 30 anos de atentado com explosão de carta-bomba no Rio. OAB Nacional. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/20439/oab-lembra-os-30-anos-de-atentado-com-explosao-de-carta-bomba-no-rio>. Acesso em: 21 de jul. 2023.

Relatório da CNV aponta que atentado do Riocentro foi realizado por militares para retardar a abertura política - CNV - Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/o centrofoirealizadopormilitarespararetardaraabertura politica AComisso Nacional>. Acesso em: 21 jul. 2023.

Sete vezes em que Bolsonaro causou polêmica ao defender a ditadura. Congresso em Foco. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/tipo/especiais/sete-vezes-em-que-bolsonaro-ganhou-atencao-ao-defender-a-ditadura/>. Acesso em: 21 jul. 2023.



Capítulo 7

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO POPULAR E O PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DE SUAS COMUNIDADES: “O CASO DO PAC RIO ANIL”

Maysa Mayara Costa de Oliveira

Introdução

A política habitacional¹ no país pode ser destacada por dois momentos, estes marcados por grandes investimentos no que diz respeito a habitação. O primeiro, no período do regime militar onde a criação e forte atuação do Banco Nacional de Habitação-BNH e nos últimos anos na década de 2000 com a retomada de investimentos por parte do governo federal na construção de habitações, com o Programa de Aceleração do Crescimento- PAC e o Programa Minha Casa Minha Vida-MCMV. Apesar de programas diferentes, e por se constituírem em momentos distintos na história do país, essas duas políticas possuem suas semelhanças.

Partimos da perspectiva de que essas semelhanças estão atreladas a uma política habitacional baseada na promoção da casa própria, e no grande papel econômico e político em que nesses dois períodos atuaram essas políticas. Essas semelhanças também são analisadas por uma visão crítica de autores que destacam que o programa Minha Casa Minha Vida por exemplo, não conseguiu romper com antigos problemas, como a segregação espacial, o surgimento de grandes cidades dormitórios, ou até mesmo a própria ideologia da casa própria. Pelo contrário, continuaram e foram acentuadas nesse segundo momento. Estas questões não foram sanadas pelos governos do PT que esteve, antes de assumirem o posto da presidência, presente nas discussões e nas formulações de propostas de políticas urbanas nas últimas décadas. O que podemos observar é que apesar de econômica, politicamente e socialmente importantes, os investimentos em urbanização e construção de moradias, mesmo assim, essas políticas apresentam suas contrariedades.

Essas contrariedades serão apresentadas nas discussões sobre o panorama das políticas habitacionais no Brasil, apresentando o que mudou nos últimos anos, destacando a importância como também as falhas dessas políticas. Por fim, apresentaremos um panora-

¹ Este artigo foi publicado nos Anais da XVI Semana da Pós-graduação de Ciências Sociais; Araraquara: FCL-UNESP, 2017.



ma da constituição do espaço urbano ludovicense como exemplo de como as políticas tanto do Banco Nacional de Habitação (BNH) quanto no Minha Casa Minha Vida e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) atuaram no contexto urbano da cidade, pontuando também como exemplo as suas contrariedades.

As Políticas Habitacionais nos Últimos Anos: Sua Importância e suas Contrariedades

Para analisar a inserção das políticas públicas de habitação na realidade brasileira, antes é necessário compreender como a habitação passou a ser considerada como um problema social. Nessa perspectiva, uma gama de autores que veem desde a década de 1970, tratando das intervenções do Estado no que diz respeito a questão da moradia.

Sobre o tema de como a habitação começa a ser tratada pelo Estado, Bonduki (1994) relaciona a reprodução das condições de trabalho da classe operária e seu modo de vida com a formação da periferia.

O autor defende a habitação como um direito legítimo, pois assim como a alimentação, a educação, saúde e lazer, a moradia também deve estar na pauta das prioridades sociais. (BONDUKI; VÉRAS, 1986). Ele também analisou o processo de urbanização do Brasil e destaca a importância do período Vargas (1930-1954) para discutir como a questão habitacional serviu para a legitimação do governo nas massas populares urbanas.

A primeira grande política habitacional no país surgiu após o golpe militar de 1964 com a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH). A política habitacional baseada na casa própria foi um instrumento de combate as ideias comunistas e progressistas no país, em tempos de Guerra Fria. No entanto, essa política habitacional teve um grande papel econômico, dinamizando a economia do país através da geração de emprego e fortalecimento do setor da construção civil. (BONDUKI, 2008).

Para relacionar a inserção do Estado na questão habitacional, Bonduki lançou a



hipótese de que a lei do inquilinato foi muito importante, pois essa medida suspendia o direito absoluto da propriedade, o que, independentemente da intenção de seus idealizadores, reforçava a visão social da habitação no Brasil. (BONDUKI,1994). Apesar desse fator, ele lança críticas à ideologia da casa própria promovida pelo Banco Nacional de Habitação (BNH), a qual estimulava a construção civil. Nesse sentido, a motivação para construção das moradias populares nada mais era do que econômica, chamando atenção para uma política habitacional que teve durante vinte anos um caráter economicista e bancário, com intenções políticas e conservadoras. (BONDUKI; VÉRAS,1986). Assim, Bonduki atribui a hipótese de que a intervenção do Estado na questão habitacional teve duplo sentido: o de ampliar a legitimidade do governo militar e viabilizar maior acumulação de capital no setor urbano (BONDUKI,1994).

Bonduki aponta a ideologia da casa própria promovida pelo Banco Nacional de Habitação que estimulava a construção civil. Nesse aspecto, temos também o mesmo modelo se repetindo com o programa Minha Casa Minha Vida com a promoção da casa própria através do financiamento. A diferença é que o acesso a esse financiamento se estendeu para faixa de rendas menores, ainda assim, a ideologia da casa própria continuou difundindo-se em maior escala. Romper com tal ideologia poderia ser o primeiro passo para pensarmos o espaço e as soluções para os problemas habitacionais.

Contudo, por paradoxal que pareça, o autor reconhece a importância do BNH, sendo no período entre 1964-1973 o único que o país teve de fato uma política habitacional antes do Minha Casa Minha Vida. (BONDUKI,2008). É no governo Vargas que a habitação foi reconhecida, pela primeira vez, como um problema e que o mercado não teria condições de resolver, tendo o Estado de assumir a responsabilidade.

Assim como Bonduki, Maricato considera que neste período houve uma grande campanha ideológica por parte do governo em relação a política habitacional, que ela destaca como “muita publicidade para uma resposta modesta dos programas públicos de habi-



tação.” (MARICATO, 1997, p.36). Ou seja, mesmo com a promoção de uma política social de habitação, tendo os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) que financiavam a construção de moradias, como também os Parques Proletários que visavam a transferência de famílias que moravam em favelas, não foi suficiente para amenizar os problemas em relação a moradia.

Mesmo a criação da Fundação Casa Popular, em 1946, com dezoito anos de existência e financiando apenas 19.964 moradias, não foi suficiente para suprir as demandas, pois nem o mercado privado de moradias alugadas bastava, já que sua oferta declinava com a política da casa própria. (MARICATO, 1997). Com isso, com a oferta de lotes baratos, Maricato destaca um aumento das periferias que foi possível graças ao estabelecimento do ônibus como transporte público, o que facilitaria a ocupação destas áreas. (MARICATO, 1997)

Nesse sentido, as análises de Bonduki e Maricato ressaltam que, além de propaganda política e motor de estímulo à economia, a promoção da casa própria também proporcionou a diminuição do aluguel como alternativa de moradia e aumentou o crescimento das periferias, já que nos locais mais distantes havia ofertas de lotes baratos, sendo a autoconstrução o padrão de moradia das massas urbanas.

A respeito da diminuição da moradia de aluguel, com a “ideologia da casa própria”, Pasternak e Bógus (2014) destacam que, até a década de 1970, o aluguel era o meio predominante para se poder morar. Essa política de promoção da casa própria, para as autoras, fomentou-se desde a Fundação da Casa Popular, passando pelo Sistema Financeiro de Habitação, fortalecendo-se com a Constituição de 1988, até estar presente atualmente com o programa Minha Casa Minha Vida. (PASTERNAK; BÓGUS, 2014).

Além disso, para Pasternak e Bógus (2014), o aluguel era importante na medida em que estabelecia uma alternativa na redução do déficit habitacional para as camadas de renda baixa, já que a moradia se constitui em um direito constitucional e nem todos têm subsídios para adquirir a propriedade da casa.



Em outro aspecto, no que se refere a política de investimento em estrutura urbana, D’ottaviano e Pasternak (2015) consideram que não houve no Brasil, desde o fechamento do BNH, em 1986, qualquer forma de intervenção neste quesito. Quando eram realizadas nas favelas, não contavam com as verbas federais e dependiam, na maioria das vezes, dos aportes municipais. É por isso que as autoras consideram a criação do Estatuto da Cidade, em 2001, e o Ministério da Cidade, em 2003, dois marcos importantes para a gestão urbana brasileira, pois as questões como as moradias das populações em favelas passaram a ser regulamentadas. (D’OTTAVIANO; PASTERNAK, 2015).

Outro marco importante apontado por elas foi a implantação do PAC, em 2007, que, de um lado, com sua implantação representou um programa com grande volume de investimentos e, de outro, também monopolizou todo o investimento federal, incorporando outros programas e linhas de financiamento. (D’OTTAVIANO; PASTERNAK, 2015).

Apesar do PAC ser considerado o maior investimento na história do país em termos de urbanização, infraestrutura, entre outros, D’ottaviano e Pasternak (2015) consideram que não só nas grandes metrópoles há a concentração de aglomerados subnormais e a necessidade de intervenções urbanas, pois demonstram através dos dados censitários de 2010 uma concentração populacional vivendo fora das grandes metrópoles, o que expõe a necessidade de pequenas e médias cidades serem incluídas nas políticas de infraestrutura urbana.

Por outro lado, Rolnik (2008) aponta também que a extensão de programas do Minha Casa Minha Vida para municípios com menos de 50 mil habitantes, denominado “Minha Casa Minha Vida-Sub 50” partiu de pressões políticas do Congresso ao governo, para que os municípios menores fossem incluídos no programa. A autora destaca que mais da metade dos deputados do Congresso tinham suas bases eleitorais nos municípios com menos de 100 mil habitantes, o que indica a importância do programa para manter o apoio político com os movimentos de base nas pequenas cidades.



Apontada algumas das contrariedades das políticas habitacionais no Brasil, principalmente no período do regime militar com o Banco Nacional de Habitação e recentemente com os programas Minha Casa Minha Vida observa-se a continuação da promoção da casa própria e o forte cunho político e econômico que estas políticas tiveram para o país. Como modo de exemplificar como tais políticas agiram, destaco o contexto de inserção destas políticas na realidade urbana de São Luís, capital do Maranhão.

São Luís possui uma especificidade por ser uma das capitais do Nordeste com maior déficit habitacional. Ao logo do seu processo de urbanização, a capital dependeu exclusivamente dos aportes do governo federal para a sua expansão, principalmente no que diz respeito à construção de moradias populares e sua suburbanização. Nessa breve contextualização indicaremos como os investimentos em habitações e conjuntos populares ocorram na cidade em dois momentos: nas décadas de 1960 a 1980, período que o programa durou, e mais de vinte anos depois com os investimentos do Minha Casa Minha Vida e do Programa de Aceleração do Crescimento.

As Políticas de Habitação em São Luís

Destacando a realidade de São Luís sobre as políticas públicas de habitação, em especial os programas de moradia popular, Burnett (2012) chama atenção para o número de habitações da capital maranhense: metade de sua população encontra-se em áreas irregulares. Essa realidade se destaca entre as décadas de 1970 e 1980 com um déficit habitacional de pelo menos 8000 unidades, e que nem o Banco Nacional de Habitação (BNH) e nem a Companhia de Habitação Popular (COHAB) ofereceram linhas de crédito para faixa de renda baixa. Esta explicação reforça o que Bonduki e Maricato mostram sobre as moradias populares financiadas pelo BNH não serem suficientes, já que a política não atendeu a população mais pobre, entre as faixas de 0 a 3 salários.



Frente a esse histórico, tanto o PAC como Minha Casa, Minha Vida tornaram-se programas expressivos pois foram os únicos, apesar das críticas, que ainda alcançaram as parcelas da população de menor renda, além de promover reurbanização e regularização de áreas ilegais. Os programas ganham importância na realidade maranhense, pois é nesse estado que se encontram os piores números em termos de Índice de Desenvolvimento Humano- IDH, salário e números relativos de habitações precárias.

A construção dos primeiros conjuntos habitacionais voltados para trabalhadores assalariados, foram através dos Institutos de Aposentadoria e Pensões – IAPS, dando origem a alguns bairros. Por esse ângulo, analisa-se que desde sua fundação, o espaço urbano de São Luís se estruturou através do capital particular e por intermédio do Estado. De acordo com Ferreira (2014), no Maranhão, tivemos a concretização das políticas habitacionais, primeiramente por intermédio do IAPC (Comerciário), dezesseis anos após o início desse processo no país, construindo na capital (em 1953), o conjunto (Filipinho) com 320 unidades.

Depois, entre os anos de 1962 e 1965, Ferreira (2014) coloca que a ação do Estado, enquanto produtor do espaço, foi ampliada na medida em que o IAPC3 (comerciários), somando-se ao IAPB (Bancários) e ao IPASE (servidores do estado), implanta “752 unidades residenciais em sete municípios, das quais 624 ou 82,98%, concentram-se na capital, principalmente no Centro (Conjunto dos Bancários- 48 apartamentos) e no IPASE (536 casas)” (Idem, 2014, p. 50)

A construção destes residenciais para uma estreita parcela da sociedade ludovicenses evidencia o grande problema em relação à moradia, pois, enquanto que estes primeiros conjuntos habitacionais surgiam, nas áreas consideradas “subúrbios”: Diamante, Baixinha, Céu, Codosinho, Alto do Bode e Vila Operária; predominava a ausência de infraestrutura e, mesmo assim, essas áreas foram ocupadas, onde as habitações improvisadas de pau-a-pique e cobertas com palhas de babaçu caracterizavam a segregação socioespacial da cidade (Idem, 2014)



As áreas alagadas próximas aos manguezais sempre serviram de locais de moradias improvisadas pelas populações mais pobres. Isso pode ser notado desde a ocupação das áreas próximas às fábricas, em que os terrenos eram mais baratos, até a área da Fábrica de Tecidos Camboa, no antigo bairro Camboa do Mato, hoje Camboa, e a área do antigo Matadouro, que deu origem ao bairro da Liberdade. Estas áreas são exemplos, até hoje, de como se constituíram como locais de ocupados por aqueles que necessitam ter acesso à habitação, através de moradias improvisadas, como as palafitas.

As más condições de habitação e infraestrutura urbanas das áreas mais carentes fizeram com que essas populações começassem se organizar e reivindicar, por meios de consumo coletivo, água, luz elétrica e posto médico, ocasionando na fundação da União dos Moradores do Lira, que foi o primeiro tipo de organização desse sentido. Esse fato incentivou o surgimento de outras organizações, a partir da década de 1960, uniões e associações de moradores de bairros como: Madre Deus, Floresta, Coréia, Nossa Senhora da Vitória, São Vicente e São Francisco. (FERREIRA, 2014).

É apenas em meados de 1966, com a institucionalização da Companhia de Habitação Popular do Maranhão- COHAB-MA, que o Estado passa a conceder crédito para subsidiar moradias populares, voltadas para faixa de renda de um a três salários mínimos. Assim, de acordo com Ferreira (2014), a COHAB-MA construiu, entre os períodos de 1967 e 1970, três conjuntos habitacionais: Anil I, Anil II e Anil III.

Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes.

Afora a construção de conjuntos habitacionais, entre as décadas de 1960 e 1970, São Luís no final desta última década recebe o investimento de grandes capitais industriais, com a instalação da Companhia Vale do Rio Doce, a construção do Porto do Itaqui, ALUMAR (Alumínio do Maranhão S/A). A instalação destes capitais atraiu empregos trazendo



um grande contingente populacional para a capital, tendo sua população duplicado entre 1970 e 1980. Esse aumento ocasionou maiores problemas em relação à habitação, saúde e segurança, favorecendo o aumento das ocupações de áreas irregulares e moradias como as palafitas. (DINIZ, 2007)

Com os problemas relacionados à habitação, e o crescimento cada vez mais de ocupações de áreas irregulares, é nesse período também que há na capital um forte movimento dos moradores palafitados, movimento este organizado desde meados da década de 1960 e que ganhou força na década de 1970 e 1980 com a presença de membros da igreja, professores universitários, advogados, etc., contra os programas de despalafitação, em especial o PROMORAR(Programa de Erradicação de Sub-habitações) em convênio com o BNH (PEREIRA, 2010).

No mesmo período, outros investimentos em habitação também se realizaram para as classes médias e as classes mais populares. Enquanto para as classes médias foram produzidos dez conjuntos residenciais através de Cooperativas, para as classes mais populares foram construídos oito conjuntos através da COHAB, tendo o Estado o papel central de promotor imobiliário. (FERREIRA, 2014).

Os investimentos na construção de conjuntos habitacionais neste período, além de conduzir ao processo de suburbanização da cidade de São Luís, também foi o principal meio propulsor da economia nesta época, através da construção civil, visto que, desde a extinção das fábricas têxteis, o estado, bem como a capital, perdera sua autonomia econômica. Assim, de acordo com Ferreira (2014), até o final da década de 1980, a construção de habitações se deu através da COHAB, seguido das Cooperativas e do IPEM, este último efetivando exclusivamente no período de dez anos, entre 1981 a 1991, a construção de 4.177 unidades habitacionais.

Após esse período de intenso investimento em conjuntos habitacionais, a década de 1990 e 2000 é marcada por investimento exclusivamente de setores privados e a inserção



de empresas incorporadoras que irão investir em condomínios fechados destinados às camadas média e alta da sociedade ludovicense. Além disso, no que se refere à composição do espaço urbano da capital nesse período, além de uma desaceleração na economia na década de 1990, também há um forte crescimento populacional ocasionado pela migração devido aos conflitos no campo, resultando em forte processo de valorização de terras e, mais uma vez, contribuindo para o déficit habitacional da capital.

Estão presentes neste período também os investimentos em shopping centers, centros comerciais, condomínios fechados, investimentos que têm um caráter de atender a demanda de segmentos específicos da cidade, contribuindo para os aspectos segregadores da capital. Além de que, de acordo com Ferreira (2014), nesse período a Lei Orgânica Municipal de 1990, sofreu uma alteração para que fosse instituída a construção de edifícios comerciais e de apartamentos na orla marítima de São Luís, considerada área nobre, o que significou um forte processo de verticalização dessa região. Isso caracteriza que as ações do Estado, no que se refere aos aspectos de organização do espaço urbano ludovicense, sempre ocorreram de forma parcial e atendendo a interesses de pequenos grupos.

Dessa maneira, podemos destacar que, nesse período, São Luís sofreu uma ocupação e uma urbanização voltada para o mercado imobiliário, onde grandes construtoras passaram a atuar e influenciar na composição dos espaços da cidade com um mercado voltado para habitações de moradores de alta renda.

No que corresponde aos tipos de habitações para as camadas de menor poder econômico, após os investimentos do BNH na década de 1970 e 1980, com a construção de grandes conjuntos habitacionais, é apenas em 2007 e 2009 que este tipo de investimento volta a se fazer presente na realidade ludovicense. Especificamente, os investimentos do governo federal, por meio da Caixa Econômica, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), que vão possibilitar o acesso de boa parte das classes populares maranhenses, em especial ludovicense, à moradia.



A respeito dos investimentos em urbanização e habitação, o PAC se faz presente na capital, por exemplo, com o objetivo de urbanizar as ocupações nas áreas de mangue do lado esquerdo do Rio Anil e retirar a população residente em palafitas transferindo-as para habitações consideradas adequadas. Já o Minha Casa Minha Vida visa financiar imóveis de acordo com as faixas salariais que vão de zero até dez salários mínimos. Nesse sentido, estes programas mudaram o cenário urbano da capital, em especial as habitações construídas pelo programa Minha Casa Minha Vida, pois esses em sua maioria se concentra nos municípios limítrofes a capital, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, o que vem demandando a oferta de serviços públicos e assim gerando problemas de mobilidade, causando grandes problemas em relação à apropriação do espaço da ilha como um todo.

Atualmente, com mais de um milhão de habitantes, cada vez mais tem-se tornando um desafio para a capital sobreviver às suas crescentes problemáticas, como os intensos casos de contaminação de águas superficiais, a redução de recursos pesqueiros, os congestionamentos nas principais vias de acesso, assim como o abandono e a insegurança nos espaços públicos. (FERREIRA, 2014). Deste modo, podemos destacar que a constituição do espaço urbano ludovicense sempre foi segregador, com a oferta de serviços públicos destinados a pequenos grupos da cidade o que demonstra duas realidades distintas e que a cidade não se constitui como um espaço democrático, o que de fato não se difere da realidade brasileira.

Essa realidade não é uma exceção, pelo contrário, a constituição do espaço urbano ludovicense e seus investimentos (parte pelos investimentos privados e parte pelo Estado, sendo que a construção de moradias destinadas as camadas populares), de fato foi mais expressiva com o Programa Minha Casa Minha Vida. A diferença da realidade urbana ludovicense é que enquanto em outros estados ainda se tinham aportes municipais para a construção de moradias entre outros programas habitacionais, a capital assim como o estado, dependeu exclusivamente de investimentos federais.



Já no âmbito da habitação do PAC, o programa PAC Rio Anil, atuou em São Luís com a finalidade de urbanização de áreas consideradas inadequadas para habitação, com o objetivo de remover estas habitações, em sua maioria palafitas e transferir seus moradores para apartamentos construídos pelo programa. No estudo de caso realizado em um dos habitacionais construídos pelo programa, nos mostra a dimensão da política do PAC Rio Anil, que não conseguiu atender a demanda no número de habitações e no modelo de habitação pensando como ideal para seguimentos sociais tão específicos.

PAC Rio Anil

Inaugurado no ano de 2007, na cidade de São Luís, o projeto PAC Rio Anil tem como objetivo a urbanização, revitalização, legalização e construção de moradias em áreas consideradas inadequadas para habitação. O projeto faz parte de um dos eixos do PAC nacional, que é o de investimentos em infraestrutura urbana, saneamento básico e habitações populares. Os bairros contemplados estão situados às margens esquerda do rio Anil, onde encontravam-se em ocupação de áreas alagadas (mangue), com grande quantidade de moradias precárias e, principalmente, em formas de palafitas. Sendo os bairros escolhidos: Camboa, Liberdade, Fé em Deus, Irmãos Coragem e Alemanha.

Porém, de acordo com os resultados do “9º balanço de Minha Casa, Minha Vida e urbanização de assentamentos precários 2011-2013”, era previsto a urbanização dos bairros da margem do Rio Anil: Camboa, Liberdade, Fé em Deus, Irmãos Coragem, Apeadouro, Alemanha, Caratatiua, Vila Palmeira, Barreto, Radional, Santa Cruz e Vila Sésamo; com remanejamento de habitações precárias e melhorias habitacionais. Entretanto, o autor destaca que apenas os bairros Camboa, Fé em Deus, Liberdade e Alemanha foram contemplados no projeto (BURNETT, 2014).

A implementação do programa nestas áreas foi importante na medida em que foram



raros ou inexistentes ao longo dos anos os projetos de construção de moradias populares e, principalmente, de reurbanização e regularização fundiária.

De acordo com o Relatório do Projeto PAC Rio Anil as iniciativas do projeto estão situadas em dez metas, que são: produção de habitação; recuperação e melhorias habitacionais; sistema viário; equipamentos comunitários; recuperação ambiental; regularização fundiária; indenização de benfeitorias; trabalho social; equipamento cultural; alojamento provisório e despesas como aluguel. Todas estas metas estavam incluídas no Plano de Reassentamento do PAC Rio Anil (2008) que teve como principal objetivo duas modalidades de atendimento, que são a urbanização de favelas e a erradicação de ocupações de áreas de risco.

Para a urbanização de favelas, foram realizados melhoramentos infra estruturais nas habitações em “área seca”, construção de uma avenida do lado esquerdo do rio Anil com 3.8 km de extensão. Na erradicação de favelas, foram realizadas as transferências das famílias nas áreas consideradas de risco, mais especificamente no que denominam de “área molhada”, para os apartamentos construídos pelo programa. A construção da avenida às margens do rio Anil, ocorreu também no intuito de conter novas ocupações de palafitas.

De acordo com os dados da Secretaria de Estado das Cidades do Estado do Maranhão-SECID (2013), a descrição do projeto previa a construção de 2.720 apartamentos de 42 m². No entanto, até agora, foram entregues apenas 512 apartamentos. No Plano de Reassentamento do PAC Rio Anil (2008), aponta a construção de 11 conjuntos habitacionais, nos bairros da Liberdade, Camboa, Fé em Deus, Alemanha, Retiro Natal e Diamante. Porém, passando-se nove anos, desde a implementação do PAC Rio Anil, apenas três residenciais foram construídos: Residencial Jackson Lago, localizado no bairro Fé em Deus; Residencial Rio Anil Camboa, no bairro da Camboa; e Residencial Monte Castelo, no Monte Castelo. Como as palafitas foram removidas, muitos moradores que ainda não receberam seus apartamentos estão morando em locais alugados e recebendo o benefício do aluguel



social, o que tem gerado uma pequena especulação quanto ao valor das moradias alugadas, fazendo com que novamente muitos moradores improvise outras formas de habitação.

O Plano de Reassentamento do PAC Rio Anil, implementado pelo Governo do estado do Maranhão, tinha como objetivo: reconhecer que nos territórios a serem trabalhadas tais intervenções, estão emolduradas as condições de vida das famílias ali assentadas. Nesse sentido, era necessário garantir a oferta de moradia que contemplasse essa diversidade cultural.

Fica evidente que a principal preocupação do programa como um todo diz respeito a questão habitacional, que tinha como pretensão respeitar a diversidade cultural e oferecer uma “resposta habitacional adequada” a estas populações. Esta “resposta habitacional adequada” converteu-se na construção de edificações verticais de apartamentos, com quatro pavimentos e cada pavimento com quatro apartamentos, 16 apartamentos por bloco. Ainda mais, o plano estabelece nenhum impacto no modo de vida das populações, uma vez que as famílias foram transferidas para os próprios bairros de origem.

Essa concepção demonstra que os setores técnicos atentaram apenas para a remoção das moradias precárias, sem se sensibilizar para o tipo de moradia que são os apartamentos, que provoca uma mudança significativa na vida destas populações, em maiores proporções do que a questão da proximidade com os bairros de origem, que também possui suma importância.

Além da urbanização e erradicação das favelas, e a construção dos apartamentos, o projeto estabeleceria a construção de boxes para as diversas atividades que eram realizadas nas antigas moradias, como comércios tipo armazinhos, mercadinhos, entre outros, como também um ancoradouro para os barcos e uma fábrica de gelo, o que permitiria a venda e conservação do pescado na região. Estas medidas foram estabelecidas no Plano de Reassentamento do PAC Rio Anil.

Também, visando dar suporte as atividades de pesca da região, o plano tinha como



meta a construção de um ancoradouro, uma passarela articulada com estrutura metálica flutuante e piso em deck de madeira.

A construção destes instrumentos se tornou necessário diante do processo de urbanização das habitações e remoções das atividades de comércio que, na maioria das vezes, eram realizadas em casa. Com a construção de conjuntos de apartamentos como padrão de moradia, estas atividades tiveram que ser abandonadas no ambiente da casa, já que o estilo de moradia não permite a atividade do mesmo. A fábrica de gelo e o ancoradouro não foram construídos, já os boxes para armazenamento da pesca e para as atividades de comércio não foram construídas de acordo com o projeto, o que fez com que muitos moradores tivessem que se adaptar nas novas moradias, ocasionando na existência de pequenos comércios e prestações de serviços dentro dos apartamentos.

Em relação ao que é concebido, Lefebvre (2001) faz uma crítica aos arquitetos e urbanistas, pois o fato de habitar, significa a recepção, adoção e transmissão de um determinado sistema. O que é não compreendido, quando os moradores dos apartamentos, resignificam suas práticas nestes locais, como venda de lanches, comércios informais, venda e locação dos apartamentos. A crítica que Lefebvre destaca, é que arquitetos não podem estabelecer as práticas e significações das ações dos indivíduos. A “função” a “forma”, a “estrutura”, estabelecidos e dogmatizados pelos arquitetos não partem do fato de habitar por eles interpretados.

Para habitar nos apartamentos, novas formas de conduta e regras foram estabelecidas, por isso, os moradores passaram por oficinas para formação de síndicos, condomínios, etc., tendo aulas de como conviver no ambiente do condomínio, sobre o uso racional de água e energia, educação ambiental, entre outros. Esse processo de institucionalização dos moradores à um novo estilo de moradia reforça a tese de que existe um modelo de habitação idealizado como o melhor, nas palavras de Maricato (2003) a “cidade legal” versus a “cidade ilegal”, ou nas palavras do próprio programa, “Cidade dos Excluídos” para “Cidade



dos Cidadãos”, demonstrando que de fato as palafitas, as favelas, essas formas de moradias e seus moradores estão de fato fora dos padrões considerados legais, implicando que, nem cidadãos possam ser considerados.

O programa PAC Rio Anil, como pode ser observado apresenta, diversas falhas de concepção e execução. Desde sua implantação em 2007 até hoje, muitas metas dos projetos não foram realizadas, como a construção de todos os residenciais, dos equipamentos urbanos, entre outros. Entretanto, para as famílias que estão morando nos residenciais do programa, a nova moradia permitiu a possibilidade de melhores condições sanitárias, o acesso a água e melhores estruturas habitacionais. Apesar destes fatores, existem outros aspectos que também mudaram na vida destas populações.

Inaugurado em 2009, o primeiro residencial construído pelo projeto, denominado Residencial Rio Anil Camboa, abriga as famílias pertencentes a várias favelas de palafitas dos bairros da Camboa e da Liberdade. Essa mudança de estilo de vida e moradia tem alterado as relações sociais destes moradores uma vez que estes têm de lidar com novas regras e modos de conduta no “espaço racionalizado” que são os apartamentos, um estilo de moradia totalmente diferente da realidade dos hábitos e costumes destas populações.

Considerações

A inserção desses programas é contraditório pois na medida em que no Brasil se ampliou o debate e a criação do Ministério das Cidades e do Estatuto da Cidade que foram marcos para a gestão urbana assim como para os direitos em relação a moradia, a inserção do Minha Casa Minha Vida foi acompanhado de um esvaziamento do Conselho da Cidade e dos movimentos sociais de luta pela moradia (ROLNIK,2008). Em 2018, com a chegada de Jair Bolsonaro à presidência da República, temos a consolidação desse esvaziamento, com a extinção do Ministério das Cidades, e dos Conselhos de Participação Social, pelo



Decreto 9.579, que foram importantes para a construção das políticas habitacionais no país nos últimos anos.

Tendo em vista estas demandas exigidas pelos movimentos de moradia, o Minha Casa Minha Vida Entidades e o PNH-Rural (destinado a construção de casas para cooperativas e pequenos produtores da agricultura famílias) representavam juntos apenas 1% dos recursos do MCMV. Isso mostra que o ínfimo percentual destinado aos programas que propunham uma autogestão na implementação do programa, mostram que o real objetivo é de atender os interesses econômicos das construtoras.

A implementação dos programas foram mais uma saída diante da crise hipotecária e financeira que começou nos Estados Unidos e tornou-se internacional, e estrategicamente fortaleceram as construtoras brasileiras que estavam perdendo suas ações permitindo também a continuidade da estratégia econômica do governo (ROLNIK, 2008).

Além dos poucos recursos destinados aos projetos que tinham como objetivo a autogestão, outro problema apontado é a padronização nos tipos de habitações, o que facilita para as construtoras executarem grandes números de projetos em diferentes cidades. Não só no MCMV como também nas obras de reurbanização de favelas do PAC. Em São Luís, por exemplo, no projeto do PAC denominado “PAC Rio Anil”, foram construídos residenciais para moradores de áreas alagadas em padrão de apartamentos. Os residenciais possuíam a mesma planta e não levou em conta as especificidades dos moradores locais onde muitos trabalham com a pesca, com atividades informais, lavando roupas e tem pequenos comércios. Além disso a palafita podia ser estendida, ao contrário do apartamento que não permite essa flexibilização do espaço. Essa informalização do espaço também fora observada na pesquisa onde seus moradores improvisavam pequenos comércios nos apartamentos, estendiam roupas em varais improvisadores na parte externa e faziam pequenos puxadinhos nos apartamentos térreos.

Outra questão apontada na análise de Rolnik (2008), é a formação de bolsões de



moradia popular- como a autora chama para designar os locais onde são construídos grandes números de moradias populares, pois para as construtoras para se ter lucratividade é viável para os empreendimentos de faixa 1 serem construídos com mais de 600 unidades.

O que podemos destacar é que apesar da sua importância no que corresponde ao acesso a moradia, e como um dos maiores investimentos em habitação no país desde a extinção do BNH, além de sua importância econômica e política, essa política habitacional acabou reproduzindo o padrão de segregação socioespacial, uma vez que os conjuntos habitacionais ficaram restritos as áreas mais afastadas e onde o preço da terra é mais barata.

Se nos governos petista as políticas habitacionais foram também estratégias de saída para crise econômica americana em 2008, nos últimos seis anos, com o impeachment da presidenta Dilma Roussef e a chegada de Jair Bolsonaro na presidência da República, representaram uma quebra nas agendas desenvolvimentistas, ocasionando uma série de reformas e precarização da vida e condições de trabalho da população brasileira, chamadas também de políticas de austeridade ou necropolíticas (MBEMBE,2016). Tais políticas representaram a reforma no sistema previdenciário, trabalhista, e a intensa crise econômica do país decorrente de uma política econômica voltada para o fortalecimento apenas dos grandes setores econômicos principalmente do agronegócio.

Depois de quase uma década de estagnação das políticas de habitação, há um novo cenário com a volta de Lula a presidência da República (2023-presente), para a retomada de programas como o Minha Casa Minha Vida atendendo famílias com maiores faixas de renda, assim também como a inclusão da locação social, afim também de alcançar pessoas em situação de rua. Nesse novo cenário, o governo Lula além de retomar os investimentos nas políticas e nos programas de habitação, há também uma tentativa de não repetir os erros cometidos nas gestões anteriores, alguns já apontados aqui.



REFERÊNCIAS

BONDUKI, Nabil; VÉRAS, Maura Pardini Bicudo. Política habitacional e a luta pelo direito à habitação. In: A cidadania que não temos. Maria de Lourdes Manzini Covre. (org.). São Paulo: Editora Brasiliense, 1986. p 39-72.

BONDUKI, Nabil. Origens da habitação social no Brasil. In: Habitação na cidade industrial. Revista Análise Social 1870-1950. Instituto Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Quarta série. vol.29, nº 127. 1994.p. 711-732. Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula. Revista eletrônica de arquitetura e urbanismo. n.1, p.70-104, 2008. p.70-104.

BURNETT, Frederico Lago. São Luís por um triz: escritos urbanos e regionais. São Luís. EDUEMA, 2012.

BURNETT, Frederico Lago; SILVA, Joana Barbosa Vieira. O espaço da ciência e da técnica na urbanização de assentamentos precários: uma análise da gestão do PAC Rio Anil em São Luís, Maranhão. Seminário URBFAVELAS, 2014. São Bernardo do Campo. Disponível em: <http://www.secid.ma.gov.br/files/2014/09/A-experi%C3%Aancia-do-PAC-Rio-Anil.pdf> Acesso: 11 fev. 2015.

DINIZ, Juarez Soares. As Condições e Contradições no Espaço Urbano de São Luís (MA): traços periféricos. São Luís: EDUFMA, Ciências Humanas em Revista, V.5, n.1, julho 2007.

D'OTTAVIANO, Camila e PASTERNAK, Suzana. Políticas Recentes de Melhorias Urbanas. In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais. v.17, n.1, p.75-88, abr. 2015.

FERREIRA, Antônio José de Araújo. A produção do espaço urbano em São Luís do Maranhão: passado e presente; há futuro. São Luís: EDUFMA, 2014.

Governo do Estado do Maranhão. Plano de Reassentamento 2008. Não Publicado.
LEFEBVRE, Henri. O Direito a Cidade. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001. 5ª Edição; 3ª Reimpressão-2011.

MARICATO, Ermínia. Habitação e cidade. Coordenação: Wanderley Loconte. São Paulo: Atual,1997. (Espaço & Debate). Metrópole, legislação e desigualdade. Estud. av.[online]. 2003, vol.17, n.48, pp.151-166.

MBEMBE, Achille. Necropolíticas. Tradução de Renata Santini. Arte e ensaios. Edição nº 32 da Revista do PPGAV/EBA/UFRJ. Rio de Janeiro. Dezembro de 2016.

PASTERNAK, Suzana e BÓGUS, Lucia Maria Machado. Habitação de Aluguel no Brasil e em São Paulo. Caderno CRH: revista do Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades da UFBA. Salvador, UFBA, n.1 2014.



PEREIRA, Jesus Marmanillo. Engajamento militante e luta pela moradia em São Luís entre as décadas de 1970 e 1980. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão. UFMA. São Luís, 2010.

Relatório da Secretaria de Estado das Cidades do Estado do Maranhão, de 16 de Julho de 2013.

ROLNIK, Raquel. Guerra dos Lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.



Dos autores



Alexandre Fernandes Corrêa: Bacharel em Ciências Sociais IFCS/UFRJ (1986). Mestre em Antropologia Cultural UFPe (1993). Membro da Associação Brasileira de Antropologia (ABA-1994) e da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS-2017). Doutorado em Ciências Sociais PUC/SP (2001). Pós-Doc I Antropologia UFRJ (2006). Pós-Doc II Antropologia UERJ (2010). Pós-doc III em Memória Social - PGMS/UNIRIO (2022). Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais por duas gestões. Professor Associado do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé desde 2014. Atuação em Antropologia Urbana e Sociologia da Cultura. Membro dos Grupos de Pesquisa (CNPq), como vice-líder: Núcleo de Etnologia e Imagem (UFMA) e NESPERA - Nutrição e Humanidades (UFRJ-Macaé).

Carla Fernanda Zanata Soares: Doutoranda em Sociologia e Ciência Política na Universidade Federal de Santa Catarina, com ênfase em Sociologia do Trabalho. Mestra em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina, com ênfase em políticas de educação superior. Especialista em Direito do Trabalho e em Direito Previdenciário, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). Especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). Pesquisadora no Laboratório de Sociologia do Trabalho (LASTRO/UFSC). Pesquisadora no Grupo de Estudos sobre Meio Ambiente do Trabalho e Sustentabilidade (GP METAS/UFSC). Advogada. Professora dos Cursos de Direito da UNISUL em Florianópolis. Temas de interesse: Estado; Sociedade; Direito; Capital Financeiro; Reforma Trabalhista; Reforma Previdenciária. E-mail: carla.zanata@hotmail.com

Cátia Rejane Mainardi Liczbinski: Advogada, professora da Universidade Federal de Pelotas - RS. Doutora em Ciências Sociais, Mestre e Especialista em Direito. Membro e Coordenadora do Observatório de Direito Internacional e Humanos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professora e pesquisadora há mais de 23 anos. Fundadora e Coor-



denadora de Projetos. Colunista. Escritora com livros publicados. Colaboradora em ONGs. Ativista ambiental e em causas sociais. Principais áreas de atuação: Direitos Humanos, Ambiental, Constitucional, Consumidor, Minorias, Violência.

César Alessandro Sagrillo Figueiredo: Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Líder do Grupo de Estudo em Literatura, Política e Ensino (GELIPE). Desenvolve pesquisas sobre Guerrilha do Araguaia, Justiça de Transição, Literatura de Testemunho. Docente da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) no curso de Licenciatura em Ciências Sociais e no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua e Literatura (PPGLLIT). E-mail: cesarpolitika@gmail.com

Luiz Gustavo Assad Rupp: Advogado e Mestre em Ciência Jurídica. Professor no Curso de Direito da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE).

Israel Aparecido Gonçalves: Doutorando no Programa de Pós-graduação em Sociologia e Ciência Política na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com ênfase em Sociologia Econômica. Mestre em Ciência Política na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Realizou especialização em Sociologia Política na Universidade Federal do Paraná (UFPR), MBA em Administração e Marketing e MBA em Organização de Campanha eleitoral e Marketing (FACINTER). Graduado em História e Administração Pública. Faz parte do Núcleo estudo em Sociologia Econômica (NUSEC) da (UFSC) e do grupo de pesquisa do Laboratório de História das Interações Políticas e Institucionais, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Organizou mais de 12 livros nas áreas da educação e ciências humanas. Ministra treinamentos e cursos nas áreas de Política; Políticas Públicas; Eleições e Formação de Professores. Temas de interesse: política externa, sociologia econômica, história da cultura, sociologia dos livros e bens simbólicos. E-mail: educa_isra@yahoo.com.br

Marcio J. R. de Carvalho: Membro do corpo docente e Vice-coordenador do curso de Ciências Sociais na Universidade Federal do Norte de Tocantins (UFNT); Doutor em Sociologia e Ciência Política (Área de concentração Sociologia), Programa de Pós-Graduação em



Sociologia e Ciências Políticas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC - Capes - 2022); Subcoordenador do Centro de Desenvolvimento Regional da Região do Bico do Papagaio - Tocantins (CDR Bico). Líder do Grupo de Pesquisa em Teorias e Práticas Sociológicas da UFNT (Getepes-Cnpq). Tem como principais interesses de pesquisa: Teorias Sociológicas Clássica e Contemporânea; Teorias da Modernidade; Sociologia da Cultura; Modernidade e desenvolvimento; Ensino de Sociologia e Sociologia (s) da Educação.

Maysa Mayara Costa de Oliveira: Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP (2022). Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais na Universidade Federal do Maranhão (2016). Bacharel e Licenciada no Curso de Ciências Sociais na Universidade Federal do Maranhão (2014). Foi professora auxiliar de Sociologia (40 horas) na Universidade Federal do Maranhão-UFMA. Atualmente é professora assistente da Universidade Federal do Norte do Tocantins-UFNT, atuando na área de sociologia. Vice coordenadora do Grupo de Pesquisa em Teorias e Práticas Sociológicas-(GETEPES/CNPQ) da Universidade Federal do Norte do Tocantins-UFNT. Tem como interesses de pesquisa: cidades, territorialidades, sociabilidades urbanas, sociologia urbana, antropologia urbana.

Ueber José de Oliveira: Doutor em Ciência Política (Ufscar); Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas (Ufes); Coordenador do Laboratório de História das Interações Políticas e Institucionais (LHI-PI/HISPOLIS).



Política e Escopo da Coleção de livros Humanas em Perspectiva



A Humanas em Perspectiva (HP) é uma coleção de livros publicados anualmente destinado a pesquisadores das áreas das ciências humanas. Nosso objetivo é servir de espaço para divulgação de produção acadêmica temática sobre essas áreas, permitindo o livre acesso e divulgação dos escritos dos autores. O nosso público-alvo para receber as produções são pós-doutores, doutores, mestres e estudantes de pós-graduação. Dessa maneira os autores devem possuir alguma titulação citada ou cursar algum curso de pós-graduação. Além disso, a Coleção aceitará a participação em coautoria.

A nossa política de submissão receberá artigos científicos com no mínimo de 5.000 e máximo de 8.000 palavras e resenhas críticas com no mínimo de 5 e máximo de 8 páginas. A HP irá receber também resumos expandidos entre 2.500 a 3.000 caracteres, acompanhado de título em inglês, abstract e keywords.

O recebimento dos trabalhos se dará pelo fluxo contínuo, sendo publicado por ano 10 volumes dessa coleção. Os trabalhos podem ser escritos em português, inglês ou espanhol.

A nossa política de avaliação destina-se a seguir os critérios da novidade, discussão fundamentada e revestida de relevante valor teórico - prático, sempre dando preferência ao recebimento de artigos com pesquisas empíricas, não rejeitando as outras abordagens metodológicas.

Dessa forma os artigos serão analisados através do mérito (em que se discutirá se o trabalho se adequa as propostas da coleção) e da formatação (que corresponde a uma avaliação do português e da língua estrangeira utilizada).

O tempo de análise de cada trabalho será em torno de dois meses após o depósito em nosso site. O processo de avaliação do artigo se dá inicialmente na submissão de artigos sem a menção do(s) autor(es) e/ou coautor(es) em nenhum momento durante a fase de submissão eletrônica. A menção dos dados é feita apenas ao sistema que deixa em oculto o (s) nome(s) do(s) autor(es) ou coautor(es) aos avaliadores, com o objetivo de viabilizar a imparcialidade da avaliação. A escolha do avaliador(a) é feita pelo editor de acordo com a área de formação na graduação e pós-graduação do(a) professor(a) avaliador(a) com a temática a ser abordada pelo(s) autor(es) e/ou coautor(es) do artigo avaliado.



Terminada a avaliação sem menção do(s) nome(s) do(s) autor(es) e/ou coautor(es) é enviado pelo(a) avaliador(a) uma carta de aceite, aceite com alteração ou rejeição do artigo enviado a depender do parecer do(a) avaliador(a). A etapa posterior é a elaboração da carta pelo editor com o respectivo parecer do(a) avaliador(a) para o(s) autor(es) e/ou coautor(es). Por fim, se o trabalho for aceite ou aceite com sugestões de modificações, o(s) autor(es) e/ou coautor(es) são comunicados dos respectivos prazos e acréscimo de seu(s) dados(s) bem como qualificação acadêmica.

A nossa coleção de livros também se dedica a publicação de uma obra completa referente a monografias, dissertações ou teses de doutorado.

O público terá acesso livre imediato ao conteúdo das obras, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.





Este livro foi pensado e elaborado no ano de 2023 e, nessa data, dois momentos da conjuntura sanitária e política já estavam resolvidos. No caso da pandemia da COVID-19, o período mais crítico (2020-2022) foi superado e agora podemos abraçar as pessoas, como também o governo suspendeu o uso obrigatório de máscaras. Por outro lado, as eleições de 2022 para presidente, governadores, deputados federais e estaduais e senadores ocorreram conforme o calendário eleitoral. Ao final, o presidente Lula da Silva tornou-se vitorioso, depois do segundo turno, em outubro. Todavia, com a vitória petista, aconteceu uma transição truncada entre o governo de Jair Bolsonaro e a nova gestão.